

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO

SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA

DIÁLOGO, DIREITOS HUMANOS E AGIR PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR:
UM OLHAR SOBRE O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR

RECIFE

2016

SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA

**DIÁLOGO, DIREITOS HUMANOS E AGIR PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR:
UM OLHAR SOBRE O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito complementar para obtenção do grau de Mestre em Direitos Humanos.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Betânia do N. Santiago

RECIFE

2016

Catálogo na fonte
Bibliotecária Nathália Sena, CRB4-1719

P324d Paula, Sérgio Rodrigues de
Diálogo, direitos humanos e agir pedagógico no contexto do colégio da
Polícia Militar: um olhar sobre o fenômeno da violência escolar / Sérgio
Rodrigues de Paula. – Recife, 2016.
177 f.: il.

Orientadora: Maria Betânia do Nascimento Santiago
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco,
Centro de Artes e Comunicação. Direitos Humanos, 2016.

Inclui referências.

1. Agir pedagógico. 2. Diálogo. 3. Direitos humanos. 4. Violência
escolar. I. Santiago, Maria Betânia do Nascimento (Orientadora). II. Título.

341.48 CDD (22.ed.)

UFPE (CAC 2017- 205)

SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA

**DIÁLOGO, DIREITOS HUMANOS E AGIR PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR: um olhar sobre o fenômeno da violência escolar**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco
como requisito para a obtenção do Grau de Mestre em
Direitos Humanos, em 24/8/2016.

DISSERTAÇÃO APROVADA PELA BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Maria Betânia do Nascimento Santiago

Orientadora – PPGDH / UFPE

Profa. Dra. Maria Virgínia Leal

PPGDH / UFPE

Profa. Dra. Ana Maria Tavares Duarte

Centro Acadêmico do Agreste / UFPE

Recife

2016

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, agradeço os livramentos que me tem concedido ao longo de minha vida e a possibilidade de apresentar a conclusão deste trabalho.

Aos meus pais, Joel e Marta (*in memoriam*), que me incentivaram sempre nos meus estudos e acreditavam na minha capacidade de superar as dificuldades e os desafios.

A minha esposa, Maria Jucilene, companheira em todos os momentos, que abriu mão de passar horas de lazer comigo, para que eu pudesse me dedicar aos estudos e alcançar os objetivos que almejava.

Aos meus filhos, Jéssica e Gabriel, agradeço o carinho e amor; sempre me incentivaram e se disponibilizavam a ajudar para que pudesse concluir este mestrado.

Aos meus familiares, a paciência e compreensão pela minha ausência nos encontros familiares, que acreditaram em mim e sempre me apoiaram.

Aos meus chefes e amigos, em especial ao Tenente Coronel PM Fábio Dantas de Macêdo, que se disponibilizou a ajudar este seu amigo sempre que necessário.

Aos meus auxiliares, que tiveram paciência para comigo no dia a dia, compreendendo muitas vezes minha impaciência e nunca deixando de estar ao meu lado.

À Professora Dra. Maria Betânia do N. Santiago, a orientação, paciência, compreensão diante dos meus problemas de saúde, a luz lançada no caminho e as oportunidades oferecidas.

À Coordenação do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, na pessoa da Profa. Dra. Virgínia Leal, e aos professores, na pessoa da Profa. Dra. Maria José, as orientações, as aulas ministradas e, principalmente, a forma humana com que sempre nos tratou no programa desta UFPE.

Aos meus amigos do Curso do Mestrado em Direitos Humanos, que muito me ajudaram com suas palavras carinhosas e crença no meu sucesso, agradeço o incentivo sempre sincero e os momentos de debates.

RESUMO

A abordagem do fenômeno da violência escolar, como problemática dos direitos humanos neste trabalho teve como objetivo analisar o sentido e a contribuição de um agir pedagógico, ancorado na vivência dialógica no enfrentamento de situações de conflito, como via para afirmação de uma cultura não violenta. O estudo busca caracterizar o espaço escolar e sua importância como ambiente comunitário, no qual as práticas educativas podem contribuir para o estabelecimento de novas relações, capazes de abraçar e resolver os conflitos que ali se configuram; caracterizar o significado do diálogo na prática educativa com base nas contribuições de Martin Buber e da visão de Paulo Freire; descrever as situações de conflito envolvendo professores e alunos no âmbito da sala de aula, a partir dos registros de tais situações no contexto do Colégio de Polícia Militar de Pernambuco. A leitura assume as contribuições de pensadores que se situam no âmbito da filosofia do diálogo, base para fundamentação teórica também no campo dos direitos humanos; o estudo busca analisar a problemática da violência no espaço educativo escolar, tomando como referência a Pedagogia Dialógica e os pressupostos teóricos dos Direitos Humanos. Trata-se de uma investigação que se ancora na análise documental, considerando para tanto os registros de ocorrência da escola relativos à experiência dos adolescentes do ano inicial do ensino médio. O tratamento dado a esses documentos assume os procedimentos da análise de conteúdo, que possibilita trabalhar com uma riqueza de informações, na busca dos sentidos dessa realidade. Os resultados que se apresentaram permitem assinalar que o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, para enfrentar os desafios à afirmação de uma cultura não violenta, terá de rever seus instrumentos normativos a fim de consolidar relações mais humanas no espaço escolar, assumindo um agir pedagógico que se constitua em uma relação educativa orientada para uma conversação genuína, própria ao princípio dialógico.

Palavras-chave: Agir pedagógico. Diálogo. Direitos humanos. Violência escolar.

ABSTRACT

The approach of the phenomenon of school violence as a problematic of the human rights in this work aimed to analyze the meaning and contribution of a pedagogical act, anchored in dialogical experience facing conflict situations, as a way to claim a non-violent culture. The study seeks to characterize the school space and its importance as a community environment in which educational practices can contribute to the establishment of new relations, able to embrace and resolve the conflicts that configure; characterize the meaning of dialogue in educational practice from the contributions of Martin Buber and vision of Paulo Freire; describe conflict situations involving teachers and students within the classroom from records of such situations in the context of the Military Police School of Pernambuco. The reading takes contributions from thinkers that are within the scope of the dialogue philosophy, the basis for theoretical foundation also in the field of human rights, in spite of the challenge of analyzing the problematic of violence in the educational space. Taking as reference the dialogical pedagogy and the theoretical assumptions of human rights. It is an investigation that anchors in document analysis, considering for both occurrence records in school on the experience of adolescents in their initial year on high school. The treatment given to these documents, assumes the procedures of content analysis which enables us to work with a wealth of information, in the search for the senses of reality. The results presented allow us to point out that the Military Police School of Pernambuco to face the challenges to the statement of a nonviolent culture, will have to review their regulatory instruments in order to consolidate human relations in the school space, assuming a pedagogical Act that constitutes from an oriented educational relationship for a genuine conversation, own to the dialogic principle.

Keywords: Pedagogical Act. Dialogue. Human rights. School violence.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resenha de ocorrências nas escolas públicas estaduais da RMR, 1.º jan.- 17 dez. 2001.....	40
Quadro 2 – Resenha de ocorrências nas escolas públicas do estado de Pernambuco, 2006.....	41
Quadro 3 – Subcategoria Violência – agressão, uso excessivo do rigor, utilização de instrumento.....	62
Quadro 4 – Subcategoria Indisciplina – desobediência, rebelião, insubordinação.....	63
Quadro 5 – Subcategoria Transgressão – violar a lei, não cumprir normas, desobediência.....	63
Quadro 6 – Subcategoria Incivildades – palavras grosseiras, indelicadeza, humilhação, falta de respeito.....	64
Quadro 7 – Subcategoria Diálogo.....	64
Quadro 8 – Subcategoria Ausência do diálogo.....	65

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AMB	Associação dos Magistrados do Brasil
BEP	Batalhão Escolar de Pernambuco
CA	Corpo de Alunos
CPM-PE	Colégio da Polícia Militar de Pernambuco
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EDH	Educação em Direitos Humanos
EMAP	Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico
GEDH	Gerência de Políticas de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
PISA	Programa Internacional de Avaliação da Aprendizagem de Estudantes
PMPE	Polícia Militar de Pernambuco
PNDH	Programa Nacional dos Direitos Humanos
PNE	Plano Nacional de Educação
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PPP	Projeto Político-Pedagógico
RMR	Região Metropolitana do Recife
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	EDUCAÇÃO E DIÁLOGO NO CONTEXTO DOS DIREITOS HUMANOS	21
2.1	A noção de práxis pedagógica e o sentido educativo do diálogo para os gregos.....	21
2.2	O diálogo inter-humano: a contribuição de Martin Buber.....	24
2.3	O diálogo como vivência ética, social e política: a contribuição de Paulo Freire.....	26
2.4	A prática docente e o diálogo na sala de aula.....	30
3	DIÁLOGO, DIREITOS HUMANOS E O DESAFIO DA VIOLÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR.....	35
3.1	A história e o sentimento de comunidade no Colégio da Polícia Militar.....	35
3.2	Os desafios à afirmação de uma cultura da não violência na Escola.....	39
3.3	Os direitos humanos e o diálogo na escola: caminhos para o fortalecimento da comunidade escolar e enfrentamento da violência.....	43
4	UM OLHAR SOBRE A TRAJETÓRIA METODOLÓGICA.....	51
4.1	Caracterizando a pesquisa: fontes, instrumentos e procedimentos de coleta..	51
4.2	Fundamentos e procedimentos da análise dos dados.....	58
5	UMA ANÁLISE DA AMBIÊNCIA DA SALA DE AULA NO CONTEXTO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR.....	66
5.1	Importância do diálogo na relação da ambiência da sala de aula.....	68
5.2	O agir dialógico como atividade libertária da relação professor-aluno.....	70
5.3	O significado da autoridade e a experiência docente.....	71
5.4	As normas do colégio como alvo da transgressão.....	74
5.5	As categorizações e as classificações das mensagens.....	75
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
	REFERÊNCIAS.....	81
	ANEXO A – REGIMENTO INTERNO DO CPM-PE E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.....	85
	ANEXO B – FICHA DE ALTERAÇÃO DE ALUNO.....	168
	ANEXO C – FICHA DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS.....	170

ANEXO D – TERMO DE COMPARECIMENTO DOS PAIS DO DISCENTE À EMAP.....	171
ANEXO E – FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNO DO CPM À EMAP.....	173
ANEXO F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO.....	174
ANEXO G – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA EMAP.....	176
ANEXO H – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PRESENÇA DO EDUCADOR.....	177

1 INTRODUÇÃO

As questões da proteção dos direitos humanos, do respeito ao outro e à sua dignidade, de afirmação de uma cultura da não violência, estão postas na ordem do dia pelos órgãos governamentais e devem vir alicerçadas pela efetiva participação das instituições escolares. Constatase, pelo site da Secretaria de Educação de Pernambuco, que a Rede Estadual de Ensino, desde o ano de 2012, vem realizando diversos projetos como o Escola Legal, capacitações e seminários como o Seminário de Boas Práticas para seus gestores e professores, inclusive os do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco (CPM-PE). Desse modo, procura dar condições para que as escolas estaduais, por meio de melhor qualificação de seus profissionais, de mais diálogo e troca de experiências entre os educadores, possam desenvolver práticas dialógicas que respeitem o Ser-aluno como Ser-humano, Ser-cidadão e Ser-de-direitos.

Quanto a isso, observa-se atualmente um grande interesse por parte das escolas em formar alunos em uma perspectiva mais humana, como espaço que vem ocupando-se com a atividade educativa de crianças e jovens, no reconhecimento de que o encontro entre o professor e os alunos se constitui em elemento formativo. Para isso, a concepção do humano, a dialogicidade e os direitos humanos são fundamentais. No início de 2007, criou-se em Pernambuco, pelo Decreto n.º 30.362, de 17 de abril de 2007, a Gerência de Políticas de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania (GEDH), assumindo a responsabilidade de fomentar os conteúdos e princípios da educação como direito humano e da Educação em Direitos Humanos (EDH) em articulação com as gerências de ensino (PERNAMBUCO, 2007). Entre seus objetivos, está o de assegurar, por meio de uma política de Estado, a educação pública de qualidade para todas as pessoas e nos diversos níveis e modalidades de ensino, pautada nos princípios de inclusão e cidadania ativa.

Foi nessa perspectiva que as políticas, os programas e as ações da Secretaria de Educação de Pernambuco caminharam durante o período de 2007 a 2010, dando prioridade a dois eixos: a educação como direito humano e a educação em direitos humanos que possibilitasse a formação cidadã. Em agosto de 2008, realizou-se o I Encontro Estadual de Educação em Direitos Humanos, com o objetivo de propiciar a discussão sobre a EDH, com a participação de 160 profissionais, entre professores e técnicos de todas as 17 Gerências Regionais de Ensino de Pernambuco, momento em que foi lançado o I Prêmio Educação Cidadã Direito de Todos, com o tema para 2008 A Declaração Universal de Direitos

Humanos e a Conquista do Direito à Educação”. Nesse período Pernambuco apresentava taxas de homicídio acima de 50 mortes por 100 mil habitantes, conforme dados oficiais divulgados anualmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no livro *Mapa da violência*.

Como parte integrante da escola e sujeito ativo nesse processo, cabe ao professor a responsabilidade pela orientação formativa dos alunos no espaço escolar, em especial nas salas de aula, principalmente as crianças e adolescentes do ensino fundamental e médio. Essa atribuição profissional requer uma prática pedagógica dialógica, em que reciprocidade e respeito sejam valores que orientem essa relação. É importante considerar o diálogo como uma atitude e uma vivência, como comunicação e exercício dos direitos humanos tão caros e importantes no processo educativo e de crescimento do ser humano. Tal experiência contribui de maneira significativa para o sentimento de pertencimento a uma comunidade com objetivos e fins comuns.

O filósofo Martin Buber (1878-1965) afirma esses princípios que caracterizam a relação dialógica, denominada por ele de relação *Eu-Tu*, como experiência fundamental, e assinala as condições para tal vivência: “A palavra princípio Eu-Tu, só pode ser proferida pelo ser na sua totalidade.” (BUBER, 2006, p. 59). Reconhecendo que o homem é o fim, e não o meio, sua realização do indivíduo decorre da relação com o outro e com o mundo, no face a face, na busca da dialogicidade, do aprender e ensinar, no ensinar a aprender, no educar e se educar com base em uma prática dialógica. Essa experiência no âmbito educativo escolar envolve o professor e o aluno na medida em que se presentificam e dialogam entre si. A experiência de diálogo constitui-se em uma via para a afirmação de uma cultura da não violência em consonância com os direitos humanos. Nela se espera que haja comunhão e cumplicidade entre educandos e educadores, reconhecendo a prática pedagógica dialógica como um caminho em busca de uma afirmação da não violência no espaço da sala de aula, com a qual a escola deve estar comprometida no seu dia a dia desde os anos iniciais do ensino.

O diálogo é um componente vital às relações humanas e indissociável do processo educativo; possibilita a vivência da reciprocidade em sala de aula, propiciando uma formação humana, um espírito comunitário de respeito às diferenças, às diversidades e pluralidade inerentes ao ser humano, como afirma Arendt (2007). Esse entendimento é fundamental em um processo de afirmação de uma cultura de não violência e de proteção dos direitos humanos, que se veem atualmente ameaçados por múltiplos fatores, como diz Alves (2005, p.

22): “Alguns sempre existiram e, provavelmente, sempre existirão. Decorrentes de políticas de poder, do arbítrio autoritário, de preconceitos arraigados, e da exploração econômica”.

Considerando esta realidade, o objeto desta pesquisa situa-se na articulação de três categorias fundamentais: (1) a relação dialógica; (2) a indisciplina, violência e transgressão; (3) Educação e direitos humanos. Considerando a centralidade do processo relacional na formação humana, que deve pautar-se por uma prática pedagógica dialógica, fica-nos a inquietação: como superar os desafios e os obstáculos para a afirmação de uma cultura de não violência? Qual o papel do diálogo neste caminho? Se o diálogo for este caminho, ele será capaz do enfrentamento dessas questões por meio de práticas pedagógicas dialógicas que minimizem a cultura da violência, transgressão, incivilidade e conflitos? Em que medida os casos de transgressões, indisciplinas e conflitos que estejam ocorrendo em razão de uma prática antidialógica podem ser considerados formas de violência e desrespeito à dignidade humana e à própria educação em direitos humanos? Como a vivência da dialogicidade pode favorecer experiências menos conflituosas e, por conseguinte, de respeito à dignidade humana do outro? Podemos relacionar a falta do diálogo com aquelas práticas que não reconheçam os direitos humanos na ambiência escolar, mais precisamente na sala de aula? São possibilidades, hipóteses que tentamos estudar e apresentar respostas dentro do que propomos no objeto de pesquisa.

As questões apontadas se inserem em um contexto que envolve as ações institucionais e pessoais. Nesse caso, o esforço de gestão da Secretaria de Educação de Pernambuco, das escolas públicas e dos professores, também está presente no CPM-PE. Percebe-se a vontade de romper com os conflitos e construir laços mais solidários em sintonia com uma cultura de não violência. Contudo, as discussões travadas com gestores de escolas públicas em reuniões nas Gerências Regionais de Educação e também no CPM-PE nos levam a acreditar que projetos e práticas que valorizem o diálogo e comprometidos com os direitos humanos, com a cultura de paz, com a dignidade da pessoa humana e a afirmação da cidadania, se não têm sido abandonados, precisam ser mais efetivos, mais bem trabalhados para que não sejamos conduzidos a reproduzir o “velho-novo” discurso do fracasso escolar, que está sempre presente em decorrência dos exemplos de violência escolar que continuam ocorrendo nos espaços escolares.

É possível que o enfrentamento dessas questões, com práticas pedagógicas dialógicas, minimize a cultura de violência, os conflitos, as transgressões e incivildades, como classifica Charlot (2002) os casos de conflitos em sala de aula. Essa classificação adotada pelo

pesquisador ajuda-nos a compreender a questão, assim como o conceito de violência de Arendt (2004[1970]) e, mesmo havendo divergências com alguns outros autores, como as diferenças de conflito, agressividade e violência apresentadas por Jares (2007), é possível encontrar nessas leituras elementos que nos ajudarão na análise e interpretação das informações e registros constantes nos documentos pesquisados.

No que se refere à compreensão das práticas pedagógicas dialógicas, Freire (2002[1996]) oferece uma significativa contribuição a nossa problemática e no objeto de pesquisa na perspectiva da relação professor-aluno, na condição de sujeitos inacabados e de múltiplas dimensões, ao mesmo tempo, marcados por características que os tornam singulares, e serão importantes na relação com o outro, para o enfrentamento desses fatores que geram os conflitos, a violência e a falta do diálogo na sala de aula. Dessa forma, a compreensão do encontro do Eu com o Tu de Martin Buber nos convida a buscar no diálogo e na relação mais profunda entre o professor e o aluno não uma solução consensual sobre um problema que porventura tenha surgido, mas na possibilidade desse encontro, para que algo antes não experienciado surja, e o eu e o tu, ao experienciar o novo, vivencie quão é importante o outro para ele, e o outro não é um simples isso. Essa leitura também assumiu as contribuições da hermenêutica de Gadamer (2002), nas questões ligadas ao diálogo, de Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012) e de Silva e Tavares (2012) no que se refere à problemática dos direitos humanos na educação.

Para a leitura da realidade do CPM, tomamos como referência as fichas de comunicação de registro de conflitos na sala de aula. Por meio desse material, buscamos compreender o significado das relações no espaço de sala de aula, considerando a perspectiva educativa assentada na concepção de diálogo de Martin Buber (2006; 2007), como possibilidade de enfrentamento dessa realidade.

Outra fonte de informação para que compreendamos melhor a questão das práticas pedagógicas desenvolvidas na escola e a influência que elas sofrem, é olharmos como se situa o Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, assim como os documentos norteadores dessas práticas, a exemplo do Projeto Político-Pedagógico (PPP), que traz a forma como a escola deve lidar com as infrações cometidas pelos alunos, as normas de conduta para os docentes, a legislação que norteia essa conduta e seu não cumprimento, o enquadramento e soluções que se estabelecem por parte da gestão escolar para os casos de desobediência às normas e de violência praticados no espaço escolar; conforme o ajustamento e as caracterizações de atos de violência estabelecidos nos documentos e a base curricular.

Esses documentos oferecem uma visão institucional da escola, como recepcionam em seus textos os direitos humanos por meio de legislações nacionais e sua sujeição para efeito de aprovação nos órgãos de regulação da Secretaria Estadual de Educação, sobre como a escola se situa diante dos paradigmas como “controle e sanção” e “A convivência harmoniosa dos membros da comunidade educacional”, abordados por Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012, p. 380, 387, tradução nossa). Mesmo que esse não seja nosso foco de pesquisa, são aspectos relevantes para a caracterização proposta do colégio e sua influência sob algumas práticas e na solução e condução dos casos de conflitos surgidos no espaço da sala de aula que ponham em risco a formação humana, cidadã, a cultura de não violência e a promoção dos Direitos Humanos.

A busca pela compreensão do diálogo e pelo reconhecimento dos direitos humanos nas práticas da sala de aula e os desafios à afirmação de uma cultura de não violência no CPM-PE, a experiência profissional vivida, enquanto diretor adjunto e responsável pela parte disciplinar do colégio e quando em contato com alunos nas salas de aula dos anos finais do ensino fundamental II e inicial médio do CPM, levou-nos a questionar e pesquisar essa problemática. Decerto, nossa experiência pessoal, ao observar a realidade circundante da escola, da social na troca de informações com outros sujeitos do cenário educacional, e dos conhecimentos teóricos adquiridos, leva-nos à reflexão sobre as possíveis causas das dificuldades dos sujeitos que se encontram na ambiência da sala de aula de estar um com o outro, ou um com os outros, de verem o Tu no outro e o Nós no Eu com o Tu, importante para uma vida e cultura comunitária na escola, para a paz verdadeira e para a proteção dos direitos humanos.

Dessa forma, consideramos importante analisar o significado e a importância do diálogo e do reconhecimento de atitudes que são negadoras dos direitos humanos nas práticas educativas na ambiência da sala de aula. Tal realidade pode ser descortinada pelos registros documentais dos conflitos, considerando o objeto a ser pesquisado e as informações que nos levem a conhecer essas práticas por meio dos seus registros e analisá-las à luz da pedagogia dialógica e os pressupostos teóricos dos Direitos Humanos. Assim, oferecer subsídios e propostas que ajudem a mostrar e a compreender melhor como enfrentar o problema na relação docente-discente.

Esta leitura ancora-se nos referenciais já destacados, por meio das contribuições filosóficas de Martin Buber (2006; 2007) e pedagógicas de Paulo Freire (2002[1996]), referentes ao diálogo, relativas à violência de Hannah Arendt (2004[1970]), considerando as

contribuições desses pensadores para abordar a questão da comunidade educativa e dos direitos humanos. Quanto a esse tema, especificamente Alves (2005) e Lafer (1988), oferecem significativas indicações de análise. Para isso, procuramos segmentar nossa pesquisa em um grupo de alunos do primeiro ano do ensino médio, levando em conta, prioritariamente, as ocorrências em 2014 e 2015, sem excluir a observação de fatos ocorridos anteriormente a esses períodos, praticados pelos alunos, em virtude de achar que essas informações enriquecem a pesquisa, bem como abrem possibilidades para estudos mais aprofundados ainda que eles não sejam objeto desta dissertação.

A escolha dos alunos do ensino médio justifica-se pelo fato de os alunos estarem começando a entrar no processo decisivo para inserção na vida pública, e tomando conhecimento da importância do agir em conjunto, do respeito à pluralidade e à palavra do outro, e, para usar uma expressão de Lafer (2007, p. 348, grifo do autor):

politicamente não existimos isolados, mas coexistimos. Daí a tensão entre a filosofia – na qual o pensar é a dualidade do diálogo coerente do eu consigo mesmo – e a política, na qual a pluralidade exige um estar sempre ligado aos outros, pois se podemos pensar por conta própria, só podemos agir em conjunto.

Desse modo, precisamos compreender, por esse grupo compor um faixa considerável de alunos do colégio que se encontram na adolescência, em processo de autoafirmação, e por apresentarem o maior número de registros de ocorrências conflitivas na sala de aula no ensino médio. Também, como mencionam Silva e Tavares (2012, p. 15) “pelo fato de que o ensino médio agrega os(as) adolescentes e jovens que estão em fase de ingresso no mundo do trabalho, nos diferentes ambientes sociais e no gozo dos seus direitos políticos”.

Esse grupo de pesquisa foi escolhido, em detrimento de outros do próprio colégio, por se situar na adolescência, poder nos oferecer informações mediante os registros feitos pelos professores e alunos nas fichas de comunicação de alteração de aluno, e em face do desenvolvimento cognitivo, como nos mostram Silva e Tavares (2012) como uma das fases mais ricas da vida humana.

Alguns educadores do CPM-PE e alunos do 1.º ano inicial médio têm apresentado dificuldades em reconhecer a possibilidade de afirmar uma cultura de não violência no seu processo educativo, conforme vimos pelos relatos das fichas de alteração tanto por parte dos educadores, como por parte dos alunos em suas relações.

Nesse contexto, os fatores importantes a serem analisados em documentos são os tipos de ato de indisciplina cometidos na sala de aula, a comunicação entre esses agentes, a fim de compreender o lugar do diálogo nessa experiência, a percepção dos direitos humanos em que pese a análise dessa realidade, a relação na sala de aula do professor com o aluno, o sentido de comunidade ou coletividade e os conflitos presentes devidamente registrados nas fichas de comunicação.

Para dar suporte à pesquisa documental, por meio da análise de conteúdo que nos propomos a realizar pelas fichas de comunicação e alteração de alunos, metodologicamente nos guiaremos pelos autores Cellard (2008), Gil (2008), Goldenberg (2004), Helder (2006), e Lüdke e André (1986).

Por isso, é importante, por meio das hipóteses anteriormente levantadas, buscarmos caminhar para desvelá-las e ter respostas que podem surgir na análise dos conteúdos presentes nos documentos sobre a relação professor-aluno, suas práticas dialógicas; analisar o que nos mostram os documentos que norteiam o agir pedagógico da escola; verificar até que ponto as concepções curriculares da prática educativa, do PPP e do regimento interno não interferem no fazer pedagógico, por conseguinte nessa relação da sala de aula dificultando a educação em direitos humanos, o diálogo e a própria afirmação de uma cultura da não violência. Como dizem Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012, p. 389, tradução nossa), “o regulamento deve sempre considerar que as regras de convivência que são estabelecidas e administradas devem respeitar a dignidade humana e os direitos humanos de todos os membros da comunidade educativa”.

Compreendendo a importância dessas práticas educativas na relação entre educador-educando para a construção da cultura de paz, traçamos como objetivo geral desta investigação: analisar o significado e a importância do diálogo nas práticas da ambiência da sala de aula e a dificuldade da afirmação de uma cultura da não violência como problemática dos direitos humanos, por meio do registro em documentos que narrem os fatos ocorridos nas situações de conflitos, de depoimentos dos próprios alunos e professores envolvidos e das fichas de comunicação de alteração de aluno. Para tanto, é importante:

1. caracterizar o espaço escolar e sua importância como ambiente comunitário e dialógico para práticas educativas e resolução de conflitos;
2. caracterizar o significado do diálogo na prática educativa com base em Martin Buber (2006, 2007);

3. descrever as situações de conflito envolvendo professores e alunos no âmbito da sala de aula, baseado em registros da escola, refletindo sobre as dificuldades e a exigência de afirmação de uma cultura não violenta no espaço educativo;
4. refletir sobre a importância do ambiente comunitário e dialógico nas práticas educativas, à luz da perspectiva da solução de conflitos adotadas pelo colégio;
5. sugerir uma abordagem mais dialógica, menos fragmentária e formal para a resolução de conflitos.

Considerando as ações acima indicadas, estruturamos o trabalho em seis seções. Nesta seção 1, Introdução, fizemos a abordagem da problemática, das hipóteses, apresentamos o objetivo geral e os específicos e o percurso que adotamos na dissertação com os embasamentos teóricos utilizados na pesquisa. Na seção 2, procuramos abordar os conceitos filosóficos e a caracterização de uma relação dialógica segundo as contribuições de Martin Buber e Paulo Freire, ao mesmo tempo em que situamos essa abordagem em uma trajetória que se inicia na Grécia Antiga, sem, necessariamente, buscar uma ordem cronológica ou de inter-relação entre os pensadores e suas concepções teóricas e filosóficas. Na seção 3, buscamos trazer os desafios à afirmação de uma cultura de não violência na sala de aula, tentando identificar as dificuldades postas como desafios para se alcançar a cultura de paz e os conceitos de violência de alguns teóricos; abordar a questão da educação em direitos humanos e do agir pedagógico na escola como mecanismos contra a cultura da violência e o desrespeito à dignidade humana.

A ideia de trabalhar com os autores citados relaciona-se com a importância que eles tiveram na formulação de pensamentos a respeito dos direitos humanos, mesmo que não tenham tratado diretamente em seus escritos sobre a temática específica ou desenvolvido teorias a respeito, mas por suas contribuições como ativistas e sujeitos dos seus tempos, permitindo a compreensão do valor da alteridade, da cultura de paz e não violência, do sentido de comunidade e da condição humana dos seres humanos, e a contribuição que podem dar para o estudo dos desafios na afirmação de uma cultura de não violência na sala de aula.

A importância que Buber atribui à relação dialógica, como experiência inter-humana entre o Eu e Tu, tem uma estreita vinculação aos Direitos Humanos, com o sentido de uma paz verdadeira e de não violência dado que o diálogo se apresenta na forma de respeito à alteridade do outro e ao Tu; o reconhecimento do Tu como expressão voltada à dignidade e à pessoa humana concreta, que se revela para mim como Tu. Nessa seção ainda descreveremos

o diálogo, a relação e as práticas que se encontram no espaço escolar e os direitos humanos, bem como os autores que nos servem de embasamento teórico.

Na seção 4, abordamos a caracterização da trajetória metodológica em sua fundamentação de delineamento dos procedimentos assumidos na construção do conhecimento a ser produzido durante o processo de pesquisa; na seção 5, buscamos caracterizar o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, nosso lócus de pesquisa, sua organização e distribuição espacial com o número de alunos, docentes e funcionários. Discorremos sobre seu PPP, o regimento interno e outros documentos que ajudaram na sua construção histórico-cultural, bem como trazemos um olhar para a sala de aula, o campo empírico de estudo e para os sujeitos da pesquisa que nos possibilitaram elaborar os elementos de síntese e alcançar os resultados encontrados na pesquisa realizada.

Esta nossa amostra tem um quantitativo de nove alunos, que têm apresentado um comportamento considerando inadequado segundo os registros nas fichas de ocorrências de alunos durante os anos de 2014 e 2015, o que nos dá um percentual de aproximadamente 5% dos alunos que se envolveram em conflitos. Há quatro casos registrados segundo a análise dos relatos dos documentos, todos envolvendo professores e alunos, em que houve tentativas durante o conflito de se buscar um entendimento para o fato, ou seja, uma resolução do conflito. No espaço da sala de aula dos anos iniciais do ensino médio, nas situações de conflito, o estabelecimento do diálogo entre professor e aluno só ocorreu em dois casos enquanto o não diálogo ocorreu em dez casos. O que reforça a necessidade da dialogicidade no CPM-PE.

Na subcategoria transgressão, vemos que as normas e os professores são igualmente os alvos por parte dos alunos, que utilizam como comportamento o desrespeito nas atitudes transgressoras. Na subcategoria *indisciplina*, o quadro já se inverte, os professores são vítimas em todos os casos registrados envolvendo esse tipo de conflito, e o comportamento dos alunos envolvidos são rebeldia e desobediência, e a autoridade docente na sala de aula está constantemente sendo questionada ou não aceita pelo aluno. Na categorização *alteração de aluno*, os conflitos subcategorizados como violência mostram que as principais vítimas físicas são os próprios alunos. Não há registro de professor que tenha sido agredido fisicamente em sala de aula.

Percebemos, assim, que existem no colégio casos de conflito e de violência simbólica, que o diálogo em algumas dessas situações deixou de existir, que tais situações conflituosas levam a fragilizar alguns princípios importantes dos direitos humanos, como o respeito ao

outro em sua totalidade, em sua liberdade de opinar e se posicionar diante do sentimento de opressão e de sua dignidade humana. A seção 6 compreende as considerações finais. Nela apontamos alguns caminhos para enfrentamento e superação dos conflitos vivenciados, os fatores que estão contribuindo para a ocorrência dos registros na ambiência da sala de aula e como pode o colégio caminhar para superar essas situações.

Na sequência, apresentamos ainda os anexos que compõem o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico (ANEXO A) e o modelo da Ficha de registro de comunicação de alteração de aluno (ANEXO B), que serviram de fonte para a pesquisa realizada.

2 EDUCAÇÃO E DIÁLOGO NO CONTEXTO DOS DIREITOS HUMANOS

A relação entre educação e diálogo neste trabalho, que se insere no debate sobre as concepções de práxis e práticas educacionais pedagógicas como se anuncia, situa-se no campo de investigação dos Direitos Humanos. Assim, é segundo essa compreensão que situamos o debate sobre a práxis educativa dialógica nos espaços de sala aula; ou seja, é sobre o sentido do diálogo na práxis pedagógica, como expressão do respeito à dignidade da pessoa humana, como forma de uma prática que conduza à afirmação de uma cultura de não violência, assim como o significado de tal experiência para uma formação cidadã, como questões inerentes à problemática dos direitos humanos. Para tanto, é necessário compreendermos o processo histórico-filosófico que permeia ou permeou as diversas concepções e compreensões de práxis pedagógica, como promovem e respeitam a dignidade humana do ser educando, dignidade essa fundante para os direitos humanos, sem a qual, os direitos não se realizam e não é possível pensar em uma verdadeira educação que forme o ser humano e o conduza para uma cultura de paz, de fraternidade e de respeito ao outro.

2.1 A noção de práxis pedagógica e o sentido educativo do diálogo para os gregos

A concepção de práxis pedagógica dialógica remonta à Antiguidade Grega, em que se origina a compreensão da cultura ocidental sobre educação, e ainda hoje é estudada como referência. Com efeito, a práxis pedagógica dialógica vem sofrendo transformações importantes, principalmente no que diz respeito à concepção da criança e do ser humano em geral em face da cultura e da construção de outras formatações sociais.

A práxis pedagógica encontra na Grécia Antiga, principalmente em Sócrates, Platão e Aristóteles seus maiores expoentes, que ainda hoje influenciam algumas correntes pedagógicas. Sócrates com a maiêutica na busca da verdade; Platão na estrutura do pensamento e dos ideais éticos; e Aristóteles ao ver a pedagogia como uma das formas da práxis humana. Todos esses pensadores trazem na sua história de vida, cada um no seu tempo e momento histórico, a importância da relação dialógica e da ética como pressupostos importantes para a efetivação do humano e do que, em nossos dias, reconhecemos como direitos humanos.

Sócrates, por meio da maiêutica, buscava nos seus discípulos a reflexão e extraía deles o máximo de sua capacidade argumentativa. Nesse processo dialógico-reflexivo, que surge

com o próprio questionamento e se reconstrói a cada nova resposta, que gera possibilidades para novos questionamentos e um novo entendimento do que se busca compreender sobre as mais diversas formas de conhecimento e saber, constitui-se a práxis educativa.

Já Platão, pensador contemporâneo de Sócrates, tendo sido seu discípulo, trata também do diálogo como expressão de uma práxis que equivaleria, nos dias de hoje, a abordar temas da cultura, literatura, civilização, da educação e até mesmo dos direitos humanos, se compreendermos que todos os temas anteriores citados são construtos socioculturais, assim como os próprios do campo dos direitos humanos, quando nos referindo à noção de *Paideia*.¹

Dessa forma, compreendemos a importância de trazermos o percurso desses filósofos, e como se concebia a práxis pedagógica na Grécia Antiga para que compreendamos no presente o seu significado, a correlação das ideias desses pensadores para a compreensão da problemática da educação nos dias de hoje, e da relação desta com os direitos humanos e do valor na prática pedagógica dialógica na consolidação desses direitos.

Sócrates foi o primeiro filósofo ocidental que tratou diretamente da questão do diálogo, mostrando, já nas suas origens, o “ocupar-se consigo mesmo”, a relação intersubjetiva como indispensável para a socialização humana. Uma vez que essa prática se situa na base da ação virtuosa, assinala a importância do diálogo na formação humana, de valores e cidadania por meio da relação consigo mesmo e com as demais pessoas. Foi a partir de Sócrates que o Ocidente recebeu as primeiras noções e concepções de uma experiência educativa dialógica, que até hoje ainda vigora e é retomada para fins de estudo e de práticas, com suas devidas “transformações e adaptações”.

Segundo Dalbosco (2007, p. 46): “Essa concepção associa a atividade do educador a uma arte, isto é, a uma ‘techné’, termo grego que pode ser traduzido indistintamente pelas palavras ‘técnica’ ou ‘arte’.”

Como discípulo de Sócrates, e, corroborando o mesmo ideal, Platão compreendia essa arte de educar como possibilidade de conduzir o educando a voltar-se para *si mesmo*, como podemos observar:

¹ *Paideia* – compreende desde a criação de crianças à formação humana e cidadã de Platão, o ideal grego e seus legados (JAEGER, 1995).

A educação é a arte (techné) que consiste em fazer a alma voltar-se de modo mais expedito a si mesma. Não se trata de lhe dar a faculdade de ver, que ela já possui (por natureza); somente seu órgão não está bem dirigido, não se volta para onde se deve voltar, e isto é o que cumpre corrigir. (PLATÃO, VII, p. 518-519).

A questão do “ocupar-se consigo mesmo”, como atitude do “dois em um”, que se encontra no pensamento filosófico de Sócrates e na base de sua ação virtuosa, é fundamental para a socialização humana; ou seja, é na dialogicidade consigo e com os outros que se vai constituindo seus valores e princípios éticos. Os diálogos platônicos nos mostram um Sócrates apaixonado pela conversa com seus discípulos, e por meio de uma prática dialógica, pela maiêutica, buscava desenvolver nos seus jovens seguidores sua capacidade de formular perguntas adequadas e criativas, bem como demonstrar a potencialidade do diálogo humano.

O diálogo maiêutico segue um desenvolvimento em espiral, em que um questionamento leva a uma resposta, que gera a possibilidade de outro questionamento, e não se repete, vai mostrando o potencial criativo e infinito do diálogo. Mais que isso, envolve uma experiência de autoconhecimento, de autoexame, fundamental, que avalia que uma vida sem reflexão não vale a pena ser vivida, isso do ponto de vista ético-moral. Algo que deve ser vivido desde a infância pela prática dialógico-reflexiva, com os outros, pode ser considerada como o mais próximo de uma vida plenamente boa e saudável, portanto, digna de ser vivida.

Essa preocupação pode ser ainda evidenciada no pensamento de Aristóteles, que evidencia melhor a ideia da racionalidade da práxis, bem como a diferença entre as concepções do fazer e do agir pedagógico que norteiam ainda hoje as práticas educativas dialógicas, e estimulam o surgimento de novas concepções e adaptações a partir desse pensamento filosófico. Segundo Aristóteles (1991, 1140a, p. 405, tradução nossa), “a finalidade na ação não pode ser senão a própria ação, pois agir é uma finalidade em si”.

Sendo essa a racionalidade da Práxis, que diferencia o fazer (produção) do agir (reflexão/ação), em função de uma relação meio-fim, que: “por isso, a disposição acompanhada de razão, que se dirige a ação, é distinta da disposição, igualmente acompanhada de razão que se dirige a produção.” (ARISTÓTELES, 1991, 1139b, p. 405, tradução nossa). Essa afirmação de Aristóteles expressa que o diálogo (hermenêutico)² dicotomizado na relação entre o professor e o aluno na ambiência da sala de aula deve buscar, por parte de quem os trava, uma boa ação, na qual as partes envolvidas saiam satisfeitas com o resultado desse processo, por se sentirem contemplados nele.

² O diálogo hermenêutico revela duas características centrais: atitude da escuta e a postura de colocar-se no lugar do outro.

As ideias desses três filósofos gregos – Sócrates, Platão e Aristóteles – estão na base da experiência educacional do Ocidente e fundamentam os princípios da educação, mesmo considerando as mudanças e transformações decorrentes da modernidade. Essas contribuições encontram-se relacionadas com as duas perspectivas contemporâneas, anunciadas como base de fundamentação deste trabalho – a filosofia do diálogo de Martin Buber e a da visão do diálogo como prática social e política na visão de Paulo Freire.

2.2 O diálogo inter-humano: a contribuição de Martin Buber

No princípio é a relação. A relação, o diálogo, será o testemunho originário e o testemunho final da existência humana. (BUBER, 2006, p. 24).

Segundo o pensador e educador Martin Buber (1878-1965), o diálogo intersubjetivo possibilita ao homem, como ser no mundo, transcender a ameaça do não ser. A percepção da existência e confiabilidade nessa dimensão vai além do material, pois é relacional, em uma verdadeira relação dialógica, que se manifesta por meio da reciprocidade e da palavra verdadeira entre um Eu e um Tu, como diz Buber (2006, p. 43): “A palavra, a relação, a reciprocidade são atos do homem. É no humano que devemos encontrar a raiz e o fundamento da ontologia do face-a-face.” Assim, é pela palavra que o homem se transforma, atualiza-se e se revela existencial e espiritualmente, ela é vista como meio a um fim, pois, assinala: “Não é o homem que conduz a palavra, mas é ela que o mantém no ser [...] Ela é um ato do homem através do qual ele se faz homem e se situa no mundo com os outros.” (BUBER, 2006, p. 30).

Pensar a relação dialógica entre um Eu e um Tu pressupõe o reconhecimento do outro, a vivência da reciprocidade como categoria inerente à vivência relacional. Nessa perspectiva, pensar uma cultura de não violência no espaço escolar pressupõe levar em consideração o respeito ao outro, em sua condição de alteridade, no reconhecimento das diferenças que nos constituem, seja em relação aos costumes, seja nos modos de ser dos indivíduos, expressos em seus comportamentos. Conforme Buber, como bem expõe a tradutora Marta Queiroz (2007) no prefácio do livro desse autor, o dialógico não é apenas o relacionamento dos homens entre si, mas é o seu comportamento, a sua atitude um-para-com-o-outro, cujo elemento mais importante é a reciprocidade da ação anterior.

Segundo Buber (2007), o Eu é relacional, e não uma realidade em si. O Eu se define em relação a um Tu ou a um isso. A compreensão dessa condição do humano é importante para o homem nessa sua relação com o outro e com o mundo. Buber define essa condição

humana caracterizando as duas palavras-princípio que traduzem duas atitudes bastante distintas do homem diante do mundo ou do ser. A primeira é a palavra-princípio Eu-Tu, e a segunda, a palavra-princípio Eu-Isso. A primeira diz respeito a uma atitude essencial do homem, um encontro, uma relação com o outro, presente e direta em que se confirma a existência de ambos e o sentido maior desta existência (atitude ontológica). A segunda atitude se dirige ao mundo, à experiência prática no mundo como objetos passíveis de ser conhecidos objetivamente (atitude cognoscitiva).

É conhecendo essa condição do humano que podemos pensar na relação do professor com o aluno como vivência dialógica, e como processo de constituição de uma cultura de não violência, levando em consideração princípios éticos capazes de orientar os sujeitos e a comunidade onde eles estão inseridos, com diferenças e valores que devem ser respeitados, reconhecidos como legítimos, sem perder de vista a ideia de singularidade do humano que constitui o ideal de comunidade, nesse caso a comunidade escolar.

Outra questão a se considerar na constituição de um caminho para a vivência dialógica no espaço escolar, que nos reporta a uma cultura de paz, da não violência, é indicada por Buber, ao destacar as condições pelas quais se focariam muito mais nos interesses comuns, em que convergem os pensamentos de professores e alunos, independentemente das diferenças que os afastam, em que a “cooperação” entre os atores do espaço escolar, e especialmente na sala de aula, construa o caminho para a solução de conflitos, respeitando-se e tendo como objetivo uma paz verdadeira e não circunstancial. Como diz Buber (2007, p. 18):

A verdadeira paz, a paz que seria uma solução real, é a ‘paz orgânica’. Tal ‘paz orgânica’ significa acima de tudo a cooperação das partes para a melhoria das condições de vida e de sua cultura; e para a eliminação das diferenças existentes entre elas. Mas essa cooperação não pode surgir apenas como o interesse dominante, resultante de um ‘cálculo de interesses’. Ela tem que ser uma cooperação não puramente ‘interesseira’, mas mais profunda, resultante de uma ‘mudança nos corações’ dos dois lados da fronteira.

Essa cooperação que, segundo Buber, leva à mudança nos corações, só ocorrerá se, de fato, esses indivíduos caminharem juntos na solução dos conflitos que levam à violência; caminhos que também devem abarcar a multiplicidade dos grupos que se estabelecem no espaço escolar e, de modo particular, na sala de aula, com suas diferentes culturas, normas sociais, que devem ter em comum o reconhecimento e a responsabilidade mútua.

Com efeito, não se pretende neste trabalho abordar uma afirmação da cultura da não violência, segundo a perspectiva de uma prática pedagógica dialógica, que passe apenas pelo entendimento de que basta o conflito estar resolvido no espaço da sala de aula para que o problema seja resolvido, e, com isso, uma nova cultura assentada no princípio da não violência estabelecida. Compreendemos que a construção dessa realidade pressupõe ir além do espaço da sala de aula, para que seja internalizado por todos mediante um agir pedagógico que abarque toda a comunidade educativa.

Esse agir pedagógico dialógico que envolve verdadeiramente as pessoas com suas individualidades, na relação Eu-Tu, será o responsável por essa construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos e, assim, reconhecida como uma cultura da não violência. Ela pode se constituir a partir da relação Eu-Tu, da qual emerge um “Nós” que não é a subjugação do um ao outro ou a prevalência de Eu a Tu ou do Tu ao Eu, mas do encontro, da relação verdadeira, do verdadeiro sentido da educação, que surge no respeito ao contraditório, às diferenças e às singularidades, questões que podem começar e ser trabalhadas na sala de aula, mas que não podem ficar restritas a ela.

2.3 O diálogo como vivência ética, social e política: a contribuição de Paulo Freire

A experiência educativa atribui ao professor a responsabilidade e o compromisso profissional de desenvolver uma prática dialógica, a fim de contribuir no processo de ensino-aprendizagem e lidar com os desafios necessários à afirmação de uma cultura da não violência. Em face disso, Paulo Freire já fazia referência aos direitos humanos, mesmo não diretamente, mas por uma educação crítica e popular que levava aos educandos a reflexão sobre seu papel na vida e na comunidade em que estavam inseridos. O agir educativo proposto por Freire prima pelo respeito ao outro na sua integralidade e esse respeito não poderia ficar restrito ao espaço da sala de aula, mas ser levado ao mundo mediante a relação com o outro em um processo dialógico.

Outras formas de abordagem da questão dos direitos humanos nos seus escritos é a constante referência à importância da liberdade, principalmente dos oprimidos, por conseguinte, os mais vulneráveis e desfavorecidos nas suas práticas pedagógicas; assim como pela própria ação como militante político exilado, quando buscou difundir a ideia da importância da educação como forma de transformação social, cultural e econômica. É nesse contexto de uma educação orientada para a afirmação dos direitos humanos, que vise à

multiplicidade do ser humano, à interculturalidade na formação do sujeito e de construção de sua cidadania, que o processo relacional e dialógico ganha importância.

O educador Paulo Freire, como Martin Buber, acreditava no Ser Humano, na sua capacidade de dialogar e buscar caminhos para a resolução dos conflitos com a compreensão da importância de se respeitar o outro, conviver com suas diferenças, respeitar a dignidade humana. O caminho que Freire (1997) trilha para se construir e afirmar uma cultura assentada em valores mais humanos passa, fundamentalmente, pela relação, pelo diálogo e se alicerça em princípios éticos, respeito às diferenças, além de uma forte presença e atuação política do ser humano.

Ao lutar durante toda a sua vida política buscando, como ativista, denunciar o desrespeito aos direitos humanos, Paulo Freire (1987) não só mostrou ser um homem de ação, mas também um homem aberto à cooperação para superar as diferenças, libertar não só os oprimidos, mas também os opressores, em uma clara demonstração de que, ao se respeitar o outro e seu ponto de vista, é possível construir um caminho no qual os objetivos comuns podem levar ambos a se libertarem, suplantando suas diferenças e superando desigualdades, cujo caminho educativo é a prática pedagógica dialógica. Essa atitude busca restaurar ou dialogizar em qualquer local, especialmente considerando o contexto do espaço de sala de aula, pode contribuir para a criação de uma cultura de paz e de não violência, uma vez que oferece condições de superar os conflitos entre os indivíduos e os diversos grupos envolvidos em uma experiência marcada pela violência. Essa tarefa libertadora tem como sujeitos aqueles que são oprimidos, como assinala Freire (1987, p. 30):

E esta luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscarem recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealisticamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos opressores.

Essa liberdade a ser alcançada necessariamente precisará desse encontro, desse momento em que os sujeitos envolvidos nesse processo de conflito, violência e opressão se permitam ao diálogo, à relação, à abertura ao outro sem, contudo, sufocá-lo ou desconstruir a alteridade do que está à frente, nem ser totalitário para a pessoa que se coloca em sua presença na busca desse diálogo.

A concepção do diálogo como prática, método ou ação comunicativa para a compreensão e solução de conflitos vivenciados na escola tem, na visão de Freire, uma

significativa contribuição. Nela o diálogo pode configurar-se como uma forma de se buscar soluções em que todos se sintam contemplados, em que não haja perdedores, oprimidos nem excluídos, mas vencedores e libertos em face da relação entre os homens, da dialogicidade para dirimir suas diferenças e com isso gerar o entendimento necessário para a solução do conflito. Esses conflitos, que embora façam parte do processo de construção social e cultural dos seres humanos, podem constituir-se em um obstáculo ao agir pedagógico no espaço escolar se não forem bem trabalhados, podem dificultar a experiência formativa e uma verdadeira relação educador-educando.

Na visão de Freire (1987), o diálogo vivenciado na ambiência escolar e na sala de aula, como prática social e política, visa contribuir para a emancipação do educando e o educador das amarras da concepção bancária de ensino, que oprime os educandos, desumaniza os professores e a própria instituição escolar. Nessa perspectiva, o educador que adota uma postura antidialógica converte-se em um reprodutor e mantenedor do *status quo*, promovendo desigualdades e assume o papel de opressor.

Essa intencionalidade presente na prática docente escolar e na ambiência da sala de aula pode contribuir para que se instalem situações de indisciplina, de conflito, de agressividade, como expressão do que estamos denominando por violência. A ação antidialógica na prática educativa apresenta como uma de suas características, que é, segundo Freire (1987, p. 144): “a manipulação é instrumento da conquista, em torno de que todas as dimensões da teoria da ação antidialógica vão girando.” Tal atitude em um ambiente escolar representa a falta de comunicação entre professor e aluno, configurando uma relação de superioridade daquele sobre o aluno. Nessa perspectiva, a ausência de diálogo converte o agir pedagógico do professor no mero fazer mecânico, criando um ambiente de tensão em um local voltado para a construção dos seus saberes e de sua formação como ser humano e ser cidadão.

Essa característica de relação de poder e dominação no espaço escolar se funda naquilo que Freire denomina de concepção bancária da educação. Essa concepção em seu princípio estabelece entre educador e educando uma relação opressor-oprimido, em que os primeiros se utilizam do seu “status” e oprimem aqueles a quem deveriam defender, respeitar, instruir e ajudar. Esse modelo de escola vai de encontro àquele da escola moderna crítica, que prima pela formação humana e cidadã, em que o diálogo é expressão da aproximação entre homens mediatizados pelo mundo, humanizando-os.

Nessa concepção os homens são livres para pensar; manifestar-se; expressar-se, ser gente. Pessoas que se amam e se respeitam, que lutam juntas, que libertam o outro e se libertam ao libertar. Nessa experiência não há espaço para isolamento, para exclusão do mundo e do outro que está no mundo. Para isso, ele pressupõe a experiência do diálogo; diálogo que é expressão do amor entre os homens. No dizer de Freire (1985, p. 28): “O diálogo é o encontro amoroso dos homens que, mediatizados pelo mundo, ‘o pronunciam’, isto é, o transformam, e, transformando-o, o humanizam para a humanização de todos.” Esse encontro amoroso não pode ser, por isso mesmo, um encontro de inconciliáveis.

Essa escola e esse ambiente da sala de aula como espaço amoroso, de encontros e reencontros, assim constituídos, permitirá que um ambiente sadio se estabeleça, que o processo ensino-aprendizagem de fato ocorra, que as práticas pedagógicas se materializem, onde o agir pedagógico reflexivo, a práxis pedagógica dialógica floresçam, e com isso se garanta nessa perspectiva a formação desses seres humanos que se relacionam e se comunicam no espaço da sala de aula, com suas histórias, culturas e diferenças sociais.

É essa comunicação que ocorre na relação dialógica entre dois sujeitos pensantes que os faz refletir sobre o mundo, sobre seu papel no mundo, é nesse pensar e repensar em torno de um objeto cognoscível que ocorre a verdadeira comunicação que liberta.³ Para que se atinja todos, educandos e educadores, de maneira que se faça entender e compreender sobre determinado objeto, é importante que essa comunicação conduza os sujeitos a um processo de reflexão e de “ad-mirar” (FREIRE, 1985, p. 19, 25, 63) o mesmo objeto, usando símbolos linguísticos comuns a ambos. Por isso, segundo o autor: “A comunicação [...] implica numa reciprocidade que não pode ser rompida. [...] Comunicar é comunicar-se em torno do significado significante. Desta forma, na comunicação, não há sujeitos passivos.” (FREIRE, 1985, p. 45).

Importa ainda destacar que na relação dialógica não há espaços para a mera passividade dos sujeitos, para a submissão, aceitação de práticas opressoras. O diálogo aqui entendido compreende relação em um sentido plural, de luta social e política, objetivando libertação, visando à formação humana e cidadã, devendo ser entendido como algo que faz parte da própria natureza histórica, cultural e social dos seres humanos.

³ Na *Pedagogia do oprimido* (1987), Freire refere-se a “objeto cognoscível” como o que é passível de ser conhecido neste mundo.

2.4 A prática docente e o diálogo na sala de aula

A perspectiva traçada acima nos encaminha para uma compreensão da prática docente, que visa à formação humana e comprometida com a afirmação dos direitos humanos, levando em conta os contextos históricos e socioculturais dos alunos. Essa prática exercida pelo professor deve ir além da sala de aula, embora não deva ser confundida com práxis pedagógica, pois esta é muito maior que a primeira e a contém, é uma prática coletiva. Já dizia Freire que não devemos deixar apenas nas mãos de coordenadores pedagógicos esse processo dialógico, mas também dos professores e alunos.

Isso significa que o professor não deve pautar-se apenas pelo fazer pedagógico. Se assim seguir, corre o risco de rotinizar e sistematizar sua prática, conduzindo a uma experiência antidialógica, que não é o propósito da prática docente libertadora, formadora de seres humanos e cidadãos. É pelo dialogismo, princípio fundante da prática educativa e indispensável à prática docente, que aflora o verdadeiro agir pedagógico, possibilitando a interação do educador com o educando na construção e no crescimento de ambos, como seres humanos, possibilitando que se libertem em comunhão das “amarras” culturais e socioeconômicas a que estavam sujeitos, bem como aprendam e ensinem um ao outro. Por isso, a prática docente é também reflexiva, humanizante e aprendiz.

A prática docente voltada para a afirmação dos direitos humanos trabalha essas questões contextualizando a realidade vivida pelos sujeitos envolvidos, na condição de ser de direitos, em torno de seus espaços comunitários e globais, por meio da inter-relação com diversas disciplinas e saberes. Desse modo, fazendo os alunos sujeitos ativos no processo de aprendizagem e protagonistas, como promotores e defensores da dignidade da pessoa humana com a apropriação dos saberes que fazem parte da formação humana como prática coletiva.

Por conseguinte, há a necessidade de se incorporar a essa prática docente a experiência do diálogo, em que professor e aluno assumem o papel de sujeitos dessa relação. Tal prática revela-se fundamental para a resolução de conflitos na ambiência da sala de aula e consolidação dos direitos humanos como prática dos educadores e educandos. Nessa perspectiva, não há como pensar uma cultura de direitos humanos, decente e verdadeira, sem o compromisso profissional, que não é só o escolar, mas também social, político e ético, exigindo do educador princípios e valores, coletivos e individuais, que se relacionem com o contexto histórico e cultural de cada educando e da comunidade em que ele se encontra.

O compromisso com tal experiência formativa exige do docente uma constante busca por melhor qualificação que possibilite a atualização de suas práticas em sala de aula, que o fortaleça no enfrentamento das dificuldades que se apresentam para a afirmação de uma cultura de não violência, reconhecendo o caráter indissociável dessa qualificação teórica para o trato com os conteúdos e a dimensão ética desse agir, como assinala Freire (2002[1996], p. 37):

Ensinar e, enquanto ensino, testemunhar aos alunos o quanto me é fundamental respeitá-los e respeitar-me são tarefas que jamais dicotomizei. Nunca me foi possível separar em dois momentos o ensino dos conteúdos da formação ética dos educandos. A prática docente que não há sem a discente é uma prática inteira.

A responsabilidade e o compromisso que se exige do professor por sua prática docente visando à formação humana leva-nos a perceber que ela só é possível se houver também o envolvimento do discente, dado que ela se materializará mediante essa relação professor-aluno. Vê-se que a prática docente é uma prática comunitária somativa, porque o professor, para desenvolvê-la, apropria-se de tantas outras práticas e interage com elas; como afirma Freire (2002[1996]), não há prática docente sem discente, não há ensino e aprendizagem sem relação.

É no compromisso assumido com uma prática educativa dialógica, voltada para o reconhecimento da singularidade do humano, respeitando as demais práticas que se relacionam com ela, levando em conta os valores e princípios que envolvem e norteiam os direitos humanos, que cabe ao professor – sujeito, nessa relação, responsável pelo agir pedagógico – possibilitar o diálogo com o educando, buscando o respeito às diferenças, e estabelecer um clima de tranquilidade na ambiência da sala de aula, na tentativa de aprender com as situações de conflitos, visando superar as atitudes de incivilidade e indisciplina, expressões da violência escolar.

Essa prática pressupõe a superação do mero “fazer pedagógico” cotidiano, que nas escolas recorre à comunicação e ao preenchimento de fichas ou, baseando-se em técnicas e atividades rotineiras, assume o risco de caráter fragmentário e assistemático, gerando com isso situações entre os educadores e educandos de incapacidade para o diálogo, da qual nos fala Gadamer (2002). O caminho é, assim, o agir dialógico.

Com isso, destacamos a importância do diálogo na ambiência da sala de aula. Ele é de grande relevância diante dos problemas de violência, indisciplina, agressividade e outros conflitos que existem hoje no espaço escolar, especialmente nas escolas públicas, entre as

quais, o CPM-PE, objeto de estudo neste trabalho. Mais que isso, importa demarcar o sentido do diálogo no âmbito educativo, considerando o alerta de Freire (1992, p. 118): “O diálogo não pode converter-se em um ‘bate-papo’ desobrigado que marche ao gosto do acaso entre professor ou professora e educandos.”

A falta de entendimento na ambiência da sala de aula entre educadores e educandos não pode levar os primeiros a uma busca desesperada por resultados satisfatórios que criem um “falso entendimento”, o que levaria os educadores a utilizar o diálogo como categoria a serviço de uma objetividade apenas, como algo vazio, que se instalou para atingir determinado fim. O entendimento entre os envolvidos em torno de situações conflitantes pressupõe a disposição para o diálogo, assumindo uma prática que compreenda e respeite as diferenças, a historicidade, cultura e o contexto social dos envolvidos. Nessa perspectiva, é relevante a afirmação de Gomes (2007, p. 147):

É só na qualidade de participante de um diálogo abrangente e voltado para o consenso que somos chamados a exercer a virtude cognitiva da empatia em relação às nossas diferenças recíprocas na percepção de uma mesma situação. Devemos então procurar saber como cada um dos demais participantes procuraria, a partir do seu próprio ponto de vista, proceder à universalização de todos os interesses envolvidos.

A prática educativa que se pauta pelo fazer pedagógico cotidiano, baseando-se em técnicas e atividades rotineiras, assume o risco de assumir um caráter fragmentário e assistemático, gerando situações de incapacidade para o diálogo entre os educadores e educandos. Daí, a importância da prática pedagógica dialógica. Dessa forma, Gadamer defende, como assinala Dalbosco (2007, p. 67):

a compreensão, enquanto núcleo constitutivo do ser humano, só pode ser apreendida, como procedimento humano estabelecido pela linguagem que se manifesta no diálogo (gespräch) e pela palavra viva. Em Gadamer temos então uma vinculação direta entre método e diálogo. Desta forma nos referimos em Gadamer a um rigor metodológico no sentido dialógico.

Esse rigor metodológico que se cobra de uma escola comprometida com uma formação humana e cidadã deve ser buscado na relação professor-alunos e alunos-alunos, por meio de ações de entendimento que contribuam para a formação e concepção do sujeito cidadão. Dessa forma, o rigor a que nos referimos não é aquele da atitude impositiva, como uma demonstração de força ou de poder de um sujeito sobre o outro e do docente sobre o discente ou vice-versa; não é um rigor que se estabeleça pela coação, pela demonstração de poder; não, é um rigor em

que seres humanos que se encontrem em um mesmo ambiente de formação se respeitem, envolvam-se, considerando suas diferenças e, com essa compreensão, pelo diálogo, procurem ser pessoas mais humanas e se estabeleçam como cidadãos no mundo e do mundo.

Esse olhar proposto, pela visão de Gadamer (2002), tem sua origem na própria filosofia socrática e no diálogo maiêutico, no qual as perguntas nos levam a respostas que nos conduzem a novas perguntas, levando-nos a direções imprevistas e exigindo dos envolvidos – professores e alunos – modificações, reflexões e criatividade, ressaltando a importância da atitude da escuta e do silêncio.

Gadamer defende a capacidade do ser humano de construir e fazer surgir a amizade nas relações por meio desse silêncio e do exercício da escuta, porque o diálogo requer a verbalização, mas também o seu contrário. Esse é um princípio da comunicação entre as pessoas e da dialogicidade. Logo, em uma sala de aula em que docentes e discentes não verbalizem com frequência, não é sinônimo de antialogicidade, pode, ao contrário, ser um local onde os sujeitos se encontrem e, pelo exercício da escuta, formem-se e reformem sua compreensão de mundo, em que o respeito impere e a autoridade docente seja aceita e legitimada pelos alunos, em face de seu agir dialógico e a forma como se relaciona em sala de aula.

É importante reconhecer que a relação professor-aluno é assimétrica, mas não deve confundir-se com superioridade ou supremacia de um sobre o outro. Deve-se ter cuidado quando no discurso se põe o foco no aluno como prioridade nessa relação, podemos estar subjetiva e subliminarmente interiorizando um entendimento em nosso inconsciente de que o professor exerce um papel secundário nessa relação ou vice-versa.

É importante que os professores, em seu papel de docente/educador, gostem de se relacionar com as pessoas, respeitá-las, amá-las, no sentido de compromisso de se doar ao que faz, ato de coragem, de abertura e abertura ao diálogo, à crítica. Essa condição é indispensável, pois “o diálogo entre professor e alunos é certamente uma das formas mais primitivas de experiência de diálogo” (GADAMER, 2002, p. 248). Nessa perspectiva anunciada por Gadamer, o diálogo é compreendido como uma prática a ser assumida na busca de soluções para os conflitos no espaço escolar. Conflitos expressos na marca da indisciplina, violência, agressividade e outras atitudes presentes na ambiência da sala de aula e no espaço escolar em sua totalidade, utilizando, para isso, a força da palavra, da escuta, do silêncio, como categorias que compõem o diálogo.

Assim considerando, o agir dialógico é fundamental na sala de aula do CPM-PE como forma de favorecer ao docente uma experiência de autoridade que se constitua sem a utilização de ferramentas de coerção; ajudar nas práticas educativas voltadas à educação que assuma os princípios dos direitos humanos e, assim, capaz de ajudar no enfrentamento dos desafios da afirmação de uma cultura da não violência.

3 DIÁLOGO, DIREITOS HUMANOS E O DESAFIO DA VIOLÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR

A escola e os sujeitos que fazem parte da comunidade escolar sempre estiveram envoltos em situações de conflito e de disputa pelo poder. Tais situações fazem parte do processo de construção social, das relações que envolvem as mais diversas pessoas em um universo comunitário, de amadurecimento e crescimento na sociedade. Nesse processo os atores sociais atuantes no espaço escolar têm papel relevante, principalmente os professores e alunos, pois eles são a essência do sentido da existência da instituição escola. A relação respeitosa entre esses sujeitos sociais é importante para o sucesso da escola como instituição formadora e educadora, mas nos últimos anos temos visto aumentar os casos de violência escolar, o que põe em risco a instituição e todos aqueles que a compõem, professores, alunos, funcionários, pais e a comunidade no seu entorno.

Alguns autores como Abramovay e Pinheiro (2002), Charlot (2002), Colombier, Mangel e Perdriault (1989), Fernández (2005) e Priotto (2009), entre outros, têm buscado estudar e entender como ocorre esse fenômeno da violência no espaço escolar e quais as consequências dessa violência. Nesta seção buscaremos dialogar com alguns desses autores sobre a questão da violência, mas com o olhar voltado para um campo bem específico e foco de nossa pesquisa, o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.

Para isso, faremos uma apresentação do colégio contextualizando sua história, seus sujeitos, sua comunidade, os desafios à afirmação de uma cultura de não violência; como trabalhar a questão do diálogo, dos direitos humanos e do agir pedagógico diante da violência escolar em suas diversas formas. Abordaremos também a questão do diálogo e dos direitos humanos, considerando a realidade da instituição analisada, objeto do nosso estudo e os elementos de fundamentação já anunciados, que servem de suporte teórico ao estudo realizado.

3.1 A história e o sentimento de comunidade no Colégio da Polícia Militar

*Luz da fé, ilumina o caminho, / Que unidos devemos trilhar / Temos certo o apoio
carinho / Dos que têm por missão nos guiar. / Pais e mestres, irmanados, / São faróis
que nos mostram o porvir / Sempre alerta de amor desvelados, / Cujo exemplo
queremos seguir.*

Partimos desta estrofe da canção do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – escrita pelo capitão PM João Batista da Costa – para caracterizar esse espaço de pesquisa e

nele o ambiente de sala de aula, lócus do objeto de estudo. Dessa forma, podemos afirmar que a letra em epígrafe traz a ideia clara do autor de que o caminho a ser trilhado só será possível mediante a união de todos que compõem o ambiente escolar, com afeto, carinho e amor. Atitudes e sentimentos só possíveis em um ambiente de não violência, onde haja diálogo e respeito aos direitos humanos de todos, cada um em sua singularidade, e todos como grupo na sua diversidade e pluralidade com práticas pedagógicas humanizantes e uma prática discente humana e respeitosa.

Segundo o historiador Cavalcanti (2011), o CPM-PE, antes de se constituir no educandário que é hoje, passou por algumas dificuldades. Destaca o preconceito em relação à criação de um ginásio com características mistas, entre o ensino tradicional e algumas inerentes à deontologia policial militar, ter policiais militares em seu corpo docente, mesmo formados em Pedagogia e Licenciatura; a instalação do colégio num período em que o Estado brasileiro se encontrava sob o controle das Forças Armadas e ser o então Ginásio da Polícia Militar de Pernambuco direcionado, prioritariamente, para os filhos de policiais militares e policiais civis.

Essas dificuldades não foram suficientes para diminuir a tenacidade daqueles desbravadores, que, com coragem e fé, acreditaram ser possível superar as barreiras que se apresentavam. Foi necessário muito esforço, união e articulação política para que o sonho inicial pudesse transformar-se em realidade, esforço primordial de um grupo de sete oficiais que acreditaram ser possível criar o Ginásio da Polícia Militar. Esse fato mostra que, desde o seu nascedouro, o espírito de unidade e de ideais estavam presentes no grupo, fator importante para criar uma identidade se ainda não comunitária, mas em gestação.

Como o ginásio era algo novo na estrutura educacional do Estado, coube aos idealizadores a tarefa, nada fácil, de se criar como menciona Cavalcanti (2011, p. 24), “uma legislação que autorizasse seu funcionamento, buscar um local para instalação, estabelecer seu corpo docente e gestor, corrente pedagógica, seleção de alunos, etc.”. Esse novo educandário, que surgia em Pernambuco, teve suas atividades pedagógicas regidas pelo mesmo regimento que norteava as diretrizes dos estabelecimentos de ensino de Pernambuco, conforme Decreto n.º 1.032, de 22 de fevereiro de 1965, ficando a Secretaria de Educação e Cultura responsável pelas deliberações pedagógicas e instalações físicas. À Polícia Militar de Pernambuco, coube consignar a proposta orçamentária em 1967, os recursos suficientes para a manutenção do estabelecimento de ensino. O ingresso na instituição era por processo de admissão e as vagas eram disponibilizadas, conforme já assinalado, para filhos de policiais

militares e o excedente era disponibilizado para filhos do público civil e militares de outras forças.

O CPM-PE situa-se atualmente na rua Henrique Dias, n.º 609, bairro do Derby na cidade do Recife. Foi criado em 1966 pelo Decreto n.º 1.210, de 16 de fevereiro, no governo de Paulo Pessoa Guerra, sendo inaugurado em 13 de maio, funcionando provisoriamente na Escola Ulisses Pernambucano, como Ginásio Estadual da Polícia Militar de Pernambuco. Tinha 77 alunos oriundos de outros colégios. No ano seguinte, passou a funcionar nas novas instalações, construído na Rua Tabira, s/n, esquina com a Av. João de Barros, passando a se denominar Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, na ocasião, já com 165 alunos.

Em 1975, o colégio tem suas primeiras alunas no ensino fundamental, que perduraram até 1978; em 1979 foi criado o pré-escolar (educação infantil). Em 1983, o colégio passou a funcionar no prédio onde antes era a Escola Técnica Federal de Pernambuco, em regime de comodato, pelo Ato Governamental n.º 2.483, publicado no Diário Oficial de 15 de julho de 1983. Em 1985, novamente abre as portas para estudantes do sexo feminino que mantém até hoje. Na atualidade, o colégio tem aproximadamente 1.451 alunos, é composto por educação infantil, ensino fundamental anos inicial e final, ensino médio e o Programa Travessia (correção de distorção idade-ano).

Ao longo dos seus quarenta e nove anos, o colégio participou de diversas competições escolares, alcançando vários resultados de destaque, bem como formou jovens que hoje exercem função relevante na sociedade pernambucana e brasileira, entre professores, políticos, militares, advogados, engenheiros, médicos, promotores públicos, procuradores, e profissionais protetores dos defensores dos direitos humanos, além de vários outros que militam na área de proteção e promoção desses direitos.

Como o Colégio da Polícia Militar, seus alunos se tornaram sujeitos da própria história do colégio e também históricos, confirmando a ideia de Freire (1967, p. 59): “É essa dialogação do homem sobre o mundo e com o mundo mesmo, sobre os desafios e problemas, que o faz histórico.” Como dito, muitos hoje atuam na área dos Direitos Humanos, e o sucesso alcançado por todos aqueles que passaram pelo CPM-PE, e continuam passando, não teria sido possível se entre os profissionais que compõem o colégio, os alunos e a família não houvesse união e fé no caminho que tinham por trilhar; se durante o percurso não houvesse carinho, afeto e o compromisso dos que têm por missão guiar, pais e mestres irmanados, só possível em um ambiente que dialogue e haja espaço com espírito comunitário, que inspire,

sirva de exemplo e para as crianças e adolescentes que se encontram em fase de formação e amadurecimento pessoal, cultural cognitivo e social.

É esse colégio formador de jovens, entre os quais, vários já envolvidos com os direitos humanos, sua proteção, defesa e promoção; que saíram das salas de aula onde aprenderam a importância do outro, da camaradagem e do respeito à dignidade humana do ser humano. É essa ambiência que servirá de campo da pesquisa. Esses espaços de salas de aula do ano inicial do ensino médio do CPM são compostos por jovens adolescentes do sexo feminino e masculino, por seus professores e eventualmente por alguns monitores disciplinares. Grande parte são filhos de policiais militares e bombeiros militares, a maioria estuda no colégio desde a infância e compõe um grupo social quase homogêneo.

A sala de aula serve como local de encontro, de relação, como deve ser, e com isso se torna o caminho para a construção dessa comunidade nesse espaço. A sala, um dos locais no colégio, onde é possível vivenciar a reciprocidade entre os sujeitos, sem intermediação, como experiência do face a face indicada por Buber (2006, p. 40):

A verdadeira comunidade não nasce do fato de que as pessoas têm sentimentos umas para com as outras (embora ela não possa, na verdade, nascer sem isso) ela nasce de duas coisas: de estarem todos em relação viva e mútua com um centro vivo e de estarem unidas umas às outras em relação viva e mútua.

Em uma das estrofes da letra da música do CPM-PE, escrita por João Batista da Costa, esse espírito de comunidade é realçado. Vejamos: “**que unidos devemos trilhar** / Temos certo o apoio carinho / Dos que têm por missão nos guiar. **Pais e mestres, irmanados.**” (grifos nossos).

Mesmo com o ambiente marcado pelo espírito comunitário, que representa a sala de aula, no qual professores e alunos estejam unidos e irmanados em um caminho a seguir, ainda assim, há ocorrências de conflito nesses espaços. Dessa forma, e como mecanismo indicado como “proteção” para manter nesse ambiente das salas de aula a paz e enfrentar os desafios da violência, o CPM-PE tem um Regimento Interno (ANEXO A) com os direitos e deveres dos alunos, normas disciplinares a serem seguidas por eles, bem como mecanismo de sanções, com caráter sociodisciplinar. Tais mecanismos, contudo, não impedem a manifestação de casos de violência entre alunos, aluno-professor, transgressões, indisciplinas e práticas que podem ser consideradas expressão de incivilidade.

Essa realidade pode ser constatada por meio dos registros em documentos da escola, que descrevem os tipos de ocorrência entre alunos e alunos-professor. Algumas dessas ações são justificativas pelos envolvidos, em seus relatos por escrito, quando flagrados, que

afirmam que o ato em questão não passava de uma “brincadeira de jogar papel” no colega que estava sentado ao lado, e, em algumas situações, aos casos de agressão física. As leituras dessas ações são variadas. Dessa forma, há situações em que “perturbar a aula” é assumido pelo autor como “conversar em sala”, e, às vezes, a mesma situação “conversar em sala” é vista como “desrespeito para com o professor”. Nesse caso, o faltar com respeito ao professor implica ser punido com as normas constantes no regulamento, tanto quanto não fazer uma atividade em sala de aula.

Vimos que o colégio, por ter desde sua criação uma legislação própria (Regimento Interno) que estabelece medidas sociodisciplinares para os alunos “transgressores”, pode não estar percebendo que essas medidas possivelmente, por si sós, podem não estar ajudando no enfrentamento dos conflitos presentes na ambiência da sala de aula e quem sabe talvez até esteja dificultando a escola a enfrentar os desafios da afirmação de uma cultura da não violência, visto que, em alguns documentos, há relatos de que casos, sejam de transgressão, indisciplina, incivilidade, sejam de violência, voltaram a ocorrer pelo mesmo aluno, e também por alunos diferentes.

3.2 Os desafios à afirmação de uma cultura da não violência na Escola

No CPM-PE, os professores, os alunos e a família são atores preponderantes na abordagem aos desafios à afirmação de uma cultura de não violência na sala de aula, mas é preciso fazer um recorte histórico para contextualizar a violência no estado de Pernambuco, que, na década de 1990, atingiu patamares elevados, a ponto de o estado ser “alçado” à categoria de um dos mais violentos do Brasil, e a cidade do Recife foi reconhecida como uma das três cidades mais violentas, segundo o livro *Mapa da violência*, pesquisa realizada pelo pesquisador Júlio Jacobo Waiselfisz (1998) e divulgada pela Unesco.

Essa violência que atingia a sociedade pernambucana também adentrava os muros da escola, tanto que, no início da década de 1990, criou-se o Batalhão Escolar de Pernambuco (BEP), extinto em 1996. Em 1998, realizou-se em Pernambuco o Seminário *Escola, sim! Violência, não!*, organizado pela Secretaria de Educação e Esportes, comandada pela professora Silke Weber. Os Anais do evento revelam, em sua apresentação, que na ocasião dois problemas inter-relacionados atingiam as escolas nos últimos anos: seu relacionamento com a comunidade circunvizinha e a agressão de que tem sido alvo, normalmente deprecação e furto de merenda escolar à noite.

Observa-se que, naquele período, a violência já era um problema nas escolas públicas de Pernambuco. Em 2000, criou-se a Patrulha Escolar com o objetivo de enfrentar a violência que atingia as escolas públicas estaduais com base em uma experiência piloto de sucesso na cidade de Palmares em Pernambuco em 1999. Nesse período havia pouco registro sobre os números oficiais da violência no espaço escolar. Entre os mais confiáveis, estavam os da Patrulha Escolar, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Resenha de ocorrências nas escolas públicas estaduais da RMR, 1.º jan.-17 dez. 2001

NATUREZA DA OCORRÊNCIA	TOTAL GERAL
Escolas cobertas pelo projeto – região metropolitana do Recife	316
Alunos perturbando a ordem	111
Alunos portando arma branca	4
Alunos portando arma de fogo	00
Alunos portando drogas	11
Ameaças a diretores	32
Bombas caseiras/artefatos explosivos	22
Drogas encontradas (papelotes)	26
Elementos estranhos portando drogas	7
Ocorrências alunos x diretor	34
Ocorrências alunos x alunos	144
Ocorrências alunos x professor	43
Outras ocorrências envolvendo alunos	14

Fonte: Patrulha Escolar/Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), 2015.

Diante desse quadro, observou-se o relativo sucesso da Patrulha Escolar em conseguir minimizar a violência nas escolas da região metropolitana do Recife (RMR). Com isso, houve solicitações das escolas do interior do estado para que elas fossem atendidas pela Patrulha Escolar por apresentarem também casos de violência, o que foi feito, e, em 2006, ela se encontrava em 34 municípios do Estado, que também tinham escolas atingidas pela violência, conforme o Quadro 2, que exhibe as formas de violência escolar em 2006 em escolas públicas no estado de Pernambuco.

Durante esse período de tempo da década de 1990 até os dias atuais, o estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, vem realizando esforços com o objetivo do enfrentamento da violência e de respeito aos direitos humanos de todos. Desse modo, realizaram-se vários estudos e programas outros de prevenção procurando sempre garantir a dignidade humana do Ser-aluno, do Ser-professor e da família.

Quadro 2 – Resenha de ocorrências nas escolas públicas do estado de Pernambuco, 2006

NATUREZA DA OCORRÊNCIA	TOTAL GERAL 2006
Alunos perturbando a ordem	2.095
Alunos encaminhados à delegacia	114
Alunos encaminhados ao Conselho Tutelar	110
Alunos portando arma branca	16
Alunos portando arma de fogo	28
Alunos portando drogas	111
Ameaças a diretores	68
Assalto à mão armada	209
Abuso sexual na escola	57
Arrombamento escolar	9
Ocorrência aluno x aluno	1.326
Ocorrência aluno x diretor	271
Ocorrência aluno x professor	454

Fonte: Patrulha Escolar/PMPE, 2015.

O fato de o CPM-PE apresentar problemas de conflito e violência no seu espaço escolar entre alunos e entre professor-aluno nos instigou a buscar uma forma de lidar com essa situação, revelando empenho para que práticas pedagógicas desenvolvidas visem enfrentar os desafios à afirmação de uma cultura de não violência, assumindo práticas ligadas aos direitos humanos e ao diálogo.

É pela importância de se discutir a questão da violência e dos direitos humanos, o grande valor de sua afirmação e do respeito à sua dignidade, tão caros e tão frágeis que precisam ser o tempo todo protegidos e requerem uma constante vigilância para que não sejam derogados, limitados ou até extintos. Para que possamos garanti-los, ampliá-los e promovê-los, um dos lugares mais significativos por onde devemos começar é exatamente a escola, e seu microespaço, a sala de aula, como lugar para o uso da palavra e da ação e consolidação de atitudes mais humanas. Por isso, devemos preservar e proteger esse ambiente que congrega as mais diversas representações dos seres humanos em suas diversidades e pluralidades das artimanhas e do alcance do poder totalitário e da violência.

A “sala de aula e seus atores” sofrem influência quando se direcionam às escolas políticas públicas voltadas aos seus sujeitos, ao seu espaço e fazer pedagógico. No exemplo trazido no início desta discussão sobre a criação do BEP e da própria Patrulha Escolar, como estratégia de enfrentamento da questão da violência nos espaços escolares, mediante a utilização da força policial, percebemos que os números apresentados à época mostram que a

violência é uma dinâmica antissocial, de difícil enfrentamento, e se apresenta de diversas maneiras.

Entre as formas de violência, podemos citar: as simbólicas, psicológicas, verbais, físicas, culturais, que se apropriam de discursos frágeis, direcionando a justificação do seu emprego à necessidade de subjugar o outro mediante o uso indevido do vigor e dos instrumentos à sua disposição. Quando a violência empregada é por grupo de pessoas ou representando uma minoria ansiosa por desestabilizar ou tomar o poder, os discursos miram os modelos econômicos, sociais e de capital cultural, inadequados ao crescimento da sociedade e seu futuro.

Além das violências que se apresentam nos espaços escolares, como a violência física, armada, simbólica, psicológica e verbal, existem outros tipos que se fazem presentes e são difíceis de conceituar pelo risco de não atender a todos os casos. Por isso, Marilena Chauí (1999, p. 3) assim a define:

seria tudo o que se vale da força para ir contra a natureza de um ator social; todo o ato de força contra a espontaneidade, à vontade e a liberdade de alguém [...], todo ato de transgressão contra o que a sociedade considera justo e como um direito.

É importante reconhecer que há autores que compreendem a violência de uma forma mais ampla e outros de forma mais estrita. Esse olhar relaciona-se, ainda, com a realidade na qual se situam essas experiências e abordagens sobre elas, como assinala Maciel (2004, p. 47):

Na Inglaterra, por exemplo, a discussão sobre violência (nas escolas) tem-se dado muito sob a ótica do Bullying (intimidação), os xingamentos são a forma mais comum desse tipo de intimidação, seguidos por agressões físicas, incluindo também gestos ofensivos, extorsão [...] bem como a disseminação de boatos e na Alemanha são considerados tipos de violência nas escolas: xingamentos ou ofensas verbais dirigidas as colegas, vandalismo, ameaças envolvendo armas e assédio sexual, dentre outros.

Como percebemos nas definições acima, não é fácil definir a violência, mas também não podemos nos furtar a reconhecê-la, em suas mais diversas formas, independentemente de onde ela ocorra, pois compreendemos que a violência, em qualquer momento histórico e contexto sociocultural, atinge diretamente a dignidade do ser humano e afronta diretamente os direitos humanos, tentando submeter o outro ou os outros aos seus interesses, por isso concordamos com Arendt (2004[1970]) quando ela relaciona a violência ao contraponto do

poder e sua relação para com ele, mas não o gerando. Nessa linha de entendimento também segue Abramovay (2002, p. 16):

Não é simples a tarefa de definir a violência. Conceitos de violências têm sido propostos para falar de muitas práticas, hábitos e disciplinas, de tal modo que todo comportamento social poderia ser visto como violento, inclusive o baseado nas práticas educativas, tais como na ideia de violência simbólica proposta por Pierre Bourdieu (2001). Para esse autor, a violência simbólica se realiza sem que seja percebida como violência, inclusive por quem é por ela vitimizada, pois se insere em tramas de relações de poder naturalizadas.

De qualquer forma, importa reconhecer que a violência se constitui em uma denegação da humanidade da pessoa vitimizada, visa à sua desconstrução como ser humano, a desumanização da pessoa, utiliza o abuso e excesso do vigor, a criatividade, os instrumentos e as mais modernas tecnologias, para o alcance dos seus objetivos, segundo Arendt (2004[1970]). Esse fenômeno liga-se intrinsecamente ao processo educacional, envolvendo as práticas pedagógicas, as ferramentas utilizadas no seu desenvolvimento e ao próprio agir pedagógico dialógico que se apresenta no dia a dia da relação professor-aluno.

Essa experiência de recusa do ser humano como consequência da utilização dessas ferramentas novas e da individuação do Ser em sua não relação absorve características do Eu-Isso, e pouco de um Eu-Tu. Dessa forma, a violência é um ato de coisificação, não há presença, a alteridade da vítima é negada, não há o outro em sua totalidade nem no próprio Eu. Há apenas a intencionalidade de dominar, subjugar o outro, vendo-o como um isso. Acreditamos que, mediante os documentos pesquisados, conseguiremos analisar essas diversas formas de conflito que se fazem presentes nos espaços da sala de aula do Colégio da Polícia Militar.

3.3 Direitos Humanos e o diálogo na escola: caminhos para o fortalecimento da comunidade escolar e enfrentamento da violência

Além do espaço escolar formal, podemos dizer, em nível macro, que o reconhecimento da problemática dos Direitos Humanos na educação se mostra, atualmente, bastante necessário ao enfrentamento dos desafios que se apresentam para consolidação de uma comunidade de paz e não violência. Em face dos abusos perpetrados por agentes contra diferentes segmentos da sociedade e de pessoas que utilizam a estrutura do Estado (ou praticados pelo próprio Estado), por meio de seus governos, que não cumprem os acordos

internacionais assumidos, regional e globalmente, nem as próprias legislações nacionais e estaduais no que diz respeito à garantia, proteção, promoção e afirmação dos direitos humanos, vê-se quão difícil é comprometer-se com os direitos humanos.

Como expressão do descumprimento desses acordos, podemos citar o grande número de presos no sistema prisional brasileiro acima do limite tolerável, conforme relatórios da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público Federal e Organização dos Estados Americanos (OEA). Segundo a ONU, o grande número de homicídios que ocorrem no Brasil, em alguns estados perpetrados por agentes do próprio Estado, um sistema de saúde que, embora receba elogios internacionais pela sua universalização, não consegue prestar um serviço com qualidade e um sistema educacional que, apesar das políticas públicas de investimentos, não consegue situar o Brasil entre os países mais desenvolvidos educacionalmente, conforme o Programa Internacional de Avaliação da Aprendizagem de Estudantes (Pisa). Muito menos, entre os países com melhores Índices de Desenvolvimento Humano de acordo com a ONU, nem consegue evitar que em seus espaços escolares a violência e os conflitos se façam presentes, com casos constantemente anunciados de agressão a professores e alunos.

Como legislações nacionais, citamos o Programa Nacional dos Direitos Humanos – PNDH 1, 2 e 3 (BRASIL, 1996, 2002, 2009); o Plano Nacional de Educação 2014-2024 – PNE (BRASIL, 2014); a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp (BRASIL, 1997), com a criação da malha curricular nacional nos cursos de formação de agentes da lei, a inclusão da questão dos direitos humanos das legislações específicas como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ainda na década de 1990, o Estatuto do Idoso, a Lei Maria da Penha, e outras legislações específicas acompanhando ou aprimorando as legislações nacionais. Como exemplo, destacamos o próprio estado de Pernambuco, especificamente as leis de proteção ao estudante 2002, ao professor 2009, e ao enfrentamento de casos de violência na escola como bullying 2009.

Decerto que as leis ficaram mais rígidas, as medidas punitivas e de sanções contra as transgressões aos direitos humanos também, mas é preciso fazer mais, preferencialmente em ações preventivas, por isso investir por meio de uma educação comprometida com a afirmação desses direitos, e não apenas em mecanismos punitivos ou no agravamento das penas, o que não conscientiza as pessoas.

Voltando o olhar para a escola, há no PNE (BRASIL, 2014) orientação sobre como uma gestão escolar deve desenvolver suas práticas voltadas à educação em direitos humanos,

de acordo com as características das escolas e com o enfoque e concepção teórica que a norteia. No caso do CPM-PE, a prática pedagógica fundamenta-se em uma concepção do sociointeracionismo, conforme está no seu Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Interno. Nesse caso, se quiser enfrentar essa nova realidade social conflituosa, o gestor necessita encontrar um caminho que supere as práticas autoritárias.

Para enfrentar a violência e os conflitos, a gestão deve conduzir as práticas pedagógicas, que se empregarão à educação em direitos humanos, por meio de uma prática orientada pelo princípio dialógico, e mediante essa dialogicidade, gerar caminhos a serem seguidos. Nesse processo de busca, não apenas de consenso e entendimento entre os sujeitos que compõem a escola, mas do encontro entre o Eu e o Tu, em que o Tu não seja um Isso, mas se encontre na presença do outro, sinta-se reconhecido pelo Eu, sem se sentir menor ou maior que o outro, mas seja presentificado pelo outro em seu Eu. Dessa forma, é possível viver os conflitos no ambiente escolar de modo a aprender com essas experiências.

Esse olhar é o mesmo que nos faz ter a convicção de que se a escola – nesse caso o CPMr – quer, de fato, desenvolver uma educação orientada pelos direitos humanos, sua prática gestora e as demais práticas pedagógicas não poderão orientar-se pelo paradigma do “controle e sanção” para resolver conflitos, pois se chocam em razão de suas concepções filosóficas. Nessa linha, urge melhorar e aprofundar os estudos que visem articular a problemática educativa com o campo dos Direitos Humanos, assim como de uma Educação em Direitos humanos em pontos em que ela se apresenta frágil, por ter-se generalizado demais, deixando de focar nas suas bases filosóficas, procurado abraçar diversas concepções e fundamentações pedagógicas e políticas públicas, que se contrapõem, na direção de uma pretensa universalização em tempos de particularizações.

Os direitos humanos a serem trabalhados na escola e no espaço da sala de aula pressupõem uma visão multissensorial e multidimensional, que se ancore no conhecimento e nas pessoas daquele ambiente, sujeitos históricos, das instituições, como parte integrante dessa história, e seu papel no presente e futuro, como base de sustentação e formação de cidadãos, promotores, defensores e multiplicadores dos direitos humanos.

Não só a escola, mas qualquer instituição, formal ou não, deve trabalhar os direitos humanos em uma perspectiva do “para o nunca mais” como diz Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012); ou seja, trabalhar na perspectiva do não esquecimento dos abusos cometidos contra a dignidade da pessoa humana uma vez que se quer evitar novas violações,

semelhantes às que já ocorreram, por afetar o que há de mais importante, que é a sua dignidade do ser-humano.

Para tanto, é importante considerar a necessidade de a educação, e de modo especial, aquela que se ocupa com a problemática dos direitos humanos, superar as barreiras ideológicas, culturais e doutrinárias, pois, se assim não o fizer, continuará a restringir a ideia de direitos humanos a determinado grupo e limitado a apenas poucos segmentos, como detentores da verdade sobre os fatos históricos, sobre o passado, presente e futuro desses direitos. Nesse caso, é importante reconhecer o caráter universal dos direitos humanos, mas igualmente ter o cuidado de não se esquecer de ensinar que se deve garantir a proteção dos grupos mais vulneráveis, as culturas ameaçadas de subjugação. É por isso que fazemos menção à importância tanto do universalismo como do particularismo.

Tais preocupações estão na ordem do dia. Dessa forma, Candau (2016), no texto *Educação e direitos humanos, currículos e estratégias pedagógicas*, afirma que uma das preocupações dos pesquisadores, em um encontro em Lima, Peru, do Instituto Internacional Latino-Americano em 2000, era não se permitir a substituição da expressão educação em direitos humanos por outras ou restringi-la a uma educação de valores, inibindo seu caráter político, bem como seu alargamento demasiado, que a fizesse perder a especificidade, tornando mais difícil uma visão mais articulada e confluyente.

Segundo a autora, o entendimento a que se chegou naquele seminário realizado em Lima, era de que três dimensões deveriam merecer especial atenção e enfoque da educação em direitos humanos: a primeira, refere-se à formação de sujeitos de direitos, em termos pessoais e coletivos articulando as dimensões ética, político-social e as práticas cotidianas e concretas; a segunda, relaciona-se com o empoderamento dos atores sociais historicamente com menos poder na sociedade e o terceiro elemento, destaca que cabia aos processos de transformação necessários para a construção de sociedades verdadeiramente democráticas e humanas e um dos componentes fundamentais levantados à época, o reconhecimento do “educar para o nunca mais”, visando resgatar a memória histórica, visando romper a cultura do silêncio e da impunidade que ainda está muito presente nos países da América Latina.

Como Candau, concordamos que a problemática dos direitos humanos no âmbito da educação escolar envolve processos formativos que englobam, de fato, várias atividades que se articulam e precisam ser desenvolvidas, transversal e interdisciplinarmente em determinado período de tempo, mas precisam ser executadas e repetidas por diversos atores em diferentes

áreas curriculares e extracurriculares integrando todos ao Projeto Político-Pedagógico da escola, ao Regimento Interno, práticas pedagógicas orientadas por um agir dialógico.

Diferentemente da autora, muito mais do que trabalhar com temas definidos, por grupos na base de seus interesses, em face de suas características, seria melhor trabalhar essas questões de interesse, vivenciando conforme a realidade pessoal e comunitária de cada um, considerando cada grupo, trazendo suas experiências de vida para dialogar, como algo do dia a dia da instituição, e de maneira que não leve os indivíduos a se virem isoladamente ou como grupo, como alvo de estudo ou discussão, bem como não transpareça que as questões trazidas, estejam sendo trabalhadas por tópicos ou de maneira fragmentada, o que ocorreria se fosse tratada tematicamente.

As questões de interesse individual ou coletivo devem fazer parte do diálogo entre os segmentos da escola, de forma contextualizada socialmente, de uma maneira que abrace, como diz Candau (2016), a problemática e os conceitos relacionados com os direitos humanos e a dignidade humana como um eixo de todo o processo desenvolvido. Dessa forma, trabalhar essas questões não é dar sentido de formação, de ser concluso ao sujeito de direito, mas pelo contrário, é dar consciência do seu inacabamento, como Ser e sujeito de direito, que ele não finda e termina sua aprendizagem depois de ser educado em direitos humanos, pois o aluno não pode sair com esse pensamento, que já chegou ao seu limite ou já é detentor de conhecimento e saberes suficientes, que não precise mais se aperfeiçoar ou melhorar sua aprendizagem.

O agir dialógico que envolve os problemas dos direitos humanos mostrará aos sujeitos envolvidos que eles sempre estão em um processo de reformação e de inacabamento; assim, precisam continuamente se aprofundar nos conhecimentos e saberes ligados a esse campo. Devem sempre refletir e rever suas práticas, porque, constantemente, se confrontam com si mesmos e com os grupos, quer aqueles dos quais fazem parte, quer outros com os quais terá de dialogar, para buscar alcançar a afirmação dos direitos humanos e a preservação da dignidade da pessoa humana, em sua plenitude, seja qual for o contexto político-social, econômico e cultural, “empoderando aos grupos socialmente mais vulneráveis e resgatando a memória histórica da luta pelos direitos humanos” como disse Candau (2016, p. 7).

Com efeito, os fatores culturais, a concepção de mundo, as experiências de vida e da vida de cada indivíduo colaboram para a aprendizagem dos direitos humanos e para a sua formação como sujeito do e no mundo, multiplicador desse conhecimento, mas só isso não basta, é importante que as instituições formais de educação, como o CPM-PE, sigam as

orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (BRASIL, 2012), o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2003; 2006), leis federais e estaduais que visam proteger os grupos vulneráveis, os alunos e docentes das diversas formas de violência no espaço escolar. Por isso, já dizia Mannheim (1982, p. 75):

A eficácia de nosso ensino depende de como relacionamos as experiências novas com a bagagem de que o indivíduo já dispõe. Em última análise, o ensino ideal de um ser humano deverá levar em conta toda a história vital do indivíduo e muitos dos fatores sociais que atuam sobre ele além da escola.

Ao abordarmos a importância das instituições e sua corresponsabilidade pelo quadro atual em que se apresenta a escola, marcada por conflitos, agressividade e violência, não podemos deixar de fora dessa discussão nenhum dos atores que compõem a escola, como instituição formal, mas também as informais, que, direta e indiretamente, influenciam os rumos da vida escolar e do seu fazer pedagógico, exercendo sobre ela poder institucional.

Educar para os direitos humanos deve ir além das bancas escolares e das salas de aula do ensino formal. Envolve uma concepção de sociedade e ser humano que desejamos para o futuro. Em uma época marcada pela forte presença das tecnologias em nossa vida, na qual as mídias televisivas fazem parte do nosso cotidiano, desde o café da manhã até a hora de dormir, em que as redes sociais exercem cada vez mais influência no comportamento da pessoa, vemos que a sala de aula é apenas um dos espaços onde os direitos humanos devem ser trabalhados, mas, possivelmente, ainda é o principal espaço de educação dos direitos humanos. Contudo, talvez estejam próximos de ser superados pelas novas fontes tecnológicas que nos são disponibilizadas, seu endereço eletrônico e as redes sociais. O que nos leva a um questionamento: como o agir pedagógico dialógico atuará nesses ambientes e como utilizar essas ferramentas tecnológicas em prol de uma educação comprometida com os direitos humanos como via de autonomia e, ao mesmo tempo, de relação?

O que trazemos à discussão neste momento é a libertação dos opressores e dos oprimidos por meio do ensino dos direitos humanos orientado pelo agir dialógico. Os opressores só serão verdadeiramente livres se houver, também, a libertação dos oprimidos. Educar em Direitos Humanos é educar para a liberdade, pois não se podem usufruir os direitos humanos quando não se é livre. Logo, podemos deduzir, as escolas que institucionalizam a opressão, a violência ou não adotam postura de enfrentamento dessas questões, não desenvolvem uma educação em direitos humanos, e não adianta constar em seu Projeto Político-Pedagógico ou no regimento interno o ensino desse conteúdo se, na prática

institucional, ou nas práticas pedagógicas do seu gestor e educadores, detentores da “autoridade” institucional ou docente, ela não se materializa.

Não basta que esse tema conste no currículo para que se garanta uma educação em Direitos Humanos; é imprescindível materializar esse currículo no dia a dia nas práticas pedagógicas, de forma dialógica, com o empoderamento por partes das “autoridades”. Ao trabalhar na escola a problemática da violência, como questão dos direitos humanos e o agir pedagógico dialógico, as formas de enfrentamento dos desafios à afirmação de uma cultura da não violência, não se pode excluir a prática discente no processo educativo, pois os sujeitos-alunos são os principais atores dessa prática, sentido de ser da educação e da própria escola. Eles devem assumir, com os outros sujeitos que compõem a escola, a sala de aula e a comunidade, o protagonismo nesse enfrentamento dos desafios que estão postos.

Nessa perspectiva, Tardif (2007, p. 221) assinala: “A fim de aprender, os alunos devem tornar-se, de uma maneira ou de outra, os atores de sua própria aprendizagem, pois ninguém pode aprender em lugar deles.” Assim, para que o processo formativo ocorra e haja o esperado desenvolvimento e envolvimento do aluno, o foco da escola, das demais práticas pedagógicas e a própria educação deve ser o aluno, por isso não pode ser qualquer educação, ou uma educação menor. Caracterizando a questão, Martins e Bicudo (2006, p. 57) afirmam: “A educação centrada no aluno é aquela que se preocupa, primeiramente, com a realização do ser do estudante. Propõe-se a auxiliar o indivíduo a se tornar pessoa, ou seja, a se tornar eminentemente humano ao atualizar as suas possibilidades.”

Nesse sentido, consciente de suas possibilidades, de ser-humano livre, de sujeito de direito presente no mundo e com o mundo, sabedor daquilo que preconiza o artigo 1.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH): “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (NAÇÕES UNIDAS, 1948). Tal postulado nos leva a crer que o ser humano torna-se crítico e consciente do caráter universal dos direitos humanos, do caráter valorativo do ser como pessoa, e traz consigo a questão do agir e da relação como fator fundante para que os direitos humanos se afirmem em um contexto universal, a partir de uma condição humana do indivíduo, possibilitando-o que venha a debater as singularidades e particularidades inerentes aos contextos culturais dos povos, da pessoa humana em sua diversidade, alteridade e totalidade.

Pessoas e povos devem ser protegidos por normas legais protetivas, mas principalmente por uma formação de cidadãos, por meio de uma educação que reconheça os

humanos, mediada pelo agir pedagógico dialógico, caminho para o enfrentamento aos desafios postos em relação à afirmação dos direitos humanos. Essa perspectiva é fundamental à sociedade e ao espaço escolar, onde surgem casos de violência e de desrespeito aos direitos humanos. Nela se faz importante o agir dialógico conscientizando os sujeitos e preparando-os para a compreensão da diferença e do reconhecimento do outro, como expressão do modo de vida comunitário, pois o agir dialógico é aquele orientado para relação, para encontro e reciprocidade, não havendo espaço para subtração. Nessa experiência, pressupõe-se aceitar o outro em toda a sua totalidade e diversidade humana, e só se aceita o outro quem age com reciprocidade, com respeito e se mostra ao outro também em sua totalidade.

Desse modo, o agir pedagógico que atua na educação para os direitos humanos possibilita ao aluno superar preconceitos e discriminações. Já o mero fazer pedagógico inerente à repetição robótica, instrumental, condicionada e condicionante não consegue realizar essa superação.

É por isso que o agir dialógico se mostra como caminho para esse encontro, servindo de ponte nessa relação entre pessoas no face a face, porque, apesar dos direitos humanos estarem positivados e presentes na maioria das legislações de governos e reconhecidos universalmente, ainda assim, segundo Alves (2005, p. 4), “sua violação deliberada, do ponto de vista dos perpetradores se dá, em toda e qualquer cultura, a partir de uma postura coletiva, mais ou menos assumida e não necessariamente comunitária, que denega a humanidade da vítima”.

Esse é o limite da coletividade já caracterizada por Buber (2007, p. 67): “fundamenta-se numa atrofia organizada da existência pessoal e que o atual zelo devotado à coletividade é uma fuga da pessoa diante da prova e da consagração da comunidade, diante da dialógica vital que está no coração do mundo e que exige o engajamento de si mesmo.” O diálogo autêntico é o elemento que distingue essas experiências, assumindo uma especial importância para os direitos humanos se fazerem presentes nessa relação, na comunidade, inclusive a escolar, como contraponto a essa “coletividade” que se constrói por meio da negação do humano. Diante dessa situação, devemos procurar erguer e manter espaços públicos ou privados que possibilitem a proteção, a promoção, a afirmação dos direitos humanos e o estabelecimento de uma cultura de não violência nesses espaços.

4 UM OLHAR SOBRE A TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

O estudo aqui apresentado volta seu olhar para a experiência educativa do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Ele foi escolhido por ser uma escola que atende uma comunidade específica, que são os filhos de policiais militares, bombeiros militares e funcionários civis das duas corporações. Algumas vagas são destinadas para filhos de civis, em processo seletivo, que se fazem representar em menor número. Tal instituição é regida por um Projeto Político-Pedagógico, Regimento Interno e normas de controle sociodisciplinar próprios, além de possuir uma cultura institucional diferenciada da Rede Estadual Pública de Ensino. Tais características, associadas a nossa vinculação a esta experiência, na qualidade de educador, levou-nos a **buscar compreender a importância do diálogo nas práticas da ambiência da sala de aula, das sanções ali desenvolvidas, considerando a problemática do fenômeno da violência escolar e a dificuldade da afirmação de uma cultura da não violência como problemática dos direitos humanos.**

4.1 Caracterizando a pesquisa: fontes, instrumentos e procedimentos de coleta

Uma definição pertinente de pesquisa poderia ser: *diálogo inteligente com a realidade*, tomando-o como processo e atitude, e como integrante do cotidiano. (DEMO, 2000, p. 36-37).

O estudo partiu da realidade do ano inicial do ensino médio (1.º ano) em função da vivência e de experiências em contato com alunos desse ciclo em escolas públicas não militares e de perceber a ocorrência de conflitos e de violência naquelas escolas. Dessa forma, a curiosidade nos tocou quando percebemos que havia também no CPM-PE alguns tipos de conflito e de violência, mesmo com todo um aparato institucional e de regras de conduta mais rígidas que nas escolas públicas estaduais; além de presenciar projetos desenvolvidos no CPM-PE, Anexo Petrolina, ligados aos direitos humanos. Os anos iniciais do ensino médio escolhidos, apesar de serem amostras, não excluem a percepção de que são parte representativa de uma totalidade da escola pesquisada e possam servir de campo de pesquisa para estudar a importância do diálogo e dos direitos humanos nas práticas da sala de aula, como forma de enfrentamento dos desafios à afirmação de uma cultura de não violência. Para tanto, a investigação parte da análise de documentos, na forma de registro de ocorrência de situações de conflito na referida instituição. Informações que o pesquisador buscou processar, compreender, investigar, identificar e interpretar.

A sala de aula é um microssistema dentro da escola, e nesse caso, o espaço de um colégio com a especificidade do Colégio da Polícia Militar, fundado em 1966, no período em que o País era governado por presidentes militares, momentos em que essas escolas preparavam seus alunos para seguir a carreira militar. Nesse contexto, o acesso às bancas escolares inicialmente era para os filhos de policiais militares, bombeiros militares e dependentes de funcionários civis das duas corporações. Em face das mudanças políticas ocorridas, o colégio foi adaptando-se à nova realidade que, hoje, ante o Estado Democrático de Direito, direcionam essa formação não só mais para as carreiras militares, mas para a vida, o espaço universitário e o mercado de trabalho.

É nesse colégio que buscamos compreender como ocorre a questão do diálogo, dos direitos humanos e da prática punitiva por meio do agir dialógico no seu contexto diante do fenômeno da violência no ambiente escolar. Dessa forma, propusemo-nos a estudar buscando compreender pela análise de conteúdo e documental as relações, ali constituídas, entre os sujeitos educando e educador. Para isso, é necessário observar, analisar, descrever os registros e conhecer como se exerce influência nos indivíduos, que se relacionam nesse espaço da escola, como ocorrem os conflitos, as formas de violência, como se trabalha na sala de aula a cultura de paz e de não violência, em suma como se verificam os direitos humanos nessa ambiência.

Na ficha de registro de alteração de aluno (ANEXO B), constam perguntas sobre o tipo de transgressão do aluno e orientam o monitor comunicante como proceder em cada caso e o próprio julgador, que é o comandante do Corpo de Alunos (CA), a adotar a punição mais adequada, que nos servem de documento para a pesquisa, que nos oferecem algumas informações sobre como alguns fatos ocorrem no espaço da sala de aula, revelando as situações conflitantes na relação professor-aluno. Situações cotidianas, como o caso do aluno (aqui chamamos “H”) que agrediu colegas de sala com tapas, mas, segundo ele, foi só uma brincadeira e era normal aquele tipo de brincadeira entre eles. Olhando esses registros, percebemos que, durante 2014, não há ocorrências daquele tipo de brincadeira naquela sala de aula, principalmente alunos sendo alvo das tapas, mas conseguimos observar, com base na pasta do aluno que narra sua vida disciplinar, que, a partir do 6.º ano no colégio, constam vários fatos de agressão, transgressão e indisciplina desse aluno.

Optamos nesta pesquisa pela utilização da *análise de conteúdo*, considerada como um conjunto de técnicas que nos possibilitam, pelas escritas nos documentos, compreender melhor as mensagens que eles nos trazem, em decorrência do nosso objeto e fenômeno de

estudo. A utilização dessa abordagem possibilita compreender o sentido das interlocuções e relação entre duas pessoas que dialogam e se comunicam, deixando essas palavras reverberarem na forma de escrita, tal como os registros de alteração dos alunos, expressão da comunicação entre os dois interlocutores.

Em complementariedade, também nos servimos da análise de outros documentos, diante da necessidade de pesquisar informações oriundas daqueles registros, principal fonte de dados: o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico. Neles foi possível ter acesso às informações que fazem parte do contexto histórico, jurídico e político da escola. É possível que muitos dos procedimentos, atitudes e comportamentos refletidos nas fichas de alteração dos alunos, na forma de escrita, tenham sofrido influência dessas normas, as quais apoiaram esta análise documental, auxiliando na complementação da análise das escritas oriundas das fichas de registro.

Para analisar essas fichas, como dito, seguimos os procedimentos da análise de conteúdo, por ser um processo de abordagem em que o pesquisador pode vir a consultar o material e trabalhar com suas mensagens escritas, fonte da pesquisa por várias vezes, possibilitando que as informações ali presentes não se percam com o tempo se bem guardados. A pesquisa a base da análise de conteúdo nos permite utilizar documentos, neste caso, que não tenham tido nenhum processo de desfiguração ou alteração, visto que os documentos pesquisados eram públicos e oficiais. Essas são características da análise de conteúdo que demonstram algumas vantagens em relação a outros tipos de pesquisa, como assinalam Ludke e André (1986, p. 39):

Uma vantagem adicional dos documentos é o seu custo, em geral baixo. Seu uso requer apenas investimento de tempo e atenção por parte do pesquisador para selecionar e analisar os mais relevantes. Outra vantagem dos documentos é que eles são uma fonte não reativa, permitindo a obtenção de dados quando o acesso ao sujeito é impraticável (pela sua morte, por exemplo) ou quando a interação com os sujeitos pode alterar seu comportamento ou seus pontos de vista.

Nossa linha de investigação procurou trabalhar na perspectiva de que, ao optar pelas fichas de registros, teríamos a escrita dos alunos e professores envoltos na ocorrência como expressões verdadeiras e sem influência externa de terceiros; ou seja, seriam dados brutos. O caminho metodológico trilhado, de acordo com a escolha do tipo de pesquisa, adotado em função da realidade social a ser estudada, que envolve objetividades e subjetividades que precisam ser compreendidas, significadas e ressignificadas para que alcancemos os objetivos propostos na busca de compreender a importância do diálogo, de uma educação que

reconheça os direitos humanos e do agir pedagógico no contexto do CPM-PE diante do fenômeno da violência escolar.

Considerando esse objeto de pesquisa, a análise de conteúdo apresenta-se como um significativo bom caminho. Bardin (2011, p. 48) assim a define:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

A análise dos documentos disponibilizados pelo CPM-PE, relativos às situações de violência registradas na escola, por meio dos *registros de ocorrência* envolvendo alunos, professores e monitores, traz informações que revelam o tipo de problema ocorrido, apresentado logo no início na forma de “assunto” e, em seguida, a identificação do aluno e o tipo de alterações realizadas pelos alunos; logo abaixo, o comunicante narra o fato ocorrido e assina. Na mesma ficha, do lado oposto, consta o histórico disciplinar do discente, com três itens a serem marcados após consulta feita à pasta individual do aluno: a) elogios; b) medida socioeducativa existente; c) medida socioeducativa da mesma natureza (ANEXO B).

Em outro item avaliado, após consulta à pasta do aluno, encontram-se as circunstâncias atenuantes, levadas em consideração como forma de diminuir o grau de intensidade da punição. São elas: a) estar na 5.^a série; b) estar no comportamento ótimo; c) ser menor de 12 anos de idade na data da transgressão. Também foram levadas em consideração as circunstâncias agravantes que vêm logo após as atenuantes. São elas: ser cometidas durante a aula; reincidência; prática simultânea de duas ou mais faltas; premeditação; estar classificado no comportamento regular e ser maior de 18 anos (ANEXO B).

Após a análise dessas circunstâncias atenuantes ou agravantes que serviram para o gestor avaliar o grau de punição a ser dada ao aluno, encontra-se a justificativa do aluno e, logo abaixo, ele assina sua justificativa. No verso, o oficial do Corpo de Alunos, a quem o aluno está subordinado, emite um parecer e o encaminha ao comandante do Corpo de Alunos; caso este aceite, encaminha esse aluno ao subcomandante ou diretor adjunto do colégio, para as medidas disciplinares a serem tomadas (ANEXO C). Nesse caso, cabe ao subcomandante, concordar ou não com a solução dada pelo comandante do Corpo de Alunos. Dependendo dos encaminhamentos dados, alguns termos de comparecimento são expedidos e encaminhamentos são feitos aos pais para comparecimento ao colégio (ANEXO D). Em

outras situações, os alunos são encaminhados à Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico (Emap) – ANEXO D.

Descrevemos acima a Ficha de Registro da Alteração ou Comunicação do Aluno, para que o leitor compreenda como se distribuem espacialmente todos os itens ou etapas de avaliação do fato realizado pelo aluno e o que se leva em conta pelos julgadores do ato ou fato “transgressor”. Procuramos para cada sujeito, seja professor, seja aluno responsável por mensagens presentes nos registros das comunicações das fichas de alteração de aluno atribuir codificações em forma de letra: A, B, C, D, E, etc., correspondendo cada letra a um nome de aluno e professor presente nas fichas. Com isso, procuramos preservar a identidade dos pesquisados.

Além do documento acima, outros compuseram esta análise documental dado que tratavam diretamente da instituição CPM-PE. São documentos que norteiam as políticas pedagógicas do colégio, seu viés político, sua finalidade, seus turnos de funcionamento, seus princípios pedagógicos e filosóficos, os saberes que constituem essa formação, o regime disciplinar, a distribuição espacial e funcional, os sujeitos e representações destes na estrutura organizacional do colégio e as ações educativas da instituição; são eles: o Projeto Político-Pedagógico, Regimento Interno e a Grade Curricular.

Utilizando-se do conjunto de técnicas inerentes à análise de conteúdo, o trabalho descreve e analisa a realidade estudada, destacando os aspectos centrais do fenômeno e do objeto pesquisado, buscando o máximo de clareza, concisão, consistência e fidedignidade na sua conclusão para a compreensão do fenômeno estudado. Nessa linha, é relevante considerar o potencial ofertado pela análise de documentos, como destaca Cellard (2008, p. 295):

O uso de documentos em pesquisa permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros.

Dessa forma, nosso estudo foca a investigação desde o ano inicial do ensino médio, a realidade vivenciada por esse segmento. Procura caracterizar o espaço escolar e sua importância como ambiente comunitário para uma ação educativa direcionada a identificar a presença do diálogo na prática pedagógica em momentos de conflito na sala de aula registrado nos documentos pesquisados, mediante a contribuição de Martin Buber e Paulo Freire; descrever o agir dos professores e alunos em situações de confronto vivenciado em sua ambiência escolar, a sala de aula, diante das adversidades e formas de violência; identificar

nos registros documentais que mensagens trazem as escritas realizadas pelos professores e alunos com a utilização das devidas técnicas, mecanismos de categorização e tratamentos descritivos das dificuldades da afirmação de uma cultura não violenta na ambiência da sala de aula; e compreender a importância dos direitos humanos por meio do agir docente e discente registrado nos documentos oriundos de caso de violência na sala de aula.

Em busca de alcançar os objetivos propostos, esta investigação, intitulada *Diálogo, Direitos Humanos e agir pedagógico no contexto do Colégio da Polícia Militar: um olhar sobre o fenômeno da violência escolar*, realizou-se por meio da análise de conteúdo e de uma pesquisa documental. Segundo Cellard (2008, p. 295):

o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente.

A opção também pela pesquisa documental relaciona-se com a riqueza de informações que ela traz das pessoas que vivenciam a experiência em questão, permitindo um olhar para a relação que se estabelece entre os sujeitos na sala de aula. O direcionamento proposto, de análise de registros, é pouco utilizado nas pesquisas ligadas à área dos Direitos Humanos, especialmente aquelas voltadas para a investigação da prática educativa. Com efeito, esse caminho torna-se relevante considerando a especificidade do espaço de colégios militares, assim como pela história registrada nesses documentos. Nesse caso, não só o momento do fato e o fenômeno estudado, mas também a possibilidade de conhecer melhor o espaço pesquisado em face do registro de outras situações envolvendo esse espaço durante sua trajetória de vida na escola. Além disso, segundo Lüdke e André (1986, p. 38):

Embora pouco explorada não só na área da educação como em outras áreas de ação social, a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema.

Esse exercício investigativo de análise de tais documentos foi marcado pelo cuidado de verificar se a escrita narrativa do fato era das pessoas envolvidas no conflito; se havia lapso temporal entre o fato; a narrativa descritiva da ocorrência e a justificativa dada pelo aluno. Para nosso estudo, quanto menos tempo entre o ocorrido, a comunicação e a justificativa, possibilita-nos crer que ocorreria menos interferência de terceiros, principalmente na narrativa

do aluno, evitando resposta mais elaborada e que outro estivesse escrito por ele. Quanto menos tempo, maior espontaneidade haveria no texto produzido pelo professor, monitor e aluno.

Outra preocupação foi o conteúdo pragmático – semântico –, que constava nos textos produzidos nas fichas dos registros, para que não incorrêssemos, quando da análise, em ambiguidade do conteúdo lexical e dificuldade de extrair dos textos significados temáticos, que impossibilitassem melhor categorização e organização das unidades de contexto e de registro.

Conforme já assinalado, a fonte da pesquisa foram os documentos que registram os conflitos no espaço da sala de aula, além dos que orientam a política pedagógica da escola e normatizam as atitudes e os comportamentos de cada sujeito que compõe a comunidade escolar. A importância dessas fontes está na possibilidade de trabalhar com informações constantes de documentos originais, que implica pouca inferência do pesquisador e de terceiros, possibilitando ao pesquisador usar de criatividade, ter de refletir sobre as informações, contextualizar os atores no tempo histórico e espaço comunitário. Reafirmando a importância desse tipo de fonte, diz Gadamer (2002, p. 245): “essas transcrições possuem uma transparência singular, deixando entrever ao fundo a verdadeira realidade, o autêntico acontecer.”

Com relação aos procedimentos de coleta dos dados, nós nos ativamos mais especificamente ao que nos propusemos a estudar no processo de investigar o fenômeno, que originou este estudo: a prática punitiva presente no agir pedagógico, o diálogo em sala de aula, sua relação com os direitos humanos no agir educativo do professor e do aluno e os desafios enfrentados à afirmação dessa cultura de não violência na sala de aula, buscando nas fontes disponíveis – o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Interno, a Grade Curricular – as fichas de registro de notificação dos alunos sobre as ocorrências em sala de aula, fichas de encaminhamento do aluno à Emap (ANEXO E), termo de comparecimento dos pais (ANEXO D), declaração de comparecimento ao Emap e ficha de acompanhamento do aluno (ANEXO F), reconstruir momentos vividos na relação educador-educando para melhor compreender o fenômeno e poder de forma crítica construir caminhos que nos levem ao objetivo proposto neste trabalho.

O acesso a tais documentos foi devidamente autorizado pelo comando do CPM-PE, que possibilitou tirar cópias de alguns e digitalizar outros, como forma de poder manuseá-los melhor no processo de análise.

4.2 Fundamentos e procedimentos da análise dos dados

A pesquisa documental foi orientada pelos procedimentos da análise de conteúdo, com a utilização de técnicas apropriadas a este estudo, pelas quais é possível identificar processos divergentes, convergentes e emergentes, classificações que permitem organizar os dados relativos à realidade estudada. Tal procedimento, segundo Ludke e André (1986, p. 43-44), pressupõe que:

Depois de obter um conjunto inicial de categorias, a próxima fase envolve um enriquecimento do sistema mediante um processo divergente, incluindo as seguintes estratégias: aprofundamento, ligação e ampliação. Baseado naquilo que já obteve, o pesquisador volta a examinar o material no intuito de aumentar o seu conhecimento, descobrir novos ângulos e aprofundar a sua visão. Pode também explorar as ligações existentes entre os vários itens, tentando estabelecer relações e associações e passando então a combiná-los, separá-los ou reorganizá-los. Finalmente, o investigador procurará ampliar o campo de informações identificando os elementos emergentes que precisam ser mais aprofundados.

As bases e os fundamentos da nossa pesquisa passou pela escolha do objeto a ser estudado, a saber: o *diálogo*, a **prática educativa e o agir dialógico**, como processo de relação entre docente e discente, condição essencial à educação, **os direitos humanos**, compreendendo sua importância na relação entre os sujeitos da ambiência escolar e sua fragilidade nos dias atuais e a dificuldade em sua afirmação, diante da *violência*, a *transgressão*, *indisciplina* e a *incivilidade* cada dia mais presentes nas salas de aula.

Adotamos como estratégia a consulta aos formulários disponibilizados e o acesso às fichas com registro de ocorrências, contextualizando historicamente o sujeito-aluno, com acesso às pastas daqueles que estavam no primeiro ano do ensino médio, e se envolveram em algum tipo de conflito na sala de aula. Por meio dessa pasta, procuramos conhecer esses alunos e suas atitudes, quando envolvidos em ocorrências, estabelecendo ligação entre os sujeitos envolvidos, a fim de aprofundar o olhar sobre os relatos constantes nas comunicações dos professores e monitores, bem como nas justificativas dos alunos, o conteúdo simbólico das mensagens e quais as elocuições almejadas. Visto que os conteúdos são feitos de próprio punho e no momento do fato, o que reduz a possibilidade de inferência de terceiros na narrativa de quem se expressa, procuramos identificar casos de reincidência nos comportamentos registrados, confrontar os dados e revisitá-los de forma que pudéssemos construir uma formulação do fenômeno estudado, o mais preciso possível, dentro de um momento e contexto histórico.

Como forma de melhor registrar as informações mediante as fichas de registro de alteração de aluno, buscamos realizar a categorização e análise das situações conflitantes no ambiente da sala de aula. O olhar sobre essa realidade ancora-se na diferenciação e definição que Ruotti (apud CHARLOT, 2002) traz para as diversas distinções entre violência, transgressão, indisciplina e incivilidade, além do conceito de violência de Arendt, por melhor contribuírem, como dito, na identificação, análise, interpretação e compreensão das informações constantes nos registros, que servirão de base para nossa pesquisa do fenômeno estudado.

Durante a pesquisa, e no processo de categorização, procuramos ter muito cuidado com os escritos, pois a mensagem oriunda poderia vir carregada com algum tipo de violência simbólica. Tomamos como exemplo o texto que aparece na ficha de registro de alteração do **aluno “G”**: “informo-vos que o aluno acima citado estava em sala de aula com brincadeiras de ‘abrir vacilo’ no colega de turma.” Nesse caso, o termo “abrir vacilo” que aparece na comunicação do monitor sobre o referido aluno demonstra que, para o monitor, é uma brincadeira, mas para um leitor que não compreenda o significado, “abrir vacilo” poderia indicar que era um descuido, incerteza, hesitação, segundo a definição lexical; para outros, talvez nada significasse. Por isso, é necessário contextualizar as frases e as palavras que as compõem e se inserir no mundo de quem comunica, e justifica o fato.

Nessa perspectiva, é fundamental compreender e traduzir o significado das formas de codificação usada para a transmissão da informação e mensagem, levando em consideração semelhança ou analogia entre elas, para dar o caráter de unitarização, fidedignidade e sentido de pertencimento a um mesmo grupo, que foram importantes para a categorização. Tal procedimento esteve de acordo com as análises das fichas de registro e textos escritos, pelas quais foi possível separar as unidades de contexto e unidades de registro, levando em conta a produção original.

A pesquisa se propôs a estudar como o fenômeno da violência escolar estava sendo tratado, se consoante uma prática pedagógica dialógica fundamentada nos pressupostos dos direitos humanos no contexto do CPM-PE diante do fenômeno da violência escolar. Para tanto, a análise de contexto tornou-se mais importante. Assim, após a definição das categorias, procuramos ver se cada uma estava homogênea, coerente entre seus elementos internos e se as categorias se excluíaam entre si, de forma a não deixar dúvidas a quem lê.

À medida que avançamos na análise de conteúdo das fichas e dos registros, foram surgindo palavras que possibilitaram identificar os tipos de conflito mais comuns no ambiente

da sala de aula. Segundo definições teóricas ou lexicais, pudemos categorizá-las com base nos teóricos estudados que abordam as referidas categorias. Para isso, valemo-nos das técnicas de divergência e convergência; até estabelecermos as categorias para violência, indisciplina, transgressão, incivilidade pelo conteúdo manifesto e o diálogo, não diálogo, comunicação, pelo conteúdo latente, conforme os conceitos teóricos estudados.

Apesar de o objetivo da pesquisa não ser atribuir um maior ou menor peso a determinada palavra ou tema, mas identificar a sua frequência nos textos, o registro do modo que algumas delas se relacionam nos ajudaria a melhor categorizá-las e identificar o tipo de conflito mais presente na ambiência da sala de aula. Segundo Ludke e André (1986, p. 43), esses “aspectos que aparecem com certa regularidade são a base para o primeiro agrupamento da informação em categorias. Os dados que não puderem ser agregados devem ser classificados em um grupo à parte para serem posteriormente examinados”.

Nas categorizações em que não conseguimos deixar claro suas classificações por meio das teorias estudadas e pesquisadas, buscamos nos critérios léxicos a definição, com ênfase nas palavras e na linguagem para evitar erro, e não infringirmos os preceitos da homogeneidade, coerência, clareza, inclusividade e plausibilidade que deve existir quando de suas categorizações.

Criamos alguns quadros para identificar as categorias trabalhadas neste trabalho, que nos ajudam a melhor contextualizar as informações apropriadas das fichas de registro, bem como do arcabouço teórico estudado e que as fundamentou. Criamos, inicialmente, duas grandes categorias: a de **alteração de aluno** e a **relação dialógica**. A primeira leva em conta os tipos de conflito e comportamento considerados inadequados, que podem ser denominados de violência, mesmo simbólica. Trata-se de uma categoria que se apresenta nas fichas de comunicação, ou seja, no local de registro para se escrever tipos de comportamento inadequado, apresentado pelos alunos, que vão de encontro às normas do colégio e nos permite compreender as formas de violência ou conflito registradas e em que situações os direitos humanos são ameaçados ou desrespeitados, seja pelo professor, seja pelo aluno.

A segunda, a **relação dialógica**, encontra-se vinculada ao objeto de nossa investigação, e para isso, levamos em consideração as escritas em um contexto em que estivesse mencionando ou ligando direta (objetivamente) ou indiretamente (subjetivamente) a presença ou ausência de diálogo entre os sujeitos envolvidos no conflito da sala de aula.

Cada grande categoria foi subdividida em categorias menores. A alteração de alunos, por exemplo, foi subdividida em: *violência*, *transgressão*, *indisciplina* e *incivilidade*. Já a

categoria relação dialógica, subdividida em *diálogo* e *ausência de diálogo*. Para cada uma delas, procuramos os teóricos estudados para fundamentá-las e possibilitar, mediante as unidades de contexto e unidades de registros, classificar as palavras ou frases e podermos desenvolver a análise, descrição e interpretação dos dados desta pesquisa.

Para definirmos a categoria *alteração do aluno*, valemo-nos da definição constante no dicionário da língua portuguesa, que define alteração como “ato de alterar, falsificação, mudança, perturbação, alvoroço, agitação ou confusão” (LAROUSSE CULTURAL, 1999). Procuramos então nos registros constantes nas especificações do fato, quais termos, frases ou palavras se encaixariam nessas definições ou se compreenderiam ter sido abraçadas por elas.

Dessa forma, chegamos às unidades de contexto como “correndo com brincadeira de tapas”, que entra na categoria “alteração de aluno” e a unidade de registro “tapa” presente na ficha de registro de comunicação, que foi associada à subcategoria “violência”, texto presente na ficha da **aluna “I”**. Já a unidade de contexto “comportamento incompatível e os discentes não tiveram o devido respeito ao documento de avaliação”, incorpora-se a categoria alteração de aluno e “não respeitar documentos” a subcategoria transgressão, pois, por definição refere-se a ato de violar a lei, desobedecer, atravessar, estando presente na ficha do **aluno “A”**.

Em outra situação, o mesmo **aluno “A”**, que antes foi classificado como transgressor, entra na classificação como indisciplinado, pois na especificação do fato estava: “o referido aluno fica conversando durante a aula, sem fazer os exercícios”, destacado na unidade de contexto, e na unidade de registro “conversando”, já que conversar podemos classificar como um comportamento de insubordinação, desobediência ou rebeldia, segundo o dicionário Larousse Cultural. O caso do **aluno “B”** na sua ficha de comunicação de alteração consta: “jogou a bolsa do aluno “H” pela janela, o mesmo estando em aula”; dessa unidade de contexto, listamos como unidade de registro “jogou a bolsa do aluno “H” pela janela” e classificamos esse comportamento, baseados na definição lexical, como incivilidade, visto que, entre as definições para incivilidade, estão: a falta de respeito, humilhação, grosseria, indelicadeza.

Além das definições da Larousse Cultural, essas categorizações ancoram-se nas contribuições dos teóricos estudados. Nesse caso, a categoria *violência*, ancora-se na definição de Arendt (2004[1970], p. 4.), para quem a violência

– distinta do poder, força ou vigor – necessita sempre de instrumentos [...] A própria substância da violência é regida pela categoria meio/objetivo cuja mais importante característica, se aplicada às atividades humanas, foi sempre a de que os fins correm o perigo de serem dominados pelos meios, que justificam e que são necessários para alcançá-los.

Essa definição muito nos auxilia sobre a questão da violência na escola. A compreensão da violência advém de que a intencionalidade requer um sujeito determinado em agir, que se utilizará da ação, que compreende o movimento em direção a algo ou a alguém, por isso a necessidade do *corpus*, que representa a autoridade ou a simbolize, detenha o poder real ou simbólico. Tal encaminhamento foi assumido também para identificar nas unidades de contexto e de registro identificadas nas fichas de comunicação de alteração do aluno.

CATEGORIA ALTERAÇÃO DO ALUNO

Quadro 3 – Subcategoria Violência – agressão, uso excessivo do rigor, utilização de instrumento

AGRESSOR	VÍTIMA	INSTRUMENTOS
Aluno (E)	Aluno	Agressão (briga)
Aluno (H)	Aluno	Agressão (tapas)
Aluna (I)	Professora	Agressão (ameaça)

Para a subcategoria *indisciplina*, o apoio teórico veio de Aquino (1998), que aborda a questão relacionando a indisciplina com a crise da autoridade docente e a disputa pelo poder na relação professor-aluno. Dessa forma, os conflitos, a falta de diálogo e a dificuldade na afirmação de uma cultura da não violência apresentam-se como consequência de uma série de fatores diretamente vinculados à crise da autoridade docente (cf. AQUINO, 1998, p. 16). Ele considera a *indisciplina* como uma questão que perpassa a relação de poder e, por conseguinte, vincula-se à questão da autoridade e estaria contemplado entre os fatores geradores dos conflitos. Vemos, no Quadro 4, a categorização referente à indisciplina, por meio dos relatos dos professores e monitores escolares encontrados nas fichas de registro de alteração de aluno.

Quadro 4 – Subcategoria Indisciplina – desobediência, rebelião, insubordinação

REBELDE/INSUBORDINADO	VÍTIMAS	COMPORTAMENTO
Aluno (A)	Professor	Rebeldia
Aluno (B)	Professor	Rebeldia/desobediência
Aluno (C)	Professor	Rebeldia
Aluno (D)	Professor	Rebeldia
Aluno (G)	Professor	Rebeldia
Aluno (H)	Professor	Rebeldia

Para a subcategoria *transgressão*, tomamos como parâmetro o que nos traz a gramática Larousse Cultural, que define como transgressão os “atos de violar a lei, não cumprir as normas, desobediência”. Então, onde há presença nas fichas de registro dessas palavras, enquadramos a ocorrência nessa subcategoria (Quadro5).

Quadro 5 – Subcategoria Transgressão – violar a lei, não cumprir normas, desobediência

INFRATOR	VÍTIMAS	COMPORTAMENTO
Aluno (E)	Normas / professor	Não cumprir normas
Aluna (F)	Normas / professor	Não cumprir normas

Para a subcategoria *incivilidade* assumimos a definição de Priotto (2009), que a define como: pressão psicológica – humilhações, palavras grosseiras, desrespeito e indelicadeza, que se relaciona com o confronto (Quadro 6). Quanto a isso, há uma frase atribuída a Arendt (2004[1970], p. 28): “O maior inimigo da autoridade é, portanto, o desprezo, e a maneira mais segura de solapá-la é a chacota.” Considerando essa perspectiva, seguiu-se a linha adotada em todos os casos de enquadramento das fichas de registro por subcategoria; quando as palavras ou frases apareciam caracterizando a possibilidade da sua identificação com essa subcategoria incivilidade assim era procedido.

Quadro 6 – Subcategoria Incivildades – palavras grosseiras, indelicadeza, humilhação, falta de respeito

INCIVILIZADO	VÍTIMAS	COMPORTAMENTO
Aluno (H)	Professor	Palavras grosseiras
Aluno (C)	Aluna	Indelicadeza
Aluno (B)	Professor	Falta de respeito

A categoria *relação dialógica* assumiu as contribuições dos filósofos Martin Buber e Paulo Freire, cujas ideias foram apresentadas na seção 2 deste trabalho, que traz a discussão sobre o diálogo, em diferentes perspectivas, mas com a compreensão que o caminho para a ocorrência do mesmo é o processo relacional e recíproco. Nesse caso, a referência nas fichas de registro à experiência dialógica ou antidialógica apoia-se no olhar proposto por esses pensadores (Quadro 7).

CATEGORIA PRÁTICA DIALÓGICA

Quadro 7 – Subcategoria Diálogo

ALUNO (Eu)	PROFESSOR (Outro)	COMPORTAMENTO/ATITUDE
Aluna (F)	Professor “F”	Realmente estava brincando e conversando, mas depois pedi desculpa ao professor e parei.
Aluno (A)	Professor “A”	Peço desculpa pelo que eu fiz, eu sei que errei, essa minha atitude não foi atitude de homem, estou querendo corrigir meu erro. Isso não vai se repetir novamente, eu já fui pessoalmente pedir desculpa ao professor “A”, e da minha parte isso não vai acontecer mais.

A subcategoria *ausência do diálogo* é o inverso do diálogo, que, nas fichas de registro, foi identificada nas escritas sinalizadoras de opressão, relação de poder, domínio de um sobre o outro ou subjugamento. Assim, foi no critério antidialogicidade que foram enquadrados esses casos de registro que assim apareceram (Quadro 8). Sendo essas características levadas em consideração para o estabelecimento dessa categoria.

Quadro 8 – Subcategoria Ausência do diálogo

PROFESSOR (Opressor)	ALUNO (Oprimido)	AÇÃO
A	C	Solicitei que o aluno saísse da sala de aula.
B	D	Solicitei que o aluno saísse da sala de aula.

5 UMA ANÁLISE DA AMBIÊNCIA DA SALA DE AULA NO CONTEXTO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

O olhar dessa pesquisa se ocupa tanto da realidade dos alunos e suas relações com as ocorrências no espaço da sala de aula, como também recai sobre os docentes, responsáveis pelas práticas educativas no espaço da sala de aula, que, pressupondo o diálogo, nem sempre se desenvolve assim, como a experiência citada pelo **aluno “C”** e na comunicação do próprio professor sobre esse aluno: “Solicitei que o aluno saísse da sala de aula por acreditar que seu comportamento foi inadequado e estava prejudicando o andamento da aula.” O relato parece indicar uma situação de ausência de diálogo entre os envolvidos, entre aluno e professor. Nesse caso, é possível também que haja nessa relação entre os sujeitos do espaço da sala de aula e os mecanismos de registro, norteadores pela escola, para o enfrentamento da violência, sinais de fragilidade, que podem levar a situações de pôr em risco naquele espaço os direitos humanos e o respeito à dignidade da pessoa humana, além da própria estrutura da escola, já que a escola dispõe de várias ambiências de sala de aula, repletas de vários sujeitos, que se relacionam nela e compartilham o espaço maior que é o colégio.

Em decorrência dos diferentes espaços comunitários que são as salas de aula, que estão inseridos em um espaço comunitário maior, o Colégio da Polícia Militar, sujeitos a conflitos, que, mesmo regido por normas baseadas no paradigma de “Controle e sanção”, não parecem alcançar o respeito entre educador e aluno e a paz comunitária, efeitos desejáveis. Segundo Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012), esse paradigma não atinge seus objetivos em longo prazo, pois está ligado ao conceito comportamental e eficiência social, em que as interações sociais são regulamentadas por meio do reforço e punição, que encontra no behaviorismo sua acolhida, como menciona Fernández (2005, p. 23): “a violência escolar deve ser analisada como um comportamento agressivo que é adquirido ou desaparece na medida que existem ou não os reforços que favorecem o comportamento de implantação e punições que apontam para extingui-la.”

Por outro lado, vê-se que o regimento que traz esse paradigma do controle e sanção é o mesmo que aborda outro paradigma relativo à “A convivência harmoniosa dos membros da comunidade educacional” que, segundo Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012, p. 380, 387, tradução nossa), se relaciona com o conceito fundamental da educação que tende à reconstrução social e ao desenvolvimento de interações interpessoais e intersubjetivas.

No Título III, referente aos princípios educacionais da escola, no seu capítulo I, dos princípios filosóficos, no seu artigo 13, o regimento cita: “o ensino do Colégio da Polícia Militar visará ao desenvolvimento integral do aluno, nos seus aspectos psicossocial e cognitivo, preparando-o para o exercício da cidadania, centrados como titulares de direitos e obrigações, estimulados pelo conjunto de agentes da sala de aula.” (ANEXO A, p. 90). Relaciona-se com o paradigma da “convivência harmoniosa dos membros da comunidade educacional” mencionada por Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012).

Observamos que há um conflito na própria estrutura regimentar da escola, que se permite nortear por dois paradigmas conflitantes, quando estabelece o colégio no seu artigo 13, que o aluno é titular de direito, está a escola assumindo, como deve ser, a responsabilidade pela segurança dos seus alunos na coletividade que é o espaço da sala, e essa segurança, conforme Magendzo, Toledo Jofré e Gutiérrez Gianella (2012, p. 385): “debe ser construída desde las bases, de manera participativa, reflexiva y crítica, ya que se trata de promover ‘formas no violentas de interacción humana’ (Abello y Pearce, 2009: 12), promover la participación social y proteger a los vulnerables.”

Essa obrigação e outras assumidas no corpo do Regimento Interno como as constantes no seu artigo 127 referentes às diretrizes pedagógicas, que fazem menção à Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e a Lei Estadual n.º 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que aborda a questão da prevenção contra o bullying, a Lei Estadual n.º 12.280, de 11 de novembro de 2002, e Lei n.º 12.911, de 31 de outubro de 2005, que dispõem sobre a proteção integral aos direitos do aluno, mostram claramente que o compromisso da escola e da sua comunidade escolar foi pelo segundo paradigma que é o da coexistência da escola democrática, ou seja, “convivência harmoniosa dos membros da comunidade educacional”.

No seu Projeto Político-Pedagógico, o colégio deixa claro na parte referente à filosofia da instituição que:

Considerando o processo ensino-aprendizagem como uma relação entre sujeitos, que têm como razão maior a busca do conhecimento, afirmamos que, do ponto de vista psicopedagógico, a abordagem sociointeracionista norteará o fazer pedagógico. [...] Priorizando as interações entre os próprios alunos e deles com o professor. (ANEXO A, p. 151).

Com a análise do Projeto Político-Pedagógico do colégio, percebe-se que prioriza a interação, que pressupõe relação, pois as pessoas interagem com algo ou com alguém, e nesse

caso o alguém é o sujeito que está com ele no espaço da sala de aula, representado por alunos e pelo professor. É a relação nessa comunidade, que é a sala de aula, com conflitos, e norteadas por um regimento também conflitante entre dois paradigmas que são o do “controle e sanção” e o da “coexistência da escola democrática”, que servirá de estudo para nossa pesquisa, que buscará identificar os desafios à afirmação de uma cultura da não violência, e como o diálogo e os direitos humanos podem contribuir para a superação desses desafios, e se nessa relação da sala de aula onde se apresentam os conflitos, podemos identificar a presença da prática pedagógica dialógica, dos direitos humanos e do próprio diálogo.

Os alunos envolvidos em conflitos que tiveram seus casos registrados e descritos nas fichas de comunicação de alteração de aluno, na maioria, eram do sexo masculino; do total de nove estudantes, sete eram alunos e duas eram alunas. Da interpretação da análise dos dados categorizados, pudemos observar que os conflitos que envolviam os alunos selecionados dos anos iniciais do ensino médio, durante 2014 e 2015, tiveram as características descritas nas seções 5.1 a 5.5.

5.1 A importância do diálogo na relação da ambiência da sala de aula

Essa antidialógica presente na prática docente escolar e na sala de aula tende a contribuir para que se instalem situações de indisciplina, de conflito, de agressividade, de violência. Com efeito, a ação antidialógica nessa prática apresenta outras características, que é, segundo Freire (1987), a da manipulação como instrumento da conquista. É a autoridade sendo buscada pelo mau exercício da autoridade docente, que acaba por se utilizar de meios coercitivos, as fichas de comunicação de registro de alteração de alunos, à disposição do professor, pela instituição escolar, como forma de controlar os educandos no espaço da sala de aula.

Nessa perspectiva, é fundamental compreender o sentido que Buber atribui ao diálogo, a relação dialógica como via de humanização do homem: “Ela é um ato do homem através do qual ele se faz homem e se situa no mundo com os outros.” (BUBER, 2006, p. 30). Esse mesmo olhar podemos encontrar em Freire (1987, p. 78), para quem o “diálogo é o encontro amoroso dos homens que, mediatizados pelo mundo”, o ‘pronunciam’, isto é, o transformam, e, transformando-o, o humanizam para a humanização de todos. Este encontro amoroso não pode ser, por isto mesmo, um encontro de inconciliáveis”.

Outras situações também são observadas, e a partir delas, podemos ter ideia de até que ponto a falta do encontro e da relação Eu-Tu entre as pessoas que compõem aquela ambiência dificulta o desenvolvimento de práticas pedagógicas dialógicas. Já dizia Buber que “relação é reciprocidade”, e se caracterizaria pela atuação do meu Tu sobre mim, da mesma forma que Eu atuaria sobre ele, e que “nossos alunos nos formam; nossas obras nos edificam” (BUBER, 2006, p. 62).

Entendemos a formação aqui apresentada por Buber como a formação humana e o aperfeiçoamento por parte do professor de sua prática docente com a reciprocidade estabelecida entre ele e o aluno. Nesse processo de reciprocidade e de atuação dos sujeitos docente e discente, as práticas educativas sofrem influência como não poderia deixar de ser desse processo relacional, independentemente, é claro, das influências externas a essas.

Quando nos traz a formação dos docentes a partir dos alunos, Buber com isso reforça a questão da formação do docente como ser humano e amadurecimento de suas competências ou melhorias delas por meio da reciprocidade entre os sujeitos que compõem o microespaço da sala de aula, possibilitando, com isso, fundar e inspirar sentimentos verdadeiros entre os alunos e isso é o nosso verdadeiro legado para o ser aluno, é assim que nossas obras nos edificaram.

A relação não pode ser confundida com diálogo, pois a primeira pode apresentar-se de várias formas, entre as quais: a relação conflituosa, diferentemente da segunda que em Buber adquire um caráter mais religioso e existencial, já em outras situações, pressupõe consenso, entendimento e busca desconstruir exatamente o conflito existente nos processos relacionais. Também não pode ser considerado sinônimo de interação, pois, como menciona Tardif (2007), interação é a forma como os seres humanos agem em função um do outro, o que nem sempre ocorre nas relações. Isso não quer dizer que a relação tenha um fim diferente do diálogo e da interação no que concerne à formação humana, não, pois, destaca Buber (2006, p. 92): “A finalidade da relação é o seu próprio ser, ou seja, o contato com o Tu. Pois, no contato com cada Tu, toca-nos um sopro da vida eterna.”

Se a finalidade da relação é o próprio ser, como afirma Buber, será possível atingi-lo por meio da relação dialógica entre o professor e o aluno na ambiência da sala de aula do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco? É possível enfrentar os desafios à afirmação de uma cultura da não violência por meio desse pensamento filosófico? Como ocorre a relação Eu-Tu em um ambiente com os problemas de violência, de agressão, de indisciplina que assolam a escola? Como Martin Buber e Paulo Freire com suas concepções sobre o diálogo

podem ajudar nesse enfrentamento dos desafios à afirmação dessa cultura da não violência na ambiência escolar? São questionamentos que precisam de reflexões e de respostas que devemos buscar.

5.2 O agir dialógico como atividade libertária da relação professor-aluno

Uma educação que se pautar em valores gera em todos os envolvidos no processo, e com eles, responsabilidades sociais. Por isso, segundo Freire (2002[1996], p. 36), “o educando que exercita sua liberdade ficará tão mais livre quanto mais eticamente se vá assumindo a responsabilidade de suas ações. Decidir é romper e, para isso, preciso correr o risco”. Freire já fazia referência à exigência de que, no caso específico da sala de aula, o agir pedagógico deve ser dialógico; que a responsabilidade recai sobre todos os sujeitos professores e alunos, os primeiros como condutores e os segundos seres ativos, que podem tomar a fala e tratar de todos os problemas que envolvem a experiência formativa na sala de aula, e quando não falam, também se pronunciam, e muitas vezes mais enfáticos.

Percebemos que o pronunciar ao mundo do sujeito dialógico, bem como sua manifestação em sala de aula por sua prática discente, não está apenas na verbalização, mas sim na essência da comunicação e da expressão manifestada no e por meio do outro. Dessa forma, quando ocorre o antidiálogo em um ambiente escolar e ou de sala de aula, fica clara a falta de relação entre o professor e o aluno, às vezes configurando uma relação de superioridade do professor sobre o aluno ou de seu enfrentamento do professor por se sentir diminuído como ser humano e ser cidadão diante da superioridade do professor. Vejamos esta situação:

Especificação do fato. Professor “G” – Informo-vos que o aluno acima citado estava em sala de aula com brincadeiras de ‘abrir vacilo’ no colega de turma.

Justificativa do aluno. Aluno “G” – Eu não abri vacilo algum [...] e NÃO ACEITO QUE SEJAM LEVANTADOS FALSOS SOBRE MIM.

Essa característica de estabelecer uma relação de poder e dominação no espaço escolar, mais especificamente, é uma característica da escola que se funda na educação tradicional e de professores que se identificam com esse modelo de escola. Essa concepção em seu princípio estabelece entre educador e educando uma situação de relação opressor-

oprimido, em que os primeiros se utilizam do seu *status* e oprime aqueles a quem deveria defender, respeitar, humanizar, dignizar e formar dentro dos princípios dos direitos humanos.

Quando o diálogo não se apresenta no agir pedagógico na ambiência da sala de aula, na relação professor-aluno, abre-se espaço para a postura autoritária, arbitrária de quem tiver mais vigor e os instrumentos para se impor. Nesse caso, a opressão se estabelece e o conflito se instala. Vejamos o caso abaixo constante em ficha de registro de comunicação de aluno:

Professor “C” – O aluno recusou-se a se comportar em sala de aula, por segundo ele, não necessitar ser aprovado na disciplina de história por ser repetente, precisando apenas da aprovação em biologia. Informo ainda que solicitei que o aluno saísse da sala de aula por acreditar que seu comportamento foi inadequado e por prejudicar a sequência da aula.

Aluno “C” – Não me recusei a me comportar na sala, o professor mandou eu fazer um exercício, aí eu disse está certo, e saí conversando com meu colega, e ele perguntou o que eu estava falando, aí eu disse, ele não gostou, e me botou para fora da sala de aula.

Vê-se que nesse caso não há autoridade, porque, no agir dialógico, a autoridade é presenciada e legitimada pelos alunos, não há espaço para autoritarismo, nem para licenciosidade e libertinagem, pois “o maior inimigo da autoridade é, portanto, o desprezo, e a maneira mais segura de solapá-la é a chacota” (ARENDDT, 2004[1970], p. 28), ou seja, a autoridade pressupõe o respeito pela pessoa. No momento em que não existe mais a autoridade, os sujeitos egóticos não veem o seu outro como Tu da relação (Eu-Tu), colocando o seu Eu primitivo acima do seu Eu relacional, e, com isso, não conseguem sentir a presença do Tu.

5.3 O significado da autoridade e a experiência docente

É importante o papel da autoridade na gestão e na prática dialógica na sala de aula. Vejamos um exemplo trazido por Freire por meio de uma prática docente de um jovem professor universitário que:

Disse, constrangido, ter se oposto a que aluno de outra classe continuasse na porta entreaberta de sua sala, a manter uma conversa gesticulada com uma das alunas. Ele tivera inclusive que para sua fala em face do descompasso que a situação provocava. Para ele, sua decisão, com que devolvesse ao espaço pedagógico o necessário clima para continuar sua atividade de específica e com a qual restaurara os direitos dos estudantes e o seu de prosseguir a prática docente, fora autoritária. Na verdade, não. Licencioso teria sido se tivesse permitido que a indisciplina de uma liberdade mal

centrada desequilibrasse o contexto pedagógico, prejudicando assim o seu funcionamento. (FREIRE, 2002[1996], p. 40).

Corroborando a superação de uma escola do modelo de educação bancária, opressora, que pense em estabelecer limites, além dos limites, possíveis aos alunos na sala de aula, é que Freire (2002[1996], p. 9, grifo do autor) já dizia: “É nesse sentido que reinsisto em que *formar* é muito mais do que puramente *treinar* o educando no desempenho de destreza.” Para que se possa formar além da boa relação professor-aluno, é fundamental, para a constituição de um processo humanizante e cidadão, que todos os outros elementos como salas de aula confortáveis, material didático disponível, merenda escolar, cumprimento do tempo escolar, respeito ao outro em sua totalidade e intervalos de recreio, estejam dando condições para que esse processo relacional ocorra da melhor maneira possível; em que a dialogicidade encontre um campo propício para se disseminar e florescer, em que as salas devam possuir o mínimo de conforto e estrutura para o desenvolvimento com dignidade da prática pedagógica.

Encontrando esse ambiente adequado, tornar-se-á mais fácil o trabalho docente, bem como o desenvolvimento das práxis pedagógicas dialógicas, caso contrário, ficará difícil o desenvolvimento dessa formação humana e cidadã, por parte da escola, da prática pedagógica, dos educadores e educandos. Por isso, deve ser fundamental a consciência crítica, e que atentemos, segundo Freire (2002[1996], p. 20), não apenas para o espaço do outro, pois:

É incrível que não imaginemos a significação do ‘discurso’ formador que faz uma escola respeitada em seu espaço. A eloquência do discurso ‘pronunciado’ na e pela limpeza do chão, na boniteza das salas, na higiene dos sanitários, nas flores que adornam. Há uma pedagogicidade indiscutível na materialidade do espaço.

Só com uma verdadeira consciência crítica sobre a importância do outro, do espaço do outro, do eu, da natureza, e também das coisas inumanas, podemos acreditar que o ser humano está verdadeiramente se formando em ser mais-humano e cidadão com a capacidade de levar consigo os ensinamentos dos direitos humanos para além de si, fazendo chegar ao outro e aos outros por meio de sua práxis. Tal práxis não surge por um acaso, mas aparece mediante uma reflexão-ação, um refletir interior do ser ao encontro do outro ser, em um momento mágico de redescobrimto do seu ser, que faz e refaz sua práxis, conforme vai redescobrimto-se e se revelando face a face com o outro presente ou não.

Narraremos um fato ocorrido em 1986 no terceiro ano do 2.º grau no colégio da Polícia, quando fazíamos parte daquela turma, para tentar ilustrar essa possível tomada de consciência, esse encontro e redescobrimto da importância do outro a partir de um face a

face. Naquele ano, toda a turma do ensino médio, que estava concluindo, decidiu confrontar o sargento Charles (nome fictício), monitor mais rigoroso do colégio e responsável, criando uma situação para que ele saísse das proximidades da sala, e os alunos pudessem se ausentar do colégio para ir ao cinema; mesmo sabendo que poderiam ser punidos, queriam confrontar a autoridade do monitor, que era o mais duro do colégio.

Após o fato ocorrido e o retorno no fim da tarde para o colégio, de repente, a surpresa: o grupo de alunos não esperava que suas atitudes fossem além da autoridade do monitor e atingisse também o ser humano Charles. O grupo, ao retornar, esperava uma reprimenda dura, como de fato ocorreu, mas não esperava aquele “monitor de gelo” chorar diante de todos, dizendo que se era duro e disciplinador, agia para o bem dos alunos e começou a narrar as consequências daquela atitude tomada pelos alunos e os perigos que poderiam acarretar e dialogou, não mais como o monitor disciplinador, mas como um ser humano; não mais com a autoridade por ser monitor daqueles alunos, abrindo-se verdadeiramente para eles. Não havia nenhuma couraça ou barreira entre o sargento Charles e os alunos; estava havendo muito mais que um encontro; estavam relacionando-se em um face a face verdadeiro. Haviam tomado consciência, a partir daquele momento, de quanto cada ação, atitude, a prática disciplinadora do sargento era importantíssima para cada um deles e para o grupo inteiro, e ao tomar essa consciência e ser tocado, aquele, que parecia ser o inimigo número um, passou a ser a pessoa mais respeitada por todos a ponto de ser escolhido unanimemente para ter seu nome na placa de conclusão de ensino daquela turma como o melhor monitor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.

Portanto, a autoridade não se contrapõe à liberdade; ao contrário, ela é um pressuposto para um processo libertário de formação de cidadãos, possibilitando aos educandos e educadores a possibilidade do desenvolvimento de práticas dialógicas e de crescimento humano. A autoridade não é inerente apenas à função, ao cargo exercido pelo sujeito, mas ela se legitima com a aceitação, por parte dos indivíduos que compõem aquela comunidade escolar, das normas e regras que orientam a vivência naquele espaço ou aquelas autoridades que exercem a prática gestora ou docente. Nesse sentido, podemos ilustrar a questão com um fato ocorrido e narrado na ficha de comunicação de alteração de aluno no caso do Professor “A” e do aluno “A”:

Especificação do fato. Professor “A” – [...]. durante a realização da verificação de estudo da disciplina de física, referente ao 2.º período do ano letivo, o aluno acima mencionado demonstrou comportamento incompatível ao resolver as questões da VE, tendo em vista que a atividade era em dupla, os discentes não tiveram o devido respeito ao documento de avaliação que estava em seu poder, bem como a pessoa do docente e a instituição CPM, principalmente nas respostas.

Justificativa do aluno. Aluno “A” – Peço desculpa pelo que eu fiz, sei que errei, essa minha atitude não foi atitude de homem, estou querendo corrigir meu erro, isso não vai se repetir novamente, eu já fui pedir desculpa pessoalmente ao professor [“A”] e da minha parte isso não vai acontecer novamente.

Fica claro nessa justificativa dada pelo aluno “A” ao reconhecer o erro de, por vontade própria, haver procurado o professor para se desculpar e ter assumido o compromisso com ele; reconheceu no docente a autoridade que ele representa; e mais, é possível que esse aluno, ao se dirigir ao professor após o conflito, sem que tenha sido obrigado, tenha sido tocado de alguma forma ainda pela presença do professor, que o fez refletir, e ter tal sentimento e atitude, o reconhecimento ao outro, que transformado em ação, passou a ser um agir, um agir discente dialógico, que vai ao encontro; que gera um valor, tão raro e tão nobre, que é a capacidade de assumir o erro, que deixa de ser um erro e passa a se constituir em uma grande aprendizagem.

5.4 As normas do colégio como alvo da transgressão

Ao caminharmos na análise das fichas, observamos que o ato de transgredir não foca o professor e nenhum outro sujeito do espaço escolar, mas está diretamente relacionado com as normas do colégio, representadas pelo Regimento Interno da instituição escolar, que estabelece controle do comportamento de cada aluno, mediante medidas punitivas e a representação simbólica que elas têm para o aluno, reproduzindo nele o sentimento de oprimido; acabando por deixar claro um posicionamento político e social do aluno e sua crítica em relação ao *status quo*. É o que se vê em alguns casos ocorridos em sala de aula, no CPM-PE, como os seguintes exemplos: **professor “C” e aluno “C”**; **professor “B” e aluno “B”**, que relatam fatos que geraram conflitos, revelando uma realidade marcada pela falta de diálogo entre professores e alunos. Vejamos as narrativas de ambos os casos, contidas na ficha de registro de alteração de aluno:

Especificação do fato. Professor “B” – O aluno “B” estava diante de alguns alunos conversando e não permitindo, assim, que a aula fluísse com normalidade.

Justificativa do a Aluno “B” – Nada a declarar.

Especificação do fato. Professor “C” – Informo a V. Sa. que o aluno “C” em questão recusou-se a se comportar em sala de aula, por, segundo ele, não necessitar ser aprovado na disciplina de história por ser repetente, precisando apenas de aprovação em biologia. Informo-vos ainda que solicitei que o aluno saísse da sala por acreditar que seu comportamento foi inadequado e por prejudicar a sequência da aula.

Justificativa do aluno. Aluno “C” – Não me recusei a me comportar na sala, o professor mandou fazer um exercício, aí eu disse está certo, e saí conversando com um colega e aí ele perguntou o que eu estava falando? – Aí eu disse, ele não gostou e me botou para fora da sala.

Como se vê pelos exemplos acima, o desrespeito às normas na ambiência da sala de aula entre educadores e educandos no CPM-PE, acaba por gerar conflitos e o uso das fichas de comunicação, que são encaminhadas ao Corpo de Alunos, tirando da esfera pedagógica e do espaço da sala de aula a possibilidade da solução dos problemas surgidos e do entendimento. Percebe-se que os educadores, ao tomar tal atitude, em uma busca por resultados satisfatórios para os conflitos no espaço da sala de aula, abrem mão da possibilidade da relação dialógica, do encontro com o aluno, pois mesmo os pensamentos diferentes, pontos de vista divergentes, o conflito, a opinião oposta, não são empecilhos para uma conversação genuína, na busca de diálogo e, também, da afirmação de sua autoridade docente.

5.5 As categorizações e as classificações das mensagens

Na categorização *alteração de aluno*, os conflitos subcategorizados como *violência*, mostram que as principais vítimas físicas são os próprios alunos. Não há registro de professor que tenha sido agredido fisicamente em sala de aula. No único registro na categoria *violência* ocorreu uma ameaça e um caso de agressão mencionado pelo agressor e vítima como brincadeira, o que mostra a necessidade de se trabalhar uma cultura da não violência no espaço da sala de aula, bem como a própria educação em direitos humanos, visto que a dignidade humana do outro e sua vida estão em risco.

Na subcategoria *indisciplina*, o quadro já se inverte, os professores são vítimas em todos os casos registrados que envolvem esse tipo de conflito. O comportamento dos alunos envolvidos é de rebeldia e desobediência, e a autoridade docente na sala de aula está

constantemente sendo questionada ou o aluno não a aceita, o que leva à necessidade de se rever as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos educadores e o agir pedagógico em situações de conflito. Um tipo de comportamento dos professores é comum, como já visto nos relatos dos exemplos trazidos no corpo deste trabalho, tirar o aluno da sala de aula, como alternativa para se estabelecer a “ordem” e “normalidade” na ambiência da sala.

Na subcategoria *transgressão*, vemos que as normas e os professores são igualmente os alvos por parte dos alunos, que adotam como comportamento o desrespeito nas atitudes transgressoras. Com isso, vê-se também que o CPM-PE precisa atualizar suas normatizações internas de forma que possa torná-las aceitáveis e representem aqueles que compõem parte importante dos atores ativos da escola, os alunos. O desrespeito apresentado pelos alunos pode estar sinalizando para a necessidade de maior participação deles no processo de construção do Regimento Interno e do Projeto Político-Pedagógico da escola. Já na subcategoria incivilidade, as vítimas são professores e aluno, o comportamento é variado, existem casos de palavras grosseiras, indelicadeza e falta de respeito.

Outra questão que observamos na análise dos registros é a reincidência dos casos, são os mesmos alunos que se envolvem em mais de um tipo de conflito e subcategoria analisada. Segundo Fernández (2005, p. 45), a disputa pela autoridade e pelo poder são fatores que levam ao conflito na sala de aula entre professor e aluno, porque:

Em certos casos, são os professores que, devido a uma escalada de conflito com determinado aluno, sofrem agressões, insultos ou ameaças. Em outras ocasiões, o mesmo professor converte-se em bode expiatório de um grupo negativo que entra em disputa de autoridade e de poder.

Além dos conceitos acima estarem relacionados com a questão dos conflitos, Aquino (1998), também cita as perspectivas de ordem social, cultural, ética que se refletem também nas práticas educativas, com certa frequência no dia a dia escolar.

Na categoria *dialógica*, analisamos que na subcategoria diálogo, nos casos analisados, houve o encontro e o momento relacional, após os comportamentos conflitantes, por parte do aluno e do professor, entre o aluno e o professor, existiu o face a face, não porque um aceitou a posição do outro pura e simplesmente, mas pelo reconhecimento ao outro, pela sua presentificação, condição para uma relação Eu-Tu.

Já na subcategoria ausência do diálogo, vê-se que os alunos não dialogam com os professores e monitores, possivelmente por serem os principais envolvidos nos conflitos com os estudantes respectivos; é possível que a linguagem utilizada entre eles dificulte esse

encontro. Percebemos, também, que no espaço da sala de aula dos anos iniciais do ensino médio, nas situações conflituosas, o estabelecimento do diálogo entre professor e aluno é mínimo, só ocorreu em dois casos, enquanto o não diálogo ocorreu em dez casos, o que reforça a necessidade da dialogicidade no CPM-PE.

Há quatro casos registrados, todos envolvendo professores e alunos, em que houve tentativas durante o conflito de se buscar um entendimento para o fato, e não se alcançou o encontro nem o relacionamento, mas os canais não ficaram fechados a uma reaproximação. Se a relação Eu-Tu não foi possível, que se torne viável outro tipo de comunicação que privilegie o consenso, a mediação ou a resolução de conflitos.

Com a análise e interpretação das informações e dos dados, esperamos ter chegado com coerência e clareza ao fim deste trabalho, com o fenômeno e objeto de estudo compreendido, possibilitado a quem tiver acesso ao resultado não ter dificuldade em sua interpretação dos saberes aqui construído.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esta pesquisa, várias dúvidas foram surgindo e nos fazendo ir à leitura dos teóricos, nos quais procurávamos fundamentar nosso caminhar em relação ao objeto de estudo e fenômeno pesquisado. As dúvidas relacionavam-se com o nosso objeto: Seria possível estudá-lo por meio de registros documentais? Teria sido uma boa escolha? Seria possível alcançar as respostas que buscávamos para nossas hipóteses ou novas hipóteses surgiriam?

Após a leitura e releitura dos autores que fundamentaram esta pesquisa e estão citados no corpo da dissertação, da riqueza das informações nos documentos a que tivemos acesso, compreendemos a importância de abordar alguns aspectos fundamentais – a incapacidade para o diálogo na ambiência da sala de aula em situações de antagonismo; o conflito de paradigmas entre “controle e sanção” e o da “coexistência da escola democrática” presentes no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Interno; a ausência do agir pedagógico dialógico em sala de aula nos momentos de conflito; a leniência de professores em abrir mão de sua autoridade docente; a forma fragmentada e departamentalizada como os embates são resolvidos –, os quais têm grande influência nas questões que envolvem os conflitos, ocasionando agressividade, rebeldia, incivilidade, indisciplina, que, em várias situações, resultam em um quadro de violência.

O estudo realizado nos permite afirmar que o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, especificamente, trata os conflitos da sala de aula de maneira segmentada, com os atores institucionais agindo na solução dos problemas em momentos distintos, de forma isolada, por níveis de atribuição e competência. Essa forma de resolução de conflitos adotada pelo Colégio da Polícia Militar de Pernambuco mostrou na pesquisa que não evita novos casos de violência, nem tampouco reincidência, o que leva se concluir que a busca em solucionar o problema por meio da mediação, resolução de conflitos, processos restaurativos ou de forma dialógica entre as partes, no momento do acontecimento, deve ser tentada como forma de se evitar novos casos de violência e de reincidência.

Levando em consideração o universo de 182 alunos do ano inicial do ensino médio em 2014 e 139 em 2015, observamos que apenas 9 alunos apresentaram comportamento considerado inadequado segundo o registro nas fichas de ocorrência de alunos durante os referidos anos, o que nos dá um percentual de aproximadamente 5% dos alunos que se envolveram em conflitos. Se considerarmos esse número absoluto no universo da amostra, podemos afirmar que o colégio não deveria ter dificuldades em direcionar seu agir

pedagógico e suas práticas, considerando a problemática do respeito aos direitos humanos e o diálogo, como forma de buscar o encontro entre as pessoas que se conflitam nessa comunidade escolar.

Contudo, as seções Corpo de Alunos (CA), Emap e as coordenações pedagógicas trabalham de forma isolada, como vimos nas pastas dos educandos que ficam no Corpo de Alunos e servem de base para os julgamentos em face dos seus envolvimento nos conflitos. Vimos que as pastas só trazem as histórias de vida escolar dos estudantes a partir do 6.º ano do ensino fundamental, contêm vácuos temporais entre a entrada do aluno no ensino infantil, fundamental inicial e sua passagem para o ensino fundamental final.

É como se a vida do estudante não existisse para o Corpo de Alunos (CA) antes do ensino fundamental final, então deixa a seção de ter conhecimento do período do ensino fundamental inicial e do ensino infantil, em que aparecem várias informações importantíssimas. Questões relativas a problemas familiares, psicológicos, sociais, culturais, dificuldades econômicas, de amadurecimento na passagem da infância para a adolescência, autoafirmação. Esses dados que vimos nas pastas que se encontram na Emap não são compartilhadas com o Corpo de Alunos para ajudar na tomada de decisão sobre as soluções a serem dadas aos sujeitos envolvidos em conflitos no colégio.

Esse compartilhamento de informações entre a Emap, o Corpo de Alunos e as partes conflitantes ajudaria em uma perspectiva dialógica, não apenas de um consenso ou mediação de conflitos, mas na busca da verdadeira relação dialógica, entre um Eu e um Tu; uma relação que me leva a tomar consciência de mim e de Tu, e um Tu que se sente presentificado por um Eu, que, mesmo após o encontro, conflitante, fez-se voltar à procura do Tu para senti-lo, trazendo-lhe de volta a relação verdadeira do Eu-Tu. Diferentemente, observa-se o colégio refém do paradigma do “controle e sanção” e das fichas de comunicação de registros de alteração de aluno, como forma de pressionar e coagir os alunos, acreditando ser a melhor maneira de evitar os conflitos e enfrentar o fenômeno da violência escolar; pois se o colégio opta por enfatizar o paradigma de “controle e sanção”, vai ampliar a vigilância e o controle, e, acima de tudo, estará muito mais preocupado em preencher as fichas de comunicação e punir, gerando resistência por parte dos alunos às normas, do que promovendo a comunicação, o diálogo entre os envolvidos.

Contudo, se o colégio tomar a decisão de, no seu Regimento Interno e Projeto Político-Pedagógico, concentrar seus esforços no paradigma da “coexistência de escola democrática”, pode levar os estudantes ao autoconhecimento e ao reconhecimento do outro/dos outros, como

um legítimo outro/outros (iguais em dignidade, mas diferentes cultural e socialmente); à autorregulação do comportamento e à capacidade do diálogo.

O colégio pode melhorar seu agir pedagógico em situações que envolvam conflito entre alunos, e entre professores e alunos, orientando o trabalho no sentido do respeito ao outro, à diferença de opiniões e aos diferentes. Desse modo, pode-se dizer que se está promovendo uma cultura dos direitos humanos com métodos, planejamentos próprios que aproximem teoria e prática com vivência pessoal e histórica do ser educando e do ser educador com a realidade que os envolve não só no seu entorno, mas também na localização espacial na sua condição de ser do mundo e no mundo.

Consideramos, então, que o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, para enfrentar os desafios inerentes ao fenômeno da violência escolar e dos conflitos capazes de levar formas diversas de violência, mesmo simbólicas, terá de rever seus instrumentos normativos na ótica do “paradigma da escola democrática”, rever o agir pedagógico de alguns docentes diante das situações conflitantes, compreendendo que os conflitos fazem parte do processo educativo; que leve em conta a dialogicidade entre os sujeitos envolvidos e suas diferenças, rever a lógica sequencial dos procedimentos hoje adotada, por meio dos preenchimentos e dos encaminhamentos da própria ficha de registro de comunicação dos alunos. Também por meio das informações registradas nas próprias fichas analisadas no contexto da sala de aula, melhorar o agir dialógico de alguns docentes na ambiência da sala de aula como forma de estabelecer uma cultura do não enfrentamento e de eliminação de qualquer tipo de violência no espaço escolar.

O colégio, em face dos diversos casos observados de reincidência dos alunos, que voltam a se envolver em situações de conflito, seja com outros alunos, seja com docentes e monitores, deve possibilitar que os espaços de aprendizagem também sejam de diálogo, de convivência comum a todos os sujeitos da escola, onde o encontro do docente com o discente os torne mais próximos, onde não haja nem usurpação da autoridade docente nem abuso da autoridade e prevalência das relações de poder entre professor e aluno. Reconhecendo que o espaço é de todos, onde, de fato, pode haver uma relação amistosa entre o professor e os alunos, onde a presentificação tem uma chance de fazer surgir o encontro do Eu com o Tu, do docente com o discente mediante uma relação verdadeira e uma conversação genuína, possibilitando uma experiência educativa em salas de aula mais humanizadas e dialógicas.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam.; PINHEIRO, Leonardo Castro. Violência e vulnerabilidade social. In: FRAERMAN, Alicia (Ed.). *Inclusión social y desarrollo: presente y futuro de la Comunidad IberoAmericana*. Madri: Comunica, 2002.
- ALVES, José Augusto Lindgren. *Os direitos humanos na pós-modernidade*. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- AQUINO, Júlio Groppa. *Na mira da violência: a escola e seus agentes*. Campinas: Cadernos Cedes 1998.
- ARENDDT, Hannah. *Da violência* (1970). Tradução de Maria Claudia Drummond. 2004. Disponível em: <<http://delubio.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2014/02/harendtdv.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2015.
- _____. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1130009/mod_resource/content/1/A%20condi%C3%A7%C3%A3o%20humana-%20Hannah%20Arendt.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2015.
- ARISTÓTELES. *Tratados éticos-morales*. Madrid: Aguilar, 1991.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. *Decreto n.º 1.904*, de 13 de maio de 1996. Programa Nacional de Direitos Humanos 1. Revogado pelo Decreto n.º 4.229, de 13.5.2002. Brasília: SEDH/MJ, 1996.
- _____. *Decreto n.º 2.315*, de 4 de setembro de 1997. Altera dispositivos do Decreto n.º 1.796, de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 set. 1997.
- _____. *Decreto n.º 4.229*, de 13 de maio de 2002. Programa Nacional de Direitos Humanos 2. Revogado pelo Decreto n.º 7.037, de 2009. Brasília: SEDH/MJ, 2002.
- _____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos . Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.
- _____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC/SEDH, 2006.
- _____. *Decreto n.º 7.037*, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Brasília: SEDH/MJ, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CNE/CP n.º 1*, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 maio 2012, Seção 1, p. 48.

_____. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Edição extra.

BUBER, Martin. *Eu e tu*. Tradução de Newton Aquiles Von Zuben. 10. ed. São Paulo: Centauro, 2006.

_____. *Do diálogo e do dialógico*. Tradução de Marta Ekstein de Souza Queiroz e Regina Weinberg. São Paulo: Perspectiva, 2007.

CANDAU, Vera Maria. *Educação e direitos humanos, currículo e estratégias pedagógicas*. [S.I.:s.n.], 2016. Disponível em: <<http://respeitarepreciso.org.br/wp-content/uploads/2016/11/educa%C3%A7%C3%A3o-e-direitos-humanos-curr%C3%ADculos-e-estrat%C3%A9gias-candau.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

CAVALCANTI, B. *Expoente de vida alcançado: 45 anos Colégio da Polícia Militar*. Camaragibe, PE: CCS, 2011.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CHARLOT, Bernard. A violência na escola: como sociólogos franceses abordam essa questão. Tradução de Sonia Taborda. *Sociologias*, Porto Alegre: ano 4, n. 8, p. 432-443, jul./dez. 2002.

CHAUÍ, Marilena. Uma ideologia perversa: explicações para a violência impedem que a violência real se torne compreensível. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 14 mar. 1999. Caderno Mais!, p. 3).

COLOMBIER, Claire; MANGEL, Gilbert; PERDRIAULT, Marguerite. *A violência na escola*. Tradução de Roseana Kligerman Murray. 2.ed. São Paulo: Summus, 1989.

DALBOSCO, Cláudio Almir. *Pedagogia filosófica: cercanias de um diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2007.

DEMO, Pedro. *Pesquisa: princípio científico e educação*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FERNÁNDEZ, Isabel. *Prevenção da violência e solução de conflitos: o clima escolar como fator de qualidade*. Tradução de Fulvio Lubisco. São Paulo: Madras, 2005.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

_____. *Extensão ou comunicação?* Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. (Coleção O Mundo, hoje, v. 24).

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa* (1996). 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. (Coleção Leitura). Disponível em: <<http://forumeja.org.br/files/Autonomia.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2015.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método II: complementos e índice*. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GOMES, Luiz Roberto. *Educação e consenso em Habermas*. Campinas: Alínea, 2007.

HELDER, Raimundo F. *Como fazer análise documental*. Porto: Universidade de Algarve, 2006.

JAEGER, Werner. *Paidéia: a formação do homem grego*. Tradução de Artur M. Parreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

JARES, Xesús R. *Educar para a paz em tempos difíceis*. Tradução de Elizabete de Moraes Santana. São Paulo: Palas Athena, 2007.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

_____. A política e a condição humana: posfácio. In: ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. p. 341-352. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1130009/mod_resource/content/1/A%20condi%C3%A7%C3%A3o%20humana-%20Hannah%20Arendt.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2015.

LAROUSSE CULTURAL. *Grande dicionário Larousse Cultural da língua portuguesa*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli, E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: Ed. Pedagógica e Universitária, 1986.

MACIEL, Maria José de Oliveira. *Escuta, galera!: a violência nas escolas públicas da região metropolitana do Recife*. 2004. 294 p. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

MAGENDZO, Abraham; TOLEDO JOFRÉ, María Isabel; GUTIÉRREZ GIANELLA, Virna. Descripción y análisis de la ley sobre violencia escolar n.º 20.536): dos paradigmas antagónicos. *Estudios Pedagógicos*, Valdivia, v. 39, n. 1, p. 377-391, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.cl/pdf/estped/v39n1/art22.pdf>>. Acesso em: 10 ago.2015.

MANNHEIM, Karl. A educação social e homem. In: FORACCHI, Marialice (Org.). *Mannheim: sociologia*. São Paulo: Ática, 1982.

MARTINS, Joel; BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. *Estudos sobre existencialismo, fenomenologia e educação*. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral, 3., 1948, Nova Iorque. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Legislação internacional adotada e proclamada pela Resolução n.º 217 A da 3.ª Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Nova Iorque, 1948.

PERNAMBUCO. Lei n.º 1.210, de 16 de fevereiro de 1966. Cria o Colégio da Polícia Militar.

_____. Decreto n.º 30.362, de 17 de abril de 2007. Aprova o Regulamento da Secretaria de Educação, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, Poder Executivo, Recife, 18 abr. 2007.

PLATÃO. *A República*. Tradução de Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

PRIOTTO, Elis Palma. Práticas educativas de prevenção da violência escolar. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 9.; ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA, 3., 2009, Curitiba. *Anais...* Curitiba: PUCPR, 2009. p. 6057-6069. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2113_1020.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2015.

QUEIROZ, Marta Ekstein de Souza. Prefácio. In: BUBER, Martin. *Do diálogo e do dialógico*. Tradução de Marta Ekstein de Souza Queiroz e Regina Weinberg. São Paulo: Perspectiva, 2007.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. *A formação cidadã no ensino médio*. São Paulo: Cortez, 2012.

TARDIF, M. *Saberes docentes e formação profissional*. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência: os jovens do Brasil: juventude, violência e cidadania*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998. <http://www.mapadaviolencia.org.br/publicacoes/MapaViolencia_1.pdf>. Acesso em: 10 ago.2015.

**ANEXO A – REGIMENTO INTERNO DO CPM-PE E PROJETO POLÍTICO-
PEDAGÓGICO**

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



***QUINTA-FEIRA - RECIFE, 16 DE SETEMBRO DE 2010 - SUNOR Nº G
1.0.00.027***

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Normas Internas

1.0.0. PORTARIAS NORMATIVA DO COMANDO GERAL Nº

060, de 13 AGO 2010

EMENTA: Aprova o Regimento Escolar Substitutivo do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Art. 101 do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 (Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco),

Considerando o regime especial próprio do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco (CPM/DGP), Organização Militar Estadual de Ensino (OME) destinada a proporcionar educação básica aos dependentes legais dos servidores militares estaduais e servidores civis da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acq@yahoo.com.br ou pmpeacq@bol.com.br

“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Considerando o disposto nas normas e legislações a seguir: Decreto nº 1.210, de 16 FEV 66 (Criação do Colégio da Polícia Militar); Decreto nº 1.396, de 30 JAN 67 (Institui a Caixa Escolar); Lei nº 8.069, de 13 JUL 90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Decreto nº 14.820, de 20 FEV 91 (Retribuição de aula hora-aula); Lei nº 9.394, de 20 DEZ 96 (Lei de Diretrizes e Bases); Lei nº 11.329, de 16 JAN 96 (Estatuto do Magistério de Pernambuco); Lei nº 13.167, de 20 DEZ 2006 (Instrutores que atuam no CPM/DGP); Lei nº 12.280, de 11 NOV 2002 (Lei dos Direitos dos Estudantes) com as alterações da Lei nº 12.911, de 31 OUT 2005; Resolução CEE/PE nº 002, de 30 OUT 2007 (Implantação do Ensino em nove anos); Instrução Normativa nº 012, de 27 NOV 2008 (Orientação à elaboração do Regimento Escolar) e Portaria-SE nº 7.090, de 12 AGO 2010 (Aprova o Regimento Escolar Substitutivo pela Secretaria da Educação),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar Substitutivo do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 AGO 2010, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as: Portaria do Comando Geral nº 1.268, de 12 AGO 2003, publicada no Suplemento Normativo nº 041, de 14 AGO 2003 (RICPM/ DGP); Portaria do Comando nº 2.146, publicada no Boletim Geral nº 241, de 29 DEZ 2006 (Matrícula de dependentes legais dos Instrutores e Monitores); Portaria do Comando Geral nº 1.970, de 05 DEZ 2007, publicada no Suplemento Normativo nº 004, de 31 JAN 2008 (Limite de idade para cada série/ano); Portaria do Comando Geral nº 1.129, de 05 NOV 2008, publicada no Boletim Geral nº 222, de 28 NOV 2008 (Instrutores, monitores e professores

com permanência de 01 ano para matricularem seus dependentes); Portaria do Comando Geral nº 040, de 14 OUT 2009, publicada no Suplemento Normativo nº 041, de 16 OUT 2009 (Início e término das atividades pedagógicas); Portaria Normativa do Comando Geral nº 036, de 10 AGO 2009, publicada no Suplemento Normativo nº 030, 13 AGO 2009 (Inclui falta disciplinar) e Portaria do Comando Geral nº 050, de 08 ABR 2010, publicada no Suplemento Normativo nº 015, de 14 ABR 2010 (Normas de Organização e Funcionamento do CPM/DGP).

--oo(0)oo--

DIÁRIO OFICIAL 13 AGO 2010

Portaria/SE nº 7090, de 12 AGO 2010

O Secretário de Educação, de acordo com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e parecer favorável da Gerência de Normatização do Ensino, resolve aprovar o Regimento Substitutivo, conforme o Art. 10, Incisos IV e V da Lei Federal nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal nº 11.274/06, e com base nos Artigos 32 e 37 autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e a Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental (III e IV fases) e de Ensino Médio, propostos pelo Colégio da Polícia Militar, Cadastro Escolar nº E-000.073, localizado à Rua: Henrique Dias, nº 609, Derby, CEP 52.010-100, no Município de Recife, jurisdicionado à GRE Recife Norte, neste Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

REGIMENTO SUBSTITUTIVO

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regimento contempla a estrutura didático-pedagógica, administrativa e de convivência social do Colégio da Polícia Militar (CPM) e tem por objetivo nortear todas as ações desenvolvidas no âmbito do Ensino Infantil, Ensino Fundamental (1ª a 8ª série / 1º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (III e IV fases) e Ensino Médio, tendo sido elaborado com a participação de pais, de professores, do comando e da Secretaria de Educação, com base na Constituição da República de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002 e demais dispositivos normativos da Polícia Militar e da Secretaria de Educação do Estado.

TÍTULO II

Da Caracterização do Estabelecimento

CAPÍTULO I

Da Denominação e Localização

Art. 2º. O Colégio da Polícia Militar (CNPJ: 11.433.190/0023-62), criado por força do Decreto nº 1.210, de 16 de fevereiro de 1966, sob a denominação de Ginásio Estadual da Polícia Militar de Pernambuco, recebendo a denominação atual através do Decreto nº 1.845, de 15 de dezembro de 1969, é uma Organização Militar Estadual (OME) integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar de Pernambuco, subordinando-se administrativamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), conforme alínea c, Inciso V, Art. 18, da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996 (Lei de Organização Básica da PMPE).

Art. 3º. A sede do Colégio da Polícia Militar funciona na Rua Henrique Dias, nº 609, bairro do Derby, Recife-PE, CEP: 52010-100, telefone: (81) 3181.1942.

CAPÍTULO II

Da Finalidade do Colégio

Art. 4º. A finalidade do Colégio da Polícia Militar é proporcionar educação básica aos dependentes legais dos militares estaduais e dos funcionários públicos civis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Anualmente serão ofertadas ao público externo, diferente do previsto no caput deste artigo, o percentual de 15% (quinze por cento) do total de vagas definidas para o ano letivo seguinte, considerando-se para este fim o disposto no art. 140, observando-se ainda o contido no inciso I do art. 52 deste regimento.

Art. 5º. O processo educativo adotado pelo colégio está voltado à condução do aluno ao pleno desenvolvimento de suas capacidades, preparando-o para o exercício da cidadania, qualificando-o ao trabalho, tornando-o cidadão crítico e consciente do papel que exercerá na sociedade

CAPÍTULO III

Dos Turnos de Funcionamento

Art. 6º. Os horários de funcionamento letivo do colégio são os

seguintes: I – manhã: de 06h45 às 11h50;

II – tarde: de 12h45 às

17h50; III – noite: de

18h30 às 22h.

Art. 7º. A distribuição dos tempos de aula no turno da manhã dar-se-á da

seguinte forma: I – formatura: 06h45 às 07h;

II – 1º tempo: 07h às 07h45;

III – 2º tempo: 07h45 às

08h30; IV – 3º tempo:

08h30 às 09h15; V –

intervalo: 09h15 às 09h35;

VI – 4º tempo: 09h35 às

10h20;

VII - 5º tempo: 10h20 às

11h05; VIII- 6º tempo:

11h05 às 11h50.

Art. 8º. A distribuição dos tempos de aula no turno da tarde dar-se-á da seguinte

forma: I – formatura: 12h45 às 13h;

II – 1º tempo: 13h às 13h45;

III – 2º tempo: 13h45 às

14h30; IV – 3º tempo:

14h30 às 15h15; V –

intervalo: 15h15 às 15h35;

VI – 4º tempo: 15h35 às

16h20;

VII - 5º tempo: 16h20 às

17h05; VIII- 6º tempo:

17h05 às 17h50.

Art. 9º. No turno da noite, a distribuição dos tempos de aula dar-se-á da seguinte

maneira: I – formatura: 18h30 às 18h40;

II – 1º tempo: 18h40 às

19h20; III – 2º tempo:

19h20 às 20h; IV – 3º

tempo: 20h às 20h40; V – 4º

tempo: 20h40 às 21h20; VI

- 5º tempo: 21h20 às 22h.

§ 1º. O turno da noite é destinado a atender os alunos que se encontram fora de faixa para a frequência nos cursos regulares oferecidos nos turnos da manhã e tarde.

§ 2º. A hora-aula da Educação Infantil terá duração de 60 (sessenta) minutos;

Art. 10. A formatura é uma atividade diária extraclasse, realizada preferencialmente na quadra desportiva coberta.

§ 1º - Ordinariamente, a formatura obedece ao

seguinte rito: I – organização dos alunos por turma;

II – verificação das ausências;

III – leitura do Boletim Interno do Colégio da Polícia Militar; IV – cântico do hino e canções;

V – encaminhamento à sala de aula.

§ 2º - Nas sextas-feiras, será realizada a formatura geral, que incluirá no rito descrito no parágrafo anterior o cântico do Hino Nacional e canções com acompanhamento da banda de música da Polícia Militar.

CAPÍTULO IV

Do Mantenedor

Art. 11. O Colégio da Polícia Militar é mantido pela Secretaria de Defesa Social e pelos próprios beneficiários dos serviços educacionais prestados, através das contribuições que integram a Caixa Escolar.

CAPÍTULO V

Dos Níveis e Modalidades de Ensino

Art. 12. O Colégio da Polícia Militar oferece os seguintes níveis e modalidades de educação

básica:

I - educação infantil;

II - ensino fundamental – 1ª a 8ª série;

III - ensino fundamental – 1º ao 5º ano, a partir de 2009 de forma gradativa

IV - ensino fundamental – 6º ao 9º ano, a partir de 2009 de forma gradativa; V - ensino médio;

VI - educação de jovens e adultos – III e IV fases e Ensino Médio.

Parágrafo único. A modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinada exclusivamente aos alunos do Colégio da Polícia Militar que se encontrarem fora da faixa etária prevista para as séries ou anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio e que preencham os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 15/2008.

TÍTULO III

Dos Princípios Educacionais da Escola

CAPÍTULO I

Dos Princípios Filosóficos

Art. 13. O ensino do Colégio da Polícia Militar visará ao desenvolvimento integral do aluno, nos seus aspectos psicossocial e cognitivo, preparando-o para o exercício da cidadania, centrados como titulares de direitos e obrigações, estimulados pelo conjunto de agentes da sala de

aula (professor, componente curricular, materiais instrucionais e processo de acompanhamento e de avaliação) a inserir o aprendizado nas formas de produtividade.

Art. 14. Com base no artigo anterior, as atividades pedagógicas do Colégio desenvolverão, sólida e harmonicamente.

CAPÍTULO II

Dos Princípios Pedagógicos

Art. 15. Os princípios pedagógicos do Colégio da Polícia Militar têm como base a Lei 9.394/96, com vistas a um gerenciamento voltado para a qualidade, cujo compromisso seja:

I - o esforço para a excelência do serviço educacional; II - capacitação continuada do corpo docente;

III - valorização da experiência extraclasse; IV - implementação da interdisciplinariedade; V - redução do índice de reprovação;

VI - redução da evasão escolar.

TÍTULO IV

Da Administração Escolar CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Art. 16. A estrutura organizacional do Colégio da Polícia Militar, baseada na lei 11.328 de 11 de janeiro de 1996 é constituída conforme abaixo discriminado:

I - comandante;
II - subcomandante;
III - ajudância;
IV - secretaria escolar;
V - comissão permanente de licitação;
VI - oficial de inteligência;
VII - divisão de ensino (DE); VIII - corpo de alunos (CA); IX - divisão administrativa (DA);

Parágrafo único. O comandante e o subcomandante do CPM doravante serão denominados Gestor e Gestor adjunto (Subcomandante), respectivamente, para fins deste regulamento.

Art. 17. A Ajudância é constituída

de: I - secretaria do comando;

II - seção de comunicação social; III - seção de pessoal (SP).

Art. 18. A Divisão de Ensino (DE) é

constituída de: I - chefia;

II - adjunto;

III - equipe multidisciplinar de apoio psicopedagógico (EMAP); IV - seção técnica de ensino (STÉ);

V - seção de meios auxiliares e publicações (SMAP); VI - seção de informática.

Art. 19. O Corpo de Alunos (CA) é

constituído de: I - comandante;

II - subcomandante;

III - comandantes de 04 (quatro) companhias de alunos; IV - comandantes de 12 (doze) pelotões de alunos.

Art. 20. A Divisão Administrativa (DA) é

constituída de: I - chefia;

II - seção de apoio administrativo; III - adjunto;

IV - subseção de patrimônio; V - subseção de compras; VI - subseção de transportes;

VII - subseção de material bélico e comunicações; VIII - subseção de serviços gerais;

IX - tesouraria;

X - almoxarifado;

XI - provisionamento.

CAPÍTULO II

Das Atribuições Funcionais e Orgânicas

Seção I

Do Gestor (Comandante)

Art. 21. Ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar compete:

I - assumir papel articulador dos diferentes atores do espaço escolar (professores, funcionários,

alunos, familiares e outros atores) de forma a mobilizá-los para a mudança de situações críticas e a construção de projetos coletivos;

II - estabelecer mecanismos de aproximação e diálogo entre todos os atores da comunidade escolar

;

III - incentivar e valorizar a representatividade estudantil dentro do Colégio;

IV - criar mecanismos e canais de ampliação da participação dos professores nas decisões da escola, aproximando-os da direção e da equipe técnica;

V - adotar estratégias para atrair a família em atividades no Colégio, evitando que os pais sejam chamados apenas em situações negativas e constrangedoras;

VI - dirigir, fiscalizar e orientar o ensino e a instrução do Colégio;

VII - aprovar o Plano de Ensino;

VIII - aprovar normas internas referentes aos assuntos didático-pedagógicos;

IX - propor ao Comandante Geral da Corporação número de vagas a serem oferecidas para matrícula no ano seguinte;

X - deferir as matrículas dos candidatos que tenham atendidas às condições regulamentares e normas para ingresso;

XI - assinar certidões e diplomas expedidos pelo Colégio;

XII - fazer cumprir as normas previstas para avaliação do desempenho dos profissionais do colégio;

XIII - fazer cumprir as normas cabíveis aos recursos humanos de acordo com a legislação vigente

;

XIV - controlar e decidir sobre os aspectos financeiros;

XV - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar como Membro Nato;

XVI - exercer as demais funções relativas ao cargo de Gestor (Comandante) de Colégio;

XVII - aprovar as Normas Gerais de Ação (NGA) do Colégio;

XVIII - solicitar à Secretaria de Educação técnico educacional, educador de apoio,

merendeiras e professores, quando necessário;

XIX - desenvolver as demais atribuições previstas em leis e regulamentos.

Seção II

Do Gestor adjunto (Subcomandante)

Art. 22. Ao Gestor adjunto (Subcomandante) do Colégio da Polícia Militar compete:

I - assessorar o Gestor (Comandante) no desempenho das funções que lhe são próprias; II - despachar com o Gestor (Comandante) o expediente que lhe competir;

III - supervisionar a disciplina dos integrantes do Colégio;

IV - participar das reuniões do Conselho Escolar como Membro Nato;

V - coordenar todas as atividades referentes às cerimônias e solenidades cívico-militares do

Colégio VI - cumprir missões delegadas pelo Gestor (Comandante), bem como substituí-lo em seus

;

impedimentos.

Seção III
Da
Ajudância

Art. 23. A Ajudância é o órgão de apoio ao Gestor (Comandante) e Gestor adjunto (Subcomandante) e a ela compete:

- I - desenvolver e controlar os recursos humanos do Colégio da Polícia Militar seguindo as diretrizes emanadas da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- II - manter atualizadas as pastas funcionais de todos os servidores lotados no colégio;
- III - registrar e controlar as folhas de alterações e fichas funcionais dos servidores militares e civis do colégio;
- IV - controlar as publicações de interesse do colégio, por meio da elaboração diária de Boletins Internos e, eventualmente, de outros instrumentos de publicidade adequados a situações excepcionais;
- V - fazer o acompanhamento diário das publicações regulamentares do Comando Geral da Corporação e do Diário Oficial do Estado;
- VI - executar as atividades de assistência social;
- VII - manter acervo atualizado de legislação e instrumentos normativos de interesse do colégio.

Parágrafo único. À Ajudância subordinam-se a Secretaria do Comando, a Seção de Comunicação Social e a Seção de Pessoal.

Art. 24. À Secretaria do Comando (Gestor) compete:

- I - receber, preparar, organizar e expedir todas as correspondências do Comando; II - expedir portarias administrativas do Comando (Gestor) do CPM;
- III - agendar os compromissos do Gestor (Comandante) do Colégio;
- IV - controlar a carga do material distribuído nos Gabinetes do Comando (Gestor) e Subcomando (Gestor adjunto), além da própria Secretaria;
- V - manter o registro de tramitação dos processos administrativos, fiscalizando o cumprimento dos prazos para encaminhamento ou solução;
- VI - promover intercâmbio com outras instituições de ensino.

Art. 25. À Seção de Comunicação Social compete:

- I - manter permanente contato com a Assessoria de Comunicação Social da PMPE;
- II - manter atualizada a relação de autoridades do Estado e da Corporação, ex-comandantes (ex-Gestores) do Colégio, Gestores e estabelecimentos de ensinos da rede pública estadual, e outras, a critério do Comando (Gestor);
- III - coordenar a divulgação institucional do Colégio da Polícia Militar;
- IV - manter atualizado o sítio internet do colégio;
- V - promover intercâmbio com outras instituições de ensino.

Art. 26. À Seção de Pessoal compete:

- I - executar os serviços de controle e emprego dos recursos humanos;
- II - fornecer o pessoal necessário ao funcionamento dos diversos setores do Colégio da Polícia Militar;
- III - III - elaborar escala de serviço interno e externo do Colégio da Polícia Militar;

Seção IV

Da Secretaria

Escolar Art. 27. À Secretaria Escolar compete:

- I - organizar e manter atualizado o arquivo ativo do colégio, de modo a garantir a identificação de cada aluno e a regularidade de sua vida escolar;
- II - conservar organizado o arquivo inativo do colégio, a fim de atender às solicitações do registro da vida escolar dos alunos que estudaram no Colégio da Polícia Militar;
- III - cuidar para que sejam registrados todos os atos relacionados com a vida escolar do aluno;
- IV - expedir todas as documentações inerentes aos alunos;
- V - expedir declarações;
- VI - atualizar fichas individuais da vida escolar dos alunos;
- VII - cadastrar todos os alunos para efeito de expedição das carteiras estudantis;
- VIII - realizar o Censo Escolar;
- IX - participar do processo de inscrição para seleção e sorteio de novos alunos;
- X - manter estreito relacionamento e permanente contato com a Gerência Regional de Educação;
- XI - participar, em conjunto com a Divisão de Ensino, do processo de matrícula;
- XII - informar ao Gestor adjunto (Subcomandante), nos casos que lhe competir, sobre os alunos que ingressaram nas hipóteses de transferência.

Seção V

Da Comissão Permanente de Licitação

Art. 28. Compete à Comissão Permanente de Licitação abrir processo licitatório nas diversas modalidades, por determinação do Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, objetivando a aquisição de bens e materiais e a contratação de serviços necessários ao funcionamento do colégio, em observância à legislação vigente no tocante aos princípios que regem a administração pública.

Seção VI Do Oficial de Inteligência

Art. 29. Compete ao Oficial de Inteligência:

- I - assessorar o Gestor (Comandante) nos assuntos relativos à informação e contra-informação;
- II - organizar e controlar os arquivos dos assuntos sigilosos;
- III - manter atualizados os planos, relatórios e demais documentos exigidos pelo órgão central de inteligência;
- IV - elaborar plano de segurança das instalações físicas;
- V - coletar informes e elaborar relatórios sobre os fatores que podem comprometer o bem-estar da comunidade escolar.

Seção VII Da Divisão de Ensino

Art. 30. À Divisão de Ensino compete:

- I - fiscalizar a execução do Plano de Ensino Anual;
- II - acompanhar, durante o ano letivo, o cumprimento dos Programas de Matéria através das Coordenações;
- III - proporcionar assistência didático-pedagógica ao Corpo Docente;
- IV - promover reuniões com os Coordenadores Gerais de Turno, Coordenadores de Ensino e Assessorias Técnico-pedagógicas para adoção de medidas que visem à melhoria da ação didática;
- V - supervisionar a frequência dos professores às atividades docentes;
- VI - recolher subsídios necessários ao Relatório Anual de atividades Pedagógicas do Colégio da Polícia Militar e supervisionar sua elaboração;
- VII - coordenar, fiscalizar e participar de todas as atividades pedagógicas ocorridas na Escola;
- VIII - coordenar o processo de seleção do Corpo Docente;
- IX - informar ao Gestor (Comandante) do Colégio os casos que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra alunos do colégio.

Art. 31. À Chefia da Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico (EMAP) compete coordenar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelos profissionais que compõem a referida equipe.

Art. 32. À Seção Técnica de Ensino (STE)

- compete: I - apoiar as atividades pedagógicas do Colégio;
- II - coordenar a elaboração dos programas de matérias;
 - III - promover o acompanhamento das alterações, faltas ou atrasos do Corpo Docente, quanto ao exercício do magistério;
 - IV - manter-se atualizado no que se refere ao desenvolvimento das atividades dos alunos;
 - V - realizar pesquisas relacionadas ao rendimento dos docentes e alunos;
 - VI - organizar as Verificações Escolares (VE), Verificações Correntes (VC), Verificação de

Recuperação (VR) e Verificações Final (VF), bem como outros instrumentos destinados à avaliação da aprendizagem;

- VII - participar das reuniões pedagógicas;
- VIII - apresentar estatística dos dados referentes ao rendimento escolar dos alunos;
- IX - proceder a distribuição da carga horária dos docentes e exercer fiscalização do seu cumprimento;
- X - comunicar as faltas e atrasos dos professores à Chefia da Divisão de Ensino;
- XI - divulgar direitos e deveres do corpo docente, em conformidade com este Regimento;
- XII - participar dos Conselhos de Classe;
- XIII - acompanhar e controlar os diários de classe, cadernetas de notas e cartões de ponto;
- XIV - envolver e incentivar os Corpos Docente e Discente, bem como favorecer a integração da escola com a comunidade, através da realização de eventos;
- XV - manter listagem atualizada de professores habilitados a ocupar cargos vagos, para fins de substituição;
- XVI - realizar a impressão, gravação e cópias de material didático;
- XVII - coordenar a confecção e distribuição em tempo hábil dos boletins dos alunos;
- XVIII - elaborar as atas finais dos alunos, contendo as notas de cada matéria e encaminhar para a Gerência Regional de Educação Recife/Norte, dentro do prazo estabelecido.

Art. 33. À Seção de Meios Auxiliares e Publicações (SMAP) compete:

- I - prover todos os setores do colégio de meios auxiliares que visem o melhor desempenho das suas funções;
- II - administrar a utilização das instalações físicas postas sob sua responsabilidade;
- III - atender às solicitações da comunidade escolar, quando autorizado;
- IV - planejar, organizar e apoiar as atividades de ensino, em atendimento às solicitações dos docentes, em prioridade, e aos demais agentes diretos e indiretos da educação, no tocante à cessão de meios auxiliares de ensino, de auditórios e de salas de projeção;
- V - controlar e manter em condições de uso o material sob sua responsabilidade;
- VI - assessorar o chefe da Divisão de Ensino na aquisição de materiais e equipamentos relacionados aos meios auxiliares de ensino.

Art. 34. À Seção de Informática compete:

- I - otimizar as atividades desenvolvidas pelo Gestor (Comandante);
- II - manter estreita relação com todos os segmentos do colégio, visando solucionar os problemas nos equipamentos de informática;
- III - realizar a manutenção e recuperação dos equipamentos de informática;
- IV - manter atualizado o banco de dados do Corpo Discente, dando suporte técnico necessário para o pleno funcionamento de programas que auxiliem o lançamento de notas para a confecção e divulgação do Boletim Escolar;
- V - fiscalizar e controlar o adequado uso dos equipamentos de informática do Colégio;
- VI - interagir com o Centro de Processamento de Dados da Corporação no sentido de validar padrões e solucionar problemas técnicos;
- VII - cumprir as orientações atinentes à política de informática do Estado;
- VIII - normatizar o uso da tecnologia da informação no âmbito do colégio;
- IX - elaborar o Plano Diretor de Informática para o colégio, de acordo com a política de informática do Estado, da Corporação e da Secretaria de Educação;
- X - organizar e oferecer, através da Divisão de Ensino, cursos técnicos na área de informática para os alunos, professores e corpo administrativo do colégio;
- XI - coordenar a utilização do Laboratório de Informática, controlando a agenda, zelando pela limpeza e pelo bom uso dos equipamentos;
- XII - atender às demandas dos demais setores do colégio por cursos na área;

XIII - interagir com os Gestores da PEmultidigital.

Seção VIII Do Corpo de Alunos

Art. 35. O Comandante do Corpo de Alunos é o responsável pela preservação da disciplina do corpo discente, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - prestar assistência aos alunos nas atividades escolares, culturais e esportivas; II - aplicar medidas sóciodisciplinares com caráter educativo no que lhe couber; III - coordenar as atividades culturais, da Banda Marcial e do Coral do Colégio;

IV - zelar pela ordem e disciplina dos alunos, fazendo cumprir as normas constantes neste Regimento;

V - apurar as faltas disciplinares constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP);

VI - fiscalizar o uso adequado do uniforme escolar;

VII - manter estreita relação com a EMAP, Conselho Escolar e Coordenações, de maneira a criar condições para identificar os alunos com dificuldades de sociabilidade e intervir antes que os conflitos se concretizem;

VIII - informar ao Gestor adjunto (Subcomandante), nos casos que lhe competir, a respeito dos alunos que necessitarem de atendimento especializado através de clínicas multidisciplinares, bem como, os casos que devem ser levados à consideração do Conselho Escolar;

IX - emitir parecer acerca dos requerimentos dos policiais militares que pleiteiam uma vaga no encargo de monitor correccional disciplinar ou de monitor de orientação disciplinar, e, após deferimento do Gestor (Comandante), elaborar a minuta da portaria de designação e/ou dispensa nos respectivos encargos;

X - manter atualizado os assentamentos dos alunos.

Art. 36. Aos Comandantes de Companhias competem:

I - dar assistência aos alunos das respectivas companhias;

II - auxiliar o Comandante do CA no controle e cumprimento de suas atribuições;

III - orientar os Comandantes de Pelotões quanto ao atendimento, instrução e acompanhamento dos alunos;

IV - acompanhar o comportamento disciplinar e a freqüência dos alunos;

V - fiscalizar o uso adequado dos uniformes dos alunos constantes no Regulamento de Uniformes do colégio;

VI - escalar, distribuir, remanejar os monitores em atividades internas e externas que tenham a presença de alunos do Colégio da Polícia Militar;

Art. 37. Aos Comandantes de Pelotões compete:

I - dar assistência aos alunos das turmas pelas quais está responsável;

II - auxiliar o Comandante de Companhia no cumprimento das missões recebidas;

III - cientificar o Comandante de Companhia de qualquer alteração ocorrido com alunos sob sua responsabilidade, bem como alteração em objetos pertencentes aos mesmo;

IV - orientar os alunos quanto ao comportamento entre os colegas, no que tange ao respeito mútuo e companheirismo;

V - instruir os alunos quanto aos seus deveres e direitos;

VI - orientar e auxiliar as atividades inerentes as atribuições dos monitores de correição disciplinar e monitores de orientação disciplinar;

- VII - orientar os alunos, diariamente, sobre a sua apresentação pessoal;
 VIII - participar da formatura diária, organizando os alunos sob sua responsabilidade direta.

Seção IX

Da Divisão Administrativa

Art. 38. O Chefe da Divisão Administrativa é o responsável pela supervisão, fiscalização e controle de todas as seções administrativas a ele diretamente subordinadas, adotando medidas que estimulem a melhoria da organização do Colégio, competindo-lhe ainda:

- I - propor ao Ordenador de Despesas a aquisição de bens e materiais e a contratação de serviços diversos para o funcionamento de toda estrutura do colégio;
- II - fiscalizar todo o patrimônio e instalações físicas do Colégio da Polícia Militar;
- III - proceder a permanente fiscalização dos registros contábeis referentes à administração do patrimônio e controlar os gastos com energia elétrica, água e telefone;
- IV - conferir e autenticar, antes de serem submetidos à consideração do Ordenador de Despesas, todos os papéis que impliquem em receita ou despesa para o Colégio;
- V - supervisionar, diariamente, as atividades dos serviços de Aprovisionamento, de Almoxarifado, Material Bélico e Comunicações, de Transporte e a subseção de patrimônio;
- VI - propor ao Ordenador de Despesas a designação de comissão para recebimento e descarga de Material Permanente;

Art. 39. Cabe à Seção de Apoio Administrativo coordenar as atividades desenvolvidas pelas subseções de patrimônio, compras, transportes, serviços gerais, material bélico e comunicações.

Art. 40. A Subseção de Patrimônio é encarregada de controlar, coordenar e fiscalizar o uso e destinação do patrimônio do Colégio, com as seguintes atribuições:

- 1) manter o registro e o controle de todos os bens móveis e imóveis do colégio;
- 2) controlar os estoques mínimos e providenciar a sua reposição;
- 3) zelar pelos equipamentos elétricos e eletrônicos que estejam sob sua responsabilidade direta e indiretamente.
- 4) receber mediante conferência, o material zelando pela sua escrituração, guarda e conservação, tanto de origem da PMPE, quanto da Secretaria de Educação do Estado;
- 5) efetuar tomada e cotação de preços, adquirindo quando autorizado, os bens materiais necessários;
- 6) assessorar o Chefe da Divisão Administrativa nos levantamentos das necessidades pertinentes a material e patrimônio;
- 7) providenciar a manutenção e limpeza das instalações físicas e a construção das que forem necessários, mediante aquiescência do Gestor (Comandante);
- 8) zelar pelo fiel cumprimento das normas reguladoras de aquisição, guarda e manutenção de materiais permanentes e de consumo existentes;
- 9) participar da elaboração do inventário do patrimônio do colégio;
- 10) enviar relatórios diversos, respeitando prazos, segundo exigências em normas interna da PMPE.

Art. 41. À Subseção de Compras compete efetuar a aquisição de bens, gêneros

alimentícios e a contratação de serviços necessários ao funcionamento do Colégio, em observância à legislação vigente, no tocante aos princípios que regem a administração pública.

Art. 42. Cabe à Subseção de Transporte:

I - cumprir as determinações do chefe da DA, bem como as normas vigentes na Corporação; II - fiscalizar a manutenção das viaturas;

III - disponibilizar o transporte necessário para as atividades administrativas e escolares do colégio;

IV - manter a ambulância sempre disponível para ser utilizada no socorro de urgência de alunos, professores ou funcionários do Colégio;

V - controlar e fiscalizar os abastecimentos das viaturas do Colégio, bem como analisar e enviar ao Gestor (Comandante) de Combustível da PMPE, relatório de abastecimentos das viaturas.

Art. 43. Cabe à Subseção de Material Bélico e Comunicações:

I - coordenar a difusão, em Boletim Interno, de normas e instruções técnicas sobre materiais de uso da Corporação;

II - supervisionar a manutenção dos materiais inerentes à seção;

III - organizar os arquivos de documentos da seção;

IV - propor as medidas de segurança que se fizerem necessárias;

V - solicitar a assistência técnica a todo o material de comunicações da unidade, inclusive providenciando para que este se mantenha sempre em perfeitas condições de funcionamento;

VI - manter o controle de todo o material de comunicação;

VII - seguir as normas oriundas da corporação;

VIII - zelar pelo controle das ligações telefônicas efetuadas pelas seções do

colégio.

Art. 44. À Subseção de Serviços Gerais compete:

I - auxiliar o Chefe da Divisão Administrativa, no tocante aos serviços de faxina, de carpintaria, do setor hidráulico, de eletricidade e demais serviços gerais;

II - acompanhar o serviço de manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade;

III - acompanhar e fiscalizar as obras e serviços no Colégio da Polícia Militar;

Art. 45. Ao Tesoureiro compete:

I - coordenar a execução do serviço de contabilidade, escrituração, organização e prestação de contas;

II - participar, diariamente, ao Gestor (Comandante) do colégio e ao Chefe da Divisão Administrativa, a situação financeira da Unidade;

III - manter organizadas todas as normas e alterações remetidas pela Diretoria de Finanças da Corporação;

- IV - efetuar todos os pagamentos determinados pelo Ordenador de Despesas;
- V - efetuar a conciliação bancária mensal da verba orçamentária e extraorçamentária e remetê-las à Diretoria de Finanças, obedecendo às normas em vigor;
- VI - atender aos pais ou responsáveis de pelos alunos;
- VII - zelar pela observância da legislação em vigor, na esfera de suas atribuições.

VIII Art. 46. Ao Almojarife compete:

- I - receber e estocar material de consumo;
- II - receber material didático e efetuar a devida distribuição;
- III - controlar os estoques mínimos e informar a necessidade de reposição à Subseção de Compras;
- IV - manter e conservar as instalações e os equipamentos em estoque;
- V - distribuir, nas seções, o material necessário aos seus funcionamentos;
- VI - elaborar relatórios conforme normatização vigente e encaminhá-los às seções e órgãos competentes, dentro do prazo previsto.
- VII

Art. 47. Ao Aprovisionador compete:

- I - receber, escriturar e conservar os gêneros alimentícios do colégio;
- II - supervisionar a cozinha e os refeitórios, zelando pelo asseio, ordem e disciplina nos mesmos; III - zelar pela conservação dos materiais e utensílios sob sua responsabilidade;
- IV - auxiliar a merendeira na preparação da merenda escolar;
- V - coordenar a distribuição da merenda escolar aos alunos, com seus auxiliares; VI - preparar o mapa da distribuição dos gêneros, por dia, conforme cardápio; VII - observar o prazo de validade dos gêneros alimentícios;
- VIII - informar, com antecedência, a necessidade de reposição de gêneros alimentícios; IX - manter atualizados os dados do mapa de estoque;
- X - elaborar relatórios conforme normatização vigente e encaminhá-los às seções competentes dentro do prazo previsto.

Art. 48. Aos integrantes da Formação Sanitária, constituída por profissionais de saúde do quadro organizacional do Centro Médico Hospitalar e do Centro Odontológico da PMPE, competem proporcionar atendimento médico-odontológico aos alunos, professores do quadro da PMPE e ao corpo administrativo do colégio.

CAPÍTULO III

Da Caixa Escolar

Art. 49. A Caixa Escolar, criada por força do Decreto Estadual nº 1.396 de 30 de janeiro de 1967, amparada na Constituição Federal em seu art. 242, destina-se:

- I - suprir as necessidades de bens, materiais, serviços e equipamentos para o colégio;
- II - suprir as necessidades de bens, materiais, serviços e equipamentos para o corpo discente, corpo docente e corpo administrativo do colégio;
- III - assistir aos alunos mais necessitados, a critério do Comando (Gestor) do colégio.

Art. 50. Os recursos financeiros da Caixa Escolar são de origem não orçamentária e são repassados mensalmente ao Colégio da Polícia Militar, através da Secretaria da Fazenda.

Art. 51. A Caixa Escolar será gerida pelo Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, observando as normas de administração pública financeira vigentes.

Art. 52. Os recursos financeiros oriundos da Caixa Escolar serão provenientes de:

- I - contribuições de inscrições para testes seletivos e sorteios para ingresso no colégio, efetuadas pelos pais ou responsáveis;
- II - contribuições de matrículas efetuadas pelos pais ou responsáveis;
- III - contribuições escolares mensais efetuadas pelos pais ou responsáveis;
- IV - emolumentos;
- V - doações.

Parágrafo único. É defeso ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar dispensar as contribuições previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 53. Os valores das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do artigo anterior serão estabelecidos anualmente pelo Comandante Geral, mediante portaria.

Art. 54. Caberá ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, auxiliado pela EMAP, pelo Corpo de Alunos e Coordenadores, a constatação da necessidade de alunos carentes para fins de assistência através da Caixa Escolar.

Art. 55. A utilização dos recursos da Caixa Escolar poderá ser em:

- I - aquisição de livros didáticos e materiais escolares diversos para o colégio, corpo discente e corpo docente;

- II - aquisição de uniformes para o corpo discente, docente e administrativo;
- III - aquisição de alimentos, refeições e medicamentos;
- IV - contratação de serviços de transporte para as diversas atividades do colégio para o corpo discente, docente e administrativo;
- V - aquisição de bens e materiais diversos;
- VI - contratação de serviços diversos necessários ao funcionamento de todas as atividades do Colégio da Polícia Militar;
- VII - inscrição e matrículas em cursos, congressos, seminários e afins com objetivo de capacitação do corpo discente, docente e administrativo do colégio.
- VIII -

Art. 56. Os casos não previstos neste Regimento referentes à Caixa Escolar, serão decididos pelo Gestor (Comandante) em reuniões específica.

Art. 57. A prestação de contas da Caixa Escolar será feita através de demonstrativo mensal afixado nos quadros de aviso do colégio e aberto ao público.

Art. 58. A contribuição da caixa escolar será feita através de desconto em folha de pagamento para todos os servidores ativos e inativos da PMPE e do CBMPE, exceto nos casos de matrícula de alunos novatos e no previsto no inciso I do Art. 52 deste regimento.

§ 1º - Será disponibilizada a opção de contribuição com a caixa escolar através de depósito bancário, boleto bancário ou similar exclusivamente nos seguintes casos:

- I - pais ou responsáveis que sejam pensionistas;
- II - pais ou responsáveis servidores ativos e inativos da PMPE e CBMPE que não dispuserem de margem consignável;
- III - pais ou responsáveis sem vínculo com as corporações militares estaduais;
- IV - Nas exceções previstas no caput deste artigo.

§ 2º - Para os pais ou responsáveis ativos e inativos da PMPE e do CBMPE a que se refere o inciso II deste artigo, o devido desconto será efetivado em folha, tão logo apresentem margem consignável suficiente para tal finalidade.

TÍTULO V

Dos Recursos Humanos

CAPÍTULO I

Do Efetivo Lotado no Colégio

Art. 59. O efetivo do Colégio da Polícia Militar é o constante do Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 60. O Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar é um Coronel do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 61. O Gestor adjunto (Subcomandante) é um Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 62. O Chefe da Divisão de Ensino (DE) é um Major do Quadro de Oficiais da Polícia Militar

(QOPM).

Art. 63. O Comandante do Corpo de Alunos (CA) é um Major do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 64. O Chefe da Divisão Administrativa (DA) é um Major do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 65 O Ajudante é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 66. O Secretário do Comando é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar
(QOPM).

Art. 67. O Chefe Seção de Comunicação Social é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 68. O Chefe da Seção de Pessoal (SP) é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar
(QOPM).

Art. 69. O Adjunto do Chefe da DE é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar
(QOPM).

Art. 70. O Chefe da Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico (EMAP) é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 71. O Chefe da Seção Técnica de Ensino (STE) é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 72. O Chefe da Seção de Meios Auxiliares e Publicações (SMAP) é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 73. O Chefe da Seção de Informática é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar
(QOPM).

Art. 74. O Secretário Escolar é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar
(QOPM).

Art. 75. O Secretário da Comissão Permanente de Licitação é um Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 76. O encargo de Oficial de Inteligência será exercido por qualquer Oficial da OME.

Art. 77. Os Comandantes das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Companhias de Alunos são Capitães do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM), sendo cada Companhia composta por 03 (três) Pelotões de Alunos.

Art. 78. Os Comandantes de Pelotões de Alunos são 1º Tenentes do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM).

Art. 79. O Tesoureiro é um Capitão do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM).

Art. 80. O Aproveisionador é um 1º Tenente do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM). Art. 81. O Almojarife é um 1º Tenente do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM).

Art. 82. O Chefe da Subseção de Transportes é um 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM).

Art. 83. O Chefe da Subseção de Patrimônio é um 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM).

Art. 84. O Chefe da Subseção de Compras é um 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM).

Art. 85. O Chefe da Subseção de Material Bélico e Comunicações é um 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM).

CAPÍTULO II

Dos Encargos Gerenciais Escolares e Pedagógicos

Art. 86. O presente Regimento Substitutivo estabelece os seguintes encargos gerenciais para o Colégio da Polícia Militar:

- I - direção militar de ensino (DME);
- II - subdireção de ensino militar (SUBDME);
- III - supervisão de ensino militar (SUPME);
- IV - ouvidoria escolar;
- V - coordenações gerais de turno (CGT);
- VI - coordenações de ensino

(CE);

VII - assessorias técnico-pedagógicas (ATP);

VIII - monitoria de apoio técnico-pedagógico (MATP); IX

- equipe multidisciplinar de apoio psicopedagógico (EMAP);

X - serviço de correção disciplinar discente (SCDD) e serviço de orientação disciplinar discente (SODD), constituído por assessores técnicos de apoio pedagógico (ATAP) e por monitores de correção disciplinar (MCD).

Art. 87. A organização escolar e pedagógica da função de ensinar do Colégio da Polícia Militar será realizada por atividades de interesse, através de equipe técnica distribuída da seguinte forma:

I - núcleo de gestão;

II - núcleo pedagógico;

III - núcleo de apoio pedagógico/escolar.

Seção I

Do Núcleo de Gestão

Art. 88. Integram o Núcleo de Gestão do Colégio da Polícia

Militar: I - direção militar de ensino (DME);

II - subdireção militar de ensino (SUBDME); III - supervisão militar de ensino (SUPME).

Art. 89. A Direção Militar de Ensino é exercida pelo Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, o qual será responsável por fazer com que a execução das atividades pedagógicas deste educandário desenvolva-se com eficiência, eficácia e efetividade, mediante:

I - definição de metas;

II - estabelecimento de estratégias das atividades técnico-pedagógicas;

III - desenvolvimento de planos para a coordenação dessas atividades;

IV - determinação do que precisa ser feito, dentro das normas e competências dos profissionais envolvidos nessas atividades;

V - direcionamento de todas as pessoas envolvidas nas atividades técnico-pedagógicas;

VI - monitoramento das atividades desenvolvidas, certificando-se de que estão sendo cumpridas de acordo com as ordens e planos estabelecidos;

VII - fiscalização permanente das atividades desenvolvidas pela equipe técnica do Colégio da Polícia Militar.

Art. 90. A Subdireção Militar de Ensino é exercida pelo Gestor adjunto (Subcomandante) do Colégio da Polícia Militar, participe da gestão escolar, principal auxiliar e substituto imediato do Diretor Militar de Ensino.

Art. 91. São atribuições do Subdiretor Militar de Ensino:

- I - coordenar os integrantes da equipe técnica prevista neste Regimento;
- II - encaminhar à Direção Militar de Ensino, junto com as informações necessárias, todos os documentos que dependam da deliberação daquela direção;
- III - levar ao conhecimento da Direção Militar de Ensino, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caibam resolver;
- IV - dar conhecimento à Direção Militar de Ensino das ocorrências e dos fatos, que tenham sido deliberados, por se encontrarem na alçada da Subdireção Militar;
- V - assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou no impedimento ocasional da Direção Militar de Ensino, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade.

Art. 92. A Supervisão Militar de Ensino é exercida pelo Chefe da Divisão de Ensino do Colégio da Polícia Militar, que tem como atribuições:

- I - exercer rigorosa supervisão das normas de controle das atividades técnico-pedagógicas adotadas pelo Colégio da Polícia Militar, propondo as modificações para o constante aperfeiçoamento do acompanhamento da gestão;
- II - planejar, organizar e coordenar, mediante determinação da Direção Militar de Ensino, as normas existentes e todo o gerenciamento das atividades de ensino do colégio;
- III - zelar pela total observância das normas e orientações definidas pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e demais órgãos afins;
- IV - coordenar todas as pessoas envolvidas nas atividades técnico-pedagógicas;
- V - monitorar as atividades desenvolvidas, certificando-se de que estão sendo cumpridas de acordo com as ordens e planos estabelecidos;
- VI - monitorar a frequência dos professores às suas atividades docentes, mediante elementos quantitativos e qualitativos, fornecidos pela Seção Técnica de Ensino, apontando diagnósticos e prognósticos que venham a ser detectados sobre o desempenho não satisfatório dos profissionais do ensino e realçando aqueles que apresentam performance compatível.

Seção II

Do Núcleo Pedagógico

Art. 93. O Núcleo Pedagógico do Colégio da Polícia Militar terá a seguinte

- composição: I - coordenações gerais de turno (CGT);
- II - coordenações de ensino (CE);
 - III - assessorias técnico-pedagógicas (ATP);
 - IV - monitoria de apoio técnico-pedagógico (MATP).

Art. 94. As Coordenações de Ensino são disciplinadas com a seguinte

- organização: I - coordenação de Educação Infantil
- II - coordenação de Ensino Fundamental – 1º e 2º anos / 1ª séries;
 - III - coordenação de Ensino Fundamental – 3º e 4º anos / 2ª e 3ª séries;
 - IV - coordenação de Ensino Fundamental – 5º ano / 4ª série;
 - V - coordenação de Ensino Fundamental – 6º ano / 5ª série;
 - VI - coordenação de Ensino Fundamental – 7º ano / 6ª série;
 - VII - coordenação de Ensino Fundamental – 8º ano / 7ª série;
 - VIII - coordenação de Ensino Fundamental – 9º

ano / 8ª série; IX - coordenação de Ensino Médio – 1º ano;

X - coordenação de Ensino Médio – 2º ano; XI - coordenação do Ensino Médio – 3º ano;

XII - coordenação de Cultura, Eventos e Projetos; XIII - coordenação de Educação Física e Desportos;

XIV - coordenação de Educação de Jovens e Adultos (EJA); XV - coordenação Geral de Turno – Manhã;

XVI - coordenação Geral de Turno – Tarde; XVII - coordenação Geral de Turno – Noite.

Parágrafo único – Todas as Coordenações descritas nos itens deste artigo deverão ser exercidas por um professor, instrutor ou profissional, devidamente habilitado nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área de educação.

Art. 95. As Coordenações Gerais de Turno serão responsáveis por gerenciar as atividades desenvolvidas pelas Coordenações de Ensino, bem como, servirem de ligação entre essas Coordenações, a Diretoria Militar de Ensino e a Supervisão Militar de Ensino.

Art. 96. Os Coordenadores de Ensino são responsáveis pela administração do ensino, competindo-lhe desenvolver as seguintes atividades:

I - elaborar o plano anual de ação da respectiva Coordenação que estiver gerenciando;

II - realizar trabalhos de monitoramento das etapas do ensino básico que estiverem sob sua responsabilidade, obtendo e avaliando informações para lhe auxiliar na tomada de decisões de sua esfera de competência e secundar os escalões superiores desses elementos para desenvolver melhoria contínua do ensino-aprendizagem;

III - acompanhar o rendimento do ensino-aprendizagem, procedendo às análises técnicas necessárias à sua compreensão;

IV - sugerir modificações nos planos de trabalho, sempre que a situação o exigir, devendo documentá-las e justificá-las;

V - proporcionar assistência didático-pedagógica aos professores vinculados à sua coordenação;

VI - criar, manter e realçar relações discentes eficazes, estabelecendo e mantendo confiança e apoio dos alunos na solução de problemas relativos à sua aprendizagem;

VII - promover e organizar reuniões de caráter pedagógico e administrativo, junto à equipe técnico-pedagógica e ao corpo docente;

VIII - apresentar, mensalmente, até o dia sete do mês subsequente, relatório sobre as atividades desenvolvidas, à Coordenação Geral de Turno e compilar as informações mensais para a elaboração de relatório anual dessas atividades do Colégio da Polícia Militar;

IX - buscar, avaliar e organizar as informações relacionadas às atividades pedagógicas com Assessores que são vinculados à sua Coordenação e com os professores que estão sob sua responsabilidade;

X - buscar, avaliar e organizar as informações para a escolha dos livros didáticos a serem adotados em cada ano, encaminhando-as para a Coordenação Geral de Turno com vistas a um amplo processo de discussão, obedecendo o cronograma da Supervisão Militar de Ensino;

XI - controlar as atividades escolares das etapas do ensino básico que lhe são afetas, segundo as diretrizes dos planejamentos em vigor e também as orientações da Coordenação Geral de Turno e da Supervisão Militar de Ensino;

XII - orientar os professores na elaboração e alterações dos programas de disciplina;

XIII - registrar, armazenar e avaliar informações sobre o desempenho de professores, de

tudo dando conhecimento à Coordenação Geral de Turno, indicando justificadamente a necessidade de substituição daqueles que se mostrem inadequados ao desempenho dos docentes do Colégio da Polícia Militar;

XIV - programar, realizar, avaliar e relatar as reuniões de pais e mestres dos alunos vinculados à sua coordenação, desde que previamente autorizada pela Supervisão Militar de Ensino e com aquiescência do Comando do Colégio da Polícia Militar;

XV - convocar, quando necessário, pais ou responsáveis para tratar de assuntos relativos ao aproveitamento escolar dos alunos;

XVI - participar da elaboração dos planos de ensino, de atividades extraclases, das reuniões de professores e de outros eventos para os quais for designado;

XVII - efetuar a análise dos resultados das verificações de aprendizagem, apresentando os resultados à Coordenação Geral de Turno, para que a Supervisão Militar de Ensino determine a realização de averiguações, sempre que forem detectadas distorções significativas em que se expresse baixo rendimento escolar, com mais de 70% (setenta por cento) dos alunos com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), sendo emitido parecer ao Diretor Militar de Ensino, sugerindo medidas a serem adotadas;

XVIII - proceder à análise do material de apoio e das avaliações elaboradas pelos docentes, fazendo registro do exame em relatório e providenciando, após a aprovação, seu encaminhamento para digitação, apreciação do conteúdo pela Assessoria Técnico-pedagógica e posterior reprodução pela Seção Técnica de Ensino;

XIX - manter a Coordenação Geral de Turno sempre informada de todas as alterações, reuniões e decisões que tiver de tomar em caráter de urgência;

XX - encaminhar a Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem para acompanhamento específico;

XXI - investigar e tomar as medidas necessárias, em conjunto com o Corpo de Alunos, nos casos em que os alunos apresentem quantidade de faltas iguais a 25% (vinte e cinco por cento) do percentual permitido por Lei, subsequentes ou alternadamente;

XXII - participar de banca examinadora para avaliação de novos docentes, quando designados.

Art. 97 - As Assessorias Técnico-pedagógicas são as seguintes:

I - de ciências exatas, compreendendo a disciplina de matemática;

II - de comunicação e expressão, compreendendo as disciplinas de língua portuguesa e artes;

III - de ciências sociais, compreendendo as disciplinas de história, geografia, filosofia e sociologia;

IV - de ciências físicas, compreendendo as disciplinas de química e física;

V - de ciências biológicas, compreendendo as disciplinas de ciências e biologia;

VI - de línguas estrangeiras, compreendendo as disciplinas de língua inglesa e língua espanhola;

VII - de prática de desportos (treino de equipe);

VIII - de educação física, sendo uma para o turno da manhã e outra para o turno da tarde; IX - de instrução pré-militar, sendo uma para o turno da manhã e outra para o turno da tarde;

X - de ensino da informática; XI - de biblioteca;

XII - de implementação de programas educacionais federais, estaduais ou municipais; XIII - de cultura, eventos e projetos;

XIV - de ensino religioso;

XV - de assuntos de vestibulares.

Parágrafo único. As Assessorias Técnico-pedagógicas são exercidas por professores ou instrutores devidamente habilitados, nos termos das especificidades das disciplinas ou áreas compreendidas nas Assessorias em que estão inseridos.

Art. 98. As Assessorias Técnico-pedagógicas são responsáveis pelo controle das atividades relacionadas a seguir, de conformidade com as especificidades de cada área de abrangência respectiva, devendo:

I - analisar os programas de disciplina e de atividades apresentados pelos professores, sugerindo mudanças ou alterações que julgar conveniente;

II - realizar trabalhos de monitoramento de controle das etapas do Ensino Básico que estiverem sob sua responsabilidade, obtendo e avaliando informações que lhe auxiliem na tomada de decisões de sua esfera de competência, bem como aos escalões superiores desses elementos para desenvolver melhoria contínua do ensino-aprendizagem, solicitando ao Coordenador Geral de Turno, por escrito, a infraestrutura necessária ao exercício de suas tarefas;

III - acompanhar o rendimento do ensino-aprendizagem e o desempenho dos professores, sugerindo as modificações nos diversos planos de trabalho em execução no educandário, sempre que se fizer necessário;

IV - sugerir modificações nos planos de trabalho, sempre que a situação o exigir, devendo documentá-las e justificá-las;

V - buscar informações sobre o rendimento da aprendizagem, mediante observação direta dos registros das cadernetas, consulta aos alunos, reclamações e elogios de pais destes, bem como de relatórios dos professores;

VI - desenvolver e melhorar as equipes de professores da área, mediante reuniões voltadas para coordenação dos trabalhos executados, direcionando e monitorando os professores envolvidos, com vistas a se certificar que está sendo cumprido o que foi estabelecido nos planos;

VII - coordenar a elaboração das Verificações Correntes, as Verificações de Recuperação e as Verificações Finais, que deverão abranger todo o conteúdo programático estabelecido para cada bimestre, nas respectivas áreas de conhecimento, apondo visto nas Verificações, após conclusão dos trabalhos;

VIII - cientificar os professores sobre a necessidade de cumprir todo o conteúdo programático estabelecido para cada bimestre que compõe o ano letivo (composto de quatro unidades didáticas), além de fiscalizar o cumprimento e as possíveis reposições de aulas que, eventualmente, ocorram objetivando evitar atrasos no cumprimento da carga horária ou quaisquer transtornos ao processo ensino-aprendizagem;

IX - entregar ao Supervisor Militar de Ensino, até o final do mês de novembro do ano letivo em curso, o conteúdo programático que deverá ser aplicado no próximo ano de estudo;

X - prestar assistência didático-pedagógica às práticas educativas das disciplinas;

XI - elaborar e executar o calendário de reuniões e entrevistas com os professores de cada área;

XII - relatar ao Coordenador Geral de Turno, mediante dados colhidos de reuniões, entrevistas ou documentos informativos, o andamento das atividades docentes em cada área, os resultados obtidos, os problemas constatados e as sugestões para solucioná-los;

XIII - apresentar, mensalmente, até o dia sete do mês subsequente, relatório sobre as atividades desenvolvidas à Coordenação Geral de Turno e compilar as informações mensais para a Direção Militar de Ensino, objetivando subsidiar a elaboração do relatório anual das atividades do Colégio da Polícia Militar;

XIV - proceder à análise do material de apoio e avaliações elaborados pelos docentes, fazendo registro do exame em relatório, de acordo com as normas e planejamento anual de ensino do educandário, providenciando, após a aprovação, seu encaminhamento para a Coordenação de Ensino competente.

XV - elaborar proposta de trabalho anual, tendo em vista a concretização do Projeto Pedagógico vigente e demais documentos legais que fundamentam a prática sócio-pedagógica do Colégio da Polícia Militar;

XVI - participar de banca examinadora para avaliação de novos docentes, quando designados.

XVII - cabe especificamente à Assessoria Técnico-pedagógica da biblioteca:

a) cooperar intelectual e materialmente para o melhoramento dos serviços oferecidos pela biblioteca do colégio, mediante o intercâmbio de informações com órgãos de divulgação técnica e

científica;

- b) manter-se atualizado sobre a legislação que rege o exercício profissional da biblioteconomia, cumprindo-a corretamente e colaborando para seu aperfeiçoamento;
- c) aplicar todo zelo e recursos ao seu alcance no atendimento aos usuários da biblioteca;
- d) manter cadastro atualizado do acervo da biblioteca;
- e) ater-se ao que lhe compete na orientação técnica da pesquisa e na normatização do trabalho científico, observando o disposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- f) informar aos usuários atitudes apropriadas de manuseio, consulta e utilização do acervo da biblioteca;
- g) promover a interação professor/bibliotecário/aluno, facilitando o processo ensino-aprendizagem;
- h) estimular e orientar os segmentos escolares em suas consultas e leituras, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de pesquisar;
- i) apresentar, mensalmente, até o dia sete do mês subsequente, relatório sobre as atividades desenvolvidas à Supervisão Militar de Ensino e integrar-se no esforço da Divisão de Ensino para a elaboração do relatório anual dessas atividades do Colégio da Polícia Militar;
- j) oferecer seus recursos e serviços aos usuários do Colégio da Polícia Militar de maneira a atender às necessidades do planejamento curricular.

Art. 99. A Monitoria de Apoio Técnico-pedagógico atuará em todos os setores que realizam atividades pedagógicas, auxiliando-os em questões administrativas, dando agilidade ao serviço do setor para o qual foi designado.

Parágrafo único. São competentes para exercer as atribuições de Monitoria de Apoio Técnico-pedagógico, militares estaduais ou funcionários civis.

Art. 100. Constitui competência do Monitor de Apoio Técnico-pedagógico:

I - auxiliar, executando em qualquer seção ou coordenação, as tarefas administrativas relativas à sua função, em especial:

- a) realizar os serviços gerais de digitação, inclusive os didático-pedagógicos;
 - b) receber, classificar, protocolar, distribuir e arquivar documentos em geral;
 - c) apoiar a execução de atividades inerentes ao setor a que estiver classificado.
- II - desenvolver apoio aos eventos constantes no calendário anual do Colégio da Polícia Militar;
- III - manter atualizada a rotina administrativa do setor.

Seção III

Do Núcleo de Apoio Pedagógico/Escolar

Art. 101. São partes constituintes do Núcleo de Apoio

Pedagógico/Escolar: I - equipe multidisciplinar de apoio

psicopedagógico (EMAP);

II - serviço de correção disciplinar discente (SCDD); III - serviço de orientação disciplinar (SOD).

Art. 102 – A EMAP tem por objetivo planejar, desenvolver e executar ações de suporte psicopedagógico e assistencial ao corpo docente e discente, bem como atender às respectivas

famílias dos alunos, além de servir de apoio a todos os segmentos do colégio.

Parágrafo único. A Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico será composta pelos seguintes profissionais, por turno:

- I - três orientadores educacionais; II - um psicólogo ou psicopedagogo; III - um fonoaudiólogo;
- IV - um assistente social;
- V - um monitor de apoio técnico-pedagógico.

Art. 103. São atribuições da Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico:

- I - fomentar e executar ações preventivas, de modo que venha facilitar o processo ensino-aprendizagem;
- II - contribuir com o desenvolvimento sadio e harmonioso de crianças e adolescentes em seu aspecto biopsicossocial, na orientação à sexualidade, conflitos emocionais, maus tratos etc;
- III - acolher os encaminhamentos do núcleo de gestão ou pedagógico;
- IV - acompanhar, junto aos seus responsáveis os alunos em atendimentos clínicos especializados, nos casos detectados;
- V - participar de reuniões com o Corpo de Alunos para troca de informações a fim de atuar frente aos problemas detectados pelos serviços oferecidos pela instituição;
- VI - reunir-se com as coordenações de curso e/ou professores para estudos de casos;
- VII - acompanhar os alunos com necessidades educacionais especiais, temporárias ou não;
- VIII - atender os alunos que por ventura estiverem apresentando comportamento considerado fora dos padrões do colégio;
- IX - realizar reuniões com pais e alunos para informar sobre o atendimento multidisciplinar;
- X - encaminhar, através da Direção Militar de Ensino, os alunos para atendimentos clínicos especializados, nos casos detectados;
- XI - elaborar proposta de trabalho anual, tendo em vista a concretização do Projeto Pedagógico vigente e demais documentos legais que fundamentam a prática sociopedagógica do Colégio da Polícia Militar;
- XII - reunir-se com demais integrantes da Equipe Técnica, envolvidos nos casos, para estudos de casos individuais, a fim de que sejam definidas conjuntamente, as possibilidades de intervenção no espaço da sala de aula com sugestões de atividades pedagógicas;
- XIII - ajudar no desenvolvimento pessoal do aluno, em parceria com os professores e integrantes do Serviço de Correição Disciplinar Discente (SCDD) e o Serviço de Orientação Disciplinar Discente (SODD) para compreender o seu comportamento e agir de maneira adequada em relação a ele, com a escola, na organização e na realização da proposta pedagógica, assim como em relação à comunidade escolar, que orienta, ouve e dialoga com pais e responsáveis;
- XIV - apresentar propostas para realização de reunião de pais e mestres, considerando a realidade psicopedagógica do Colégio da Polícia Militar;
- XV - dialogar com docentes, alunos, pais ou responsáveis, buscando contribuir de forma significativa para o processo ensinoaprendizagem;
- XVI - participar dos Conselhos de Classe junto às Coordenações e Professores, avaliando encaminhamentos pedagógicos em cada unidade de ensino, tendo em vista a eficiência e a eficácia do processo ensinoaprendizagem;
- XVII - facilitar a escolha do aluno por uma profissão, atuando nas salas de aula com serviços de orientação e reorientação profissional;
- XVIII - manter-se atualizado sobre legislação que rege o exercício profissional do Orientador

Educacional/Psicólogo Escolar, cumprindo-a corretamente e colaborando para o seu aperfeiçoamento;

XIX - promover encontros periódicos para estudos de casos, fundamentação teórica e troca de informações entre os profissionais da Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico;

XX - realizar anamnese dos alunos encaminhados, em fichas informativas;

XXI - promover encontros e palestras para a comunidade escolar;

XXII - mobilizar a comunidade escolar a fim de estabelecer relações com outras instituições; XXIII - otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita;

XXIV - verificar a situação sócio-econômica familiar do aluno, com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da sua realidade possibilitando assistir e encaminhar o aluno adequadamente;

Art. 104 – O Serviço de Correição Disciplinar Discente (SCDD) e o Serviço de Orientação Disciplinar Discente (SODD) serão constituídos por um Assessor Técnico de Apoio Pedagógico (ATAP) e Monitores de Correição Disciplinar (MCD), organizados da seguinte forma:

I - atap para o SODD de Ensino Fundamental – 1º ano / 1ª série; II - atap para o SODD de Ensino Fundamental – 2º ano / 1ª série; III - atap para o SODD de Ensino Fundamental – 3º ano / 2ª série; IV - atap para o SODD de Ensino Fundamental – 4º ano / 3ª série; V - atap para o SODD de Ensino Fundamental – 5º ano / 4ª série; VI - atap para o SCDD de Ensino Fundamental – 6º ano / 5ª série;

VII - atap para o SCDD de Ensino Fundamental – 7º ano / 6ª série; VIII - atap para o SCDD de Ensino Fundamental – 8º ano / 7ª série; IX - atap para o SCDD de Ensino Fundamental – 9º ano / 8ª série;

X - atap para o SCDD de Ensino Médio – 1º ano; XI - atap para o SCDD de Ensino Médio – 2º ano;

XII - atap para o SCDD de Ensino Médio – 3º ano;

XIII - atap para o SCDD para a Educação de Jovens de Adultos e programas de aceleração;

XIV - atap para o SCDD para os vestibulares;

XV - atap para o SCDD para a prática desportiva.

Art. 105. Os encargos de Assessor Técnico de Apoio Pedagógico serão exercidos por Oficiais Militares lotados no Colégio da Polícia Militar e, na ausência destes, excepcionalmente e a critério da Direção Militar de Ensino, esses encargos poderão ser exercidos por Oficiais Militares lotados em outras Unidades da PMPE ou CBMPE, em turno diverso do expediente de trabalho de sua OME de origem.

Art. 106. O Serviço de Correição Disciplinar Discente e o Serviço de Orientação Disciplinar deverão contar ainda com serviço de monitoria de correição disciplinar, através de Praças Militares que prestam serviço no Colégio da Polícia Militar, independentemente do expediente normal da Corporação;

§ 1º - Os policiais militares que pretenderem concorrer à vaga de monitoria deverão externar seu pleito mediante requerimento ao Gestor (Comandante) do colégio;

§ 2º - A designação e dispensa dos monitores dar-se-á através de Portaria do Comandante Geral, mediante proposta do Gestor (Comandante) do colégio.

Art. 107. O Serviço de Correição Disciplinar Discente tem como finalidade fomentar valores éticos, convenções sociais e culturais, que façam emergir sentimentos de civismo, cidadania e solidariedade, competindo-lhe:

I - exercer um processo de humanização nos alunos, voltado para assegurar-lhes as melhores condições para o pleno exercício da cidadania, forjando-lhes valores ético-morais, que lhes serão úteis ao longo de toda vida;

II - fiscalizar e exigir dos alunos e Monitores, conduta compatível e adequada com as normas e regulamentos do Colégio da Polícia Militar, embasado nos princípios de verdade, lealdade, honestidade, probidade, solidariedade e respeito ao próximo;

III - estimular o aluno a desenvolver atitudes e incorporar valores familiares, sociais e cívicos que lhe assegurem um futuro de cidadão cômico de seus deveres, direitos e responsabilidades, qualquer que seja o campo profissional de sua preferência;

IV - ser o responsável pela disciplina dos alunos que estiverem vinculados durante as atividades pedagógicas, encaminhando ao Corpo de Alunos, para as medidas sócio educativas, aqueles que apresentarem conduta incompatível com as normas do Colégio da Polícia Militar;

V - observar, acompanhar, apoiar e zelar pelo fiel cumprimento dos serviços dos Monitores, sendo estes responsabilizados pela (o):

apoio à Assessoria Técnica de Apoio pedagógico para a Correição Disciplinar Discente;

ordem dos serviços referentes às turmas e às áreas que lhe forem designadas, estabelecidas em Portaria do Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar.

VI - apresentar, mensalmente, até o dia sete do mês subsequente, relatório sobre as atividades desenvolvidas à SUPME e ao CA e integrar-se no esforço da Divisão de Ensino para a elaboração do relatório anual dessas atividades do Colégio da Polícia Militar;

VII - atuar no acompanhamento da conduta do aluno, em parceria com professores, equipe técnica e Corpo de Alunos, para compreender o seu comportamento e adotar medidas sob o limite deste Regulamento.

Parágrafo único. O Serviço de Orientação Disciplinar Discente atuará perante os alunos matriculados a partir da 5ª série / 6º ano.

Art. 108. Compete à monitoria de correição disciplinar discente, subordinada funcionalmente ao Corpo de Alunos:

I - acompanhar os alunos em atividades externas e extracurriculares, que necessite a presença do monitor correcional para controle disciplinar e orientação de atitudes;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações legais, emanadas dos oficiais do Colégio da Polícia Militar;

III - proibir a entrada de pessoas que não sejam funcionários do Colégio da Polícia Militar nem estejam devidamente identificadas e autorizadas;

IV - comunicar verbalmente e por escrito, alterações de alunos, entregando-as na respectiva companhia;

V - tratar os professores e alunos de forma respeitosa;

VI - obedecer ao horário de chegada e saída dos respectivos turnos;

VII - ausentar-se do Colégio da Polícia Militar (ou do local designado) no horário de monitoria, quando devidamente autorizado por oficial do corpo de alunos;

VIII - apresentar-se com uniforme regulamentar e braçal identificador do encargo;

- IX - cumprir e fazer cumprir as normas inerentes ao Manual do Aluno e Manual do Monitor;
 X - informar previamente a respectiva companhia, a impossibilidade de comparecimento no horário da monitoria;
 XI - fiscalizar diariamente o uso completo do uniforme por parte dos alunos;
 XII - cumprir o horário de chegada e saída determinado pelo Corpo de Alunos;
 XIII - participar das formaturas diárias do Corpo de Alunos, junto às respectivas turmas;
 XIV - preencher os formulários constantes na sua pasta de trabalho e devolvê-la ao final do turno de serviço;
 XV - inspecionar as salas de aula sob sua responsabilidade e relatar as alterações no formulário constante na pasta do monitor;
 XVI - fazer a condução das suas turmas para qualquer atividade do colégio, em fila indiana;
 XVII - não permitir a presença de alunos fora da sala no horário de aula, salvo com autorização do Corpo de Alunos;
 XVIII - antes da liberação das turmas, verificar limpeza e arrumação das salas de aula;
 XIX - ao término das aulas, liberar as turmas;
 XX - procurar se informar das normas aplicadas pelo Corpo de Alunos;

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 109. Serão atribuídas 200 (duzentas) horas-aulas mensais, a título de retribuição, conforme o Decreto nº 14.820, de 20 de fevereiro de 1991, aos profissionais designados para o exercício dos seguintes encargos:

- I - direção militar de ensino (DME);
 II - subdireção de ensino militar (SUBDME);
 III - supervisão de ensino militar (SUPME);
 IV - ouvidoria escolar;
 V - coordenações gerais de turno (CGT); VI - coordenações de ensino (CE);
 VII - assessorias técnico-pedagógicas (ATP);
 VIII - equipe multidisciplinar de apoio psicopedagógico (EMAP);
 IX - assessores técnicos de apoio pedagógico (ATAP);
 X - monitor de apoio técnico-pedagógico (MATP);
 XI - monitor de correção disciplinar discente (MCDD);
 XII - monitor de orientação disciplinar discente (MODC).

Parágrafo único. Será adotado o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 14.820, de 20 de fevereiro de 1991 aos profissionais designados para os encargos previstos nos incisos IX, X e XI deste artigo.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente Seção I

Da Qualificação

Art. 110. O Corpo Docente do Colégio da Polícia Militar, constituído por profissionais legalmente habilitados para o exercício do magistério, designados mediante portaria do Comandante Geral para exercerem o cargo de professor mediante proposta do Gestor (Comandante) do colégio, será constituído:

- I - professores do Quadro Permanente de Professores Civis; II - militares estaduais;
- III - funcionários civis das corporações militares estaduais;
- IV - professores efetivos cedidos pela secretaria de educação do estado;
- V - professores com contrato temporário cedidos pela secretaria de educação do estado.

Parágrafo único. O Corpo Docente do Colégio da Polícia Militar deverá possuir pré-requisitos indispensáveis ao exercício das funções, a saber:

- a. entusiasmo pela carreira;
- b. perfil profissiográfico adequado;
- c. destacada e correta apresentação pessoal;
- d. conduta civil e militar irrepreensível;
- e. acentuado equilíbrio emocional;
- f. facilidade de expressão oral e escrita;
- g. exemplar correção de atitudes; e
- h. pendor no trato para com os alunos.

Seção II Das Atribuições

Art. 111. O Corpo Docente deverá cumprir o que prescreve a Lei nº 9.394/96 e suas modificações, bem como, no que couber, o Estatuto do Magistério do Estado de Pernambuco.

Art. 112. Compete ao Corpo Docente:

- I - orientar os alunos, fornecendo-lhes os elementos necessários ao melhor aproveitamento do assunto ministrado;
- II - difundir nos alunos a noção do cumprimento do dever e da necessidade de um maior preparo intelectual e profissional;
- III - iniciar e concluir as aulas no horário estabelecido;
- IV - manter a disciplina em sala de aula;
- V - registrar, em documentos próprios, os assuntos lecionados e as notas atribuídas aos trabalhos dos alunos;
- VI - participar das atividades extra-classe;
- VII - participar das comissões examinadoras para as quais forem designados;
- VIII - entregar, no prazo estabelecido pela Divisão de Ensino, os resultados das

verificações de aprendizagem;

IX - comparecer às reuniões e solenidades, quando convocados pelo Comando do Colégio da Polícia Militar;

X - entregar, no prazo estabelecido pelo Colégio da Polícia Militar, o programa de matéria;

XI - ministrar as aulas de acordo com o estabelecido no programa;

XII - entregar na Divisão de Ensino, dentro do prazo estabelecido, a proposta de prova da disciplina que leciona;

XIII - justificar, apresentar razões de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dentro do expediente do Colégio da Polícia Militar, quando lhe for imputado atraso ou falta a qualquer atividade sob sua responsabilidade;

XIV - cumprir as normas emanadas do Comando do Colégio da Polícia Militar;

XV - realizar efetivo e contínuo acompanhamento do desempenho escolar do aluno, visando detectar eventuais dificuldades no processo ensino-aprendizagem, participando de imediato à sua coordenação.

XVI - executar o ensino da disciplina sob sua responsabilidade, conforme as leis, diretrizes e normas específicas do ensino;

XVII - participar do planejamento anual do ensino da disciplina a seu encargo;

XVIII - elaborar estudos didático-pedagógicos, quando instruído a fazê-lo ou por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, submetendo-os a Divisão de Ensino para apreciação;

XIX - executar as atividades de administração escolar, determinadas pela Direção Militar de Ensino;

XX - cumprir disposições regulamentares, instruções, diretrizes, normas e ordens que regem a administração escolar;

XXI - manter em ordem e em dia os diários de classe, de forma a controlar a execução da programação do ensino;

XXII - colaborar com a Divisão de Ensino na preparação de material didático, participando da elaboração de livros, textos escolares e projetos que visem ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;

XXIII - sugerir medidas que julgar necessárias à maior eficiência do ensino sob sua responsabilidade;

XXIV - expressar-se verbalmente com correção, observando as regras gramaticais e evitando o uso de termos vulgares;

XXV - planejar e orientar o estudo da disciplina que lhe cabe ministrar;

XXVI - participar de atividade extraclasse, cerimônias e solenidades cívico-militares, quando programado ou determinado, de acordo com o regime de trabalho ao qual estiver sujeito;

XXVII - comparecer às reuniões de pais e mestres, do conselho de classe, da sua Coordenação de ensino e a outras reuniões de interesse do ensino para as quais estiver convocado;

XXVIII - montar, fiscalizar e corrigir as provas formais;

XXIX - interagir permanentemente com a EMAP para cooperar na criação de condições para identificar os alunos com dificuldades de aprendizagem e sociabilidade e intervir antes que os conflitos se concretizem;

XXX - empenhar-se no autoaperfeiçoamento profissional, visando à maior eficiência no desempenho de suas tarefas;

XXXI - participar da elaboração e da execução do trabalho interdisciplinar, orientando os alunos e incluindo os pontos de controle, bem como realizar sua avaliação;

XXXII - realizar a chamada dos alunos em sala, de acordo com a relação da turma e registrar as presenças e faltas na caderneta;

XXXIII - informar ao Chefe da Divisão de Ensino os casos que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra alunos do colégio.

Seção III

Das

Penalidades

Art. 113. As penalidades aplicáveis ao Corpo Docente são as

seguintes: I - advertência verbal ou escrita;

II - desconto na remuneração equivalente às horas-aulas não ministradas; III - dispensa da matéria, quando militar estadual;

IV - rescisão contratual, na hipótese de docente contratado por prazo determinado.

§ 1º - A advertência verbal ou escrita aplicar-se-á a faltas leves que se verificarem no desempenho das atividades docentes.

§ 2º - Os descontos da remuneração de hora-aula aplicar-se-ão no caso de atraso ou falta de cumprimento das obrigações assumidas com o colégio.

§ 3º - Haverá desconto da aula a que o professor, especialista ou instrutor não comparecer ou se atrasar por mais de 15 (quinze) minutos e não justificar no prazo previsto neste Regimento ou o motivo apresentado não tenha sido considerado justo.

§ 4º - Os professores em estágio probatório ou efetivados, além das penalidades previstas no caput deste artigo, ficam sujeitos às sanções do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

§ 5º - As penalidades previstas no caput deste artigo somente serão aplicadas aos integrantes do corpo docente previstos nos incisos I, II e III do art. 110.

§ 6º - As penalidades previstas no caput deste artigo, referentes aos docentes dos incisos IV e V do art. 110, serão encaminhadas para o órgão competente da Secretaria de Educação do Estado para as medidas cabíveis.

§ 7º - O Comandante Geral da Polícia Militar é o único competente para aplicar as penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo, e o Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, as dos incisos I e II.

Art. 114. Será dispensado da regência de classe ou terá o contrato rescindido, o docente que:

I - faltar, sem motivo justo, numa mesma turma, a 10 (dez) aulas consecutivas ou a 20 (vinte) aulas alternadas durante o ano letivo;

II - atingir, em todas as turmas que lecionar o número de faltas não justificadas, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total anual das aulas de sua disciplina;

III - não cumprir, sem causa justificada, durante o ano letivo, 75% (setenta e cinco por cento) do programa estabelecido para sua disciplina.

Art. 115. É atribuição da Divisão de Ensino, através da Seção Técnica de Ensino (STE), a apuração das faltas disciplinares cometidas pelos integrantes do Corpo Docente.

Das Formas de Participação da Comunidade
Escolar CAPÍTULO I
Do Conselho de Classe

Art. 116. Destina-se o Conselho de Classe à promoção do estudo e análise dos problemas de aprendizagem ou outros que afetem o desempenho, a disciplina e as atividades discentes e docentes com a participação do Chefe da DE, Chefe da STE, de Docentes e Coordenadores.

Art. 117. O Sistema de funcionamento do Conselho de Classe do Colégio da Polícia Militar será definido em normas específicas, aprovadas pelo Gestor (Comandante) do colégio.

CAPÍTULO II
Do Conselho Escolar

Art. 118. O Conselho Escolar, denominado Conselho Escolar Tiradentes, órgão consultivo, será presidido pelo Gestor (Comandante) do colégio.

Art. 119. O Conselho Escolar tem por finalidade colaborar na assistência e formação do aluno, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração entre o poder público, a comunidade, a escola e a família, sendo constituído de:

- I - diretoria;
- II - conselho fiscal;
- III - conselho deliberativo.

Parágrafo único. A diretoria será eleita, em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo ser reconduzida em uma vez por igual período.

Art. 120. Constituem finalidades específicas do Conselho Escolar Tiradentes a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, que o caracterizam principalmente por:

- I - interagir junto ao colégio como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade, do ponto de vista educativo, cultural e social;
- II - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- III - contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;
- IV - cooperar na conservação dos equipamentos e prédios do colégio;
- V - administrar, de acordo com as normas legais, que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
- VI - incentivar os trabalhos do Centro Cívico Dias Cardoso e trabalhar cooperativamente com o mesmo;

VII - emitir parecer acerca da permanência do aluno na escola, considerando o direito coletivo a uma convivência social saudável e respeitosa.

Art. 121. O funcionamento do Conselho Escolar Tiradentes será definido em normas específicas.

CAPÍTULO III

Do Círculo De Pais E Mestres

Art. 122. Periodicamente, serão previstas Reuniões de Pais e Mestres, sob a orientação do Gestor (Comandante), da Divisão de Ensino, do Corpo de Alunos, dos Coordenadores Pedagógicos ou dos Orientadores Educacionais.

Parágrafo único. Os pais e mestres serão convidados a participar de palestras, reuniões e debates visando à melhoria da convivência escolar.

CAPÍTULO IV

Do Centro Cívico

Art. 123. O Centro Cívico do Colégio da Polícia Militar, denominado Centro Cívico Dias Cardoso, congregará os alunos, despertando-lhes o interesse pelas atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas e recreativas, no âmbito interno do colégio.

Art. 124. O Centro Cívico, dirigido pelos alunos e supervisionado pelo Chefe da Seção de Comunicação Social, disporá de regimento próprio, aprovado pelo Gestor (Comandante) do colégio.

Art. 125. O exercício de cargos eletivos no Centro Cívico será privativo dos alunos classificados no comportamento “excepcional” e com bom desempenho na aprendizagem.

Art. 126. Os alunos já investidos de cargos ou funções e que venham a perder o grau de comportamento “excepcional” deverão ser substituídos, na forma do Estatuto do Centro Cívico.

TÍTULO VII

Da Organização do Ensino

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Pedagógicas

Art. 127. O Colégio da Polícia Militar desenvolve as diretrizes pedagógicas inspiradas na Lei Federal nº 9394/96 e na filosofia do colégio, no sentido de assegurar a qualidade do ensino, através das seguintes ações:

elaboração e execução da proposta pedagógica do colégio, contemplando as medidas alusivas ao bullying escolar, conforme Lei Estadual nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, e inserindo temas como cultura de paz, prevenção da violência, mediação de conflitos e formas de combater a violência;

cumprimento do plano de trabalho de cada docente; cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas;

promoção de meios para recuperação dos alunos com dificuldade de aprendizagem;

articulação com a família e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com o colégio

estímulo à aproximação entre professores e estudantes;

participação da comunidade escolar através de suas representações no Círculo de Pais e Mestres, no Conselho de Classe e no Conselho Escolar.

CAPÍTULO II

Da Organização Curricular

Art. 128. Os currículos dos cursos em funcionamento no Colégio da Polícia Militar serão elaborados de acordo com os objetivos gerais de ensino do estabelecimento, observando-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Parâmetros Curriculares Nacionais e com base no Projeto Pedagógico da Escola.

Art. 129. O currículo abrange, obrigatoriamente, o estudo de Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, bem como o ensino das Artes e da Educação Física.

Art. 130. Os programas de matéria constarão de conteúdo programático, objetivos específicos, métodos e técnicas e os mecanismos de avaliação a serem utilizados no desenvolvimento das atividades, sendo elaborados pelos respectivos professores e Coordenadores de Turno e Coordenadores de Ensino, sob a supervisão da Divisão de Ensino.

Art. 131. Haverá instruções de caráter diversificado, disciplinas que promoverão, entre outros a iniciação à formação militar, na forma de noções e atividades, com o objetivo de:

I - colaborar com a disciplina, cultura e cidadania, no sentido de desenvolver nos alunos hábitos morais e sociais para o bom convívio na sociedade;

II - auxiliar na adaptação dos alunos ao regime disciplinar do estabelecimento;

III - servir como motivação e estímulo aos alunos vocacionados para carreira militar.

CAPÍTULO III

Dos Programas

Art. 132. Os programas, projetos e planos curriculares serão elaborados de forma a

preservar as diretrizes pedagógicas e de áreas do conhecimento emanadas pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado, em observância à legislação vigente, mas igualmente assegurando o seu planejamento específico, mediante proposta pedagógica própria, respeitando os princípios constantes neste Regimento.

CAPÍTULO IV Dos Certificados

Art. 133. O Colégio da Polícia Militar expedirá certificados de conclusão de curso das séries/anos dos Ensinos Fundamental, Médio e EJA (III e IV fases e Médio).

§ 1º - O Colégio da Polícia Militar enviará os certificados relativos aos cursos ao órgão competente da Secretaria de Educação para serem registrados, a fim de adquirirem validade em todo território nacional.

§ 2º - Em casos especiais, será expedida a 2ª via de certificados, mediante requerimento dos interessados e autorização do Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar.

CAPÍTULO V Do Ano Escolar

Art. 134. O ano escolar corresponderá aos dias letivos, recesso escolar e férias.

Art. 135. O ano letivo do Colégio da Polícia Militar constará de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos distribuídos em 2 (dois) semestres, cujo início e término serão, anualmente, previstos no calendário geral de atividades.

Art. 136. O recesso escolar ocorrerá entre um e outro semestre letivo no mês de julho, tendo a duração de 15 (quinze) dias para os alunos.

Art. 137. As férias escolares serão concedidas sempre no início do ano, de preferência no mês de janeiro.

Art. 138. O calendário geral de atividades será elaborado pela Divisão de Ensino atendendo aos seguintes requisitos:

- I - número de turnos e horários de funcionamento;
- II - período determinado para elaboração do planejamento escolar relativo a cada bimestre;
- III - divisão do ano letivo em períodos de estudos, com distribuição dos dias previstos para vivenciá-los, incluindo período de avaliação;
- IV - dias fixados para comemorações cívicas, sociais e religiosas;
- V - dias determinados para reuniões administrativas e pedagógicas.

CAPÍTULO VI

Da Matrícula Seção I

Das Matrículas Ordinárias

Art. 139. As condições de matrícula são as previstas neste Regimento.

Art. 140. O ingresso de novos alunos no colégio dar-se-á através da 5ª série / 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio.

Art. 141. Excepcionalmente, o Gestor (Comandante) fixará número de vagas nas outras séries/anos para promover o reacomodamento das turmas.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, as vagas destinar-se-ão exclusivamente aos dependentes legais dos militares estaduais e dos funcionários públicos civis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 142. Fixado o número de vagas, o ingresso no Colégio da Polícia Militar será mediante sorteio para a Educação Infantil e para o 1º ano do Ensino Fundamental, e por meio de teste seletivo para as demais séries / anos, conforme edital.

Parágrafo único. No caso de ingresso, através de sorteio, de candidato à vaga que tenha irmão gêmeo, terá direito também à matrícula naquela série/ano, o irmão não contemplado, desde que inscrito no mesmo sorteio.

Art. 143. O número de alunos por turma não poderá ultrapassar os seguintes limites:

- I - Educação Infantil: 25 (vinte e cinco) alunos;
- II - Ensino Fundamental 1º a 5º ano / 1ª à 4ª série: 30 (trinta) alunos;
- III - Ensino Fundamental 6º a 9º ano/ 5ª. à 8ª série: 35 (trinta e cinco) alunos;
- IV - Ensino Médio: 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 144. Ficam estabelecidos os seguintes limites de idade para ingresso no Colégio da Polícia Militar

Educação Infantil:

- a) Infantil II: 04 (quatro) anos completos até a data de início do curso;
 - b) Infantil III: 05 (cinco) anos completos até a data de início do curso;
- Ensino Fundamental:
- c) 1º ano: 06 (seis) anos completos até a data de início do curso;
 - d) 2º ano: 07 (sete) anos completos até a data de início do curso;
 - e) 3º ano: 08 (oito) anos completos até a data de início do curso;
 - f) 4º ano: 09 (nove) anos completos até a data de início do curso;
 - g) 5º ano: 10 (dez) anos completos até a data de início do curso.

Ensino Fundamental:

- a) 6º ano: 11 (onze) anos completos até a data de início do curso;
- b) 7º ano: 12 (doze) anos completos até a data de início do curso;
- c) 8º ano: 13 (treze) anos completos até a data de início do curso;
- d) 9º ano: 14 (quatorze) anos completos até a data de início do curso. Ensino

Médio:

- a) 1º ano: 15 (quinze) anos completos até a data de início do curso;
- b) 2º ano: 16 (dezesseis) anos completos até a data de início do curso;
- c) 3º ano: 17 (dezessete) anos completos até a data de início do curso.

Art. 145. Os pais ou responsáveis dos candidatos classificados no processo seletivo deverão efetuar a matrícula inicial dentro do prazo previsto pelo calendário de atividades do colégio, apresentando os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento; II - cópia da identidade do responsável;
- III - cópia da carteira de vacinação atualizada (para a Educação Infantil e Ensino fundamental do 1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano);
- IV - cópia do contracheque do responsável;
- V - histórico escolar da escola de origem (a partir da 2ª série / 3º ano);
- VI - 04 (quatro) fotos 3x4;
- VII - comprovante de residência do responsável;
- VIII - comprovante de regularidade com a caixa-escolar, de acordo com os artigos 77 e 78 deste regimento.

Art. 146. Satisfeitas as condições dos artigos anteriores, o Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar efetivará a matrícula dos alunos.

Seção II

Das Excepcionalidades

Art. 147. Excepcionalmente será permitida a matrícula, em qualquer série/ano, de dependentes legais dos militares estaduais e dos funcionários civis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - estejam sendo movimentados do interior do Estado para a Região Metropolitana do Recife, por necessidade do serviço ou, temporariamente, para frequentar curso no âmbito da Secretaria de Defesa Social ou por esta autorizado, por tempo igual ou superior a 10 (dez) meses;
- II - que venham sofrer lesões corporais de natureza grave ou gravíssima, de conformidade com a legislação penal brasileira, em razão do cumprimento do dever;
- III - que venham falecer em decorrência do cumprimento do dever, devidamente comprovado por meio de procedimento administrativo da corporação;

IV que estejam lotados no Colégio da Polícia Militar;

I -

II -

III -

IV -

V - que exerçam atividades de instrutor ou monitor no Colégio da Polícia Militar.

Parágrafo único. Na situação descrita no inciso I, serão exigidos, no ato da matrícula, além dos documentos relacionados pelo art. 145, os que se seguem:

a) documento comprovando que o colégio de origem está situado no município ou região adjacente de onde está sendo movimentado o servidor;

b) cópia do Suplemento de Pessoal ou Boletim Geral que publicou a transferência do militar para a Região Metropolitana do Recife, por necessidade de serviço;

c) documento da Organização Militar Estadual (OME) da Região Metropolitana do Recife, certificando a apresentação do militar transferido.

Art. 148. Nos casos de lesões corporais ou morte em decorrência de serviço, serão exigidos, no ato da matrícula, além dos documentos relacionados pelo art. 145, os seguintes:

I - cópia do processo administrativo com o parecer da junta médica da PMPE acerca corporal da lesão II - cópia do processo administrativo que apurou o fato que resultou no ;

falecimento.

Parágrafo único. No caso previsto pelo inciso V do art. 147 e para os servidores de outras Secretarias do Estado que estejam à disposição da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, com exercício de suas atividades no Colégio da Polícia Militar, a matrícula no colégio será efetuada no semestre imediatamente posterior a data em que o servidor ou monitor complete 12 (doze) meses consecutivos no exercício do encargo, a contar da data da designação, publicada em Boletim Geral da Corporação.

Art. 149. O prazo para requerer ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar a matrícula do dependente será de:

I - 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação na OME para a qual fora movimentado, nos casos previstos no inciso I do art. 147;

II - 90 (noventa) dias, a contar da data da solução do procedimento administrativo que apurou o fato, para a situação prevista no inciso II do art. 148;

III - a qualquer tempo, em razão de falecimento do policial no cumprimento do dever.

Art. 150. Em qualquer circunstância, a matrícula do dependente do servidor fica condicionada à satisfação dos limites de idade previstos neste Regimento e à existência de vagas nas séries/anos pretendidos, devendo, neste caso, ser garantida a matrícula tão logo surja a disponibilidade de vaga, não podendo ultrapassar o tempo máximo de 01 (um) ano para a concessão do pleito.

Art. 151. Fica assegurada, mediante requerimento, a matrícula dos dependentes de servidores militares de outras Corporações Estaduais que venham a frequentar curso no âmbito da PMPE, respeitados os limites de idade e a existência de vagas nas séries/anos pretendidos, previstos neste Regimento.

Seção III Da Renovação

Art. 152. Terão direito à renovação de matrícula os alunos regularmente vinculados ao Colégio da Polícia Militar.

Art. 153. A renovação da matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais e, no impedimento destes, por pessoa devidamente representada por procuração pública, dentro do prazo estabelecido pelo Gestor (Comandante) do colégio e previamente divulgado através de publicação em Boletim Geral da Corporação.

Seção IV Do Trancamento

Art. 154. Poderá ser concedido trancamento de matrícula aos alunos do Colégio da Polícia Militar pelos seguintes motivos:

- I - por doença grave de que for acometido o aluno, pais ou responsáveis, desde que devidamente comprovada por documentação original;
- II - por estar prestando serviço militar obrigatório;
- III - em movimentação por necessidade do serviço do pai ou responsável da Região Metropolitana do Recife para o interior, ficando comprovada a fixação da residência na localidade de destino.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo anterior, será assegurada a rematrícula, independentemente de processo seletivo, aos alunos que requerem ao Gestor (Comandante) do colégio, desde que comprovem, mediante histórico escolar, vínculo em outro estabelecimento de ensino e não ultrapassem o prazo máximo de 02 (dois) anos de afastamento.

Art. 155. A rematrícula será efetuada diretamente pelos pais ou responsáveis na Secretaria Escolar do Colégio da Polícia Militar, dentro do prazo previsto pelo calendário do colégio, apresentando documentos constantes no art. 145.

CAPÍTULO VII

Do Desligamento do Colégio

Art. 156. O desligamento é a perda do vínculo do aluno com o Colégio da Polícia Militar, podendo ocorrer quando:

- I - sugerido pelo Conselho Escolar e homologado pelo Gestor (Comandante) do colégio; II - requerida a transferência do colégio pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor;
- III - deixar o aluno, pai ou responsável de renovar a matrícula dentro do prazo estabelecido pelo Comandante Geral, em atenção à proposta o Gestor (Comandante) do colégio, e publicado em Boletim Geral da Corporação;
- IV - o aluno houver concluído o Ensino Médio;

CAPÍTULO VIII

Da Transferência

Art. 157. O pedido de transferência de alunos do Colégio da Polícia Militar para outros estabelecimentos deverá ser dirigido pelo responsável à direção.

Art. 158. Os alunos transferidos não mais poderão ser matriculados, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento para matrículas ordinárias ou excepcionais.

Art. 159. Não serão aceitas transferências de alunos de outros estabelecimentos de ensino, exceto quando aprovados em seleção para preenchimento de vagas ou nos casos excepcionais previstos neste Regimento.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, a transferência só será deferida:

- I - se for possível adaptar o aluno ao currículo do Colégio da Polícia Militar;
 - II - se o aluno não estiver em regime de progressão parcial para efeito de promoção à série/ano
 - III - se o aluno não houver ultrapassado o limite de idade de seu série/ano.
- seguinte ;

CAPÍTULO

IX

Da Frequência

Art. 160. A frequência dos alunos será computada por aulas ou instrução para efeito de aprovação na disciplina ou atividade, sendo necessário o cômputo de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas anuais.

Art. 161. Não haverá abono de faltas, seja qual for o motivo, salvo as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 162. O aluno que, ao final do período, apresentar menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em Educação Física, será submetido automaticamente à recuperação na disciplina.

Parágrafo único. A falta não justificada do aluno à recuperação prevista neste artigo implicará em sua reprovação no ano.

Art. 163. O aluno atleta que esteja participando de eventos ou competições oficiais será dispensado das aulas durante o período em que estiver ausente, sendo-lhe assegurada a reposição de ensino, caso considere-se prejudicado no seu direito de aprender.

Art. 164. O Colégio da Polícia Militar assegurará acompanhamento pedagógico através de exercícios domiciliar à aluna em gozo de licença gestante e ao aluno portador de afecção congênita ou adquirida, determinante de distúrbios agudos incompatíveis com a frequência ao colégio.

CAPÍTULO X

Da Sistemática da Avaliação da Aprendizagem

Art. 165. A avaliação de aprendizagem far-se-á através de Verificações de Estudo (VE), Verificações Correntes (VC), Verificação de Recuperação (VR) e Verificação Final (VF), dividindo-se o componente curricular, durante o ano letivo, em quatro períodos de estudo.

§ 1º - As Verificações de Estudo serão trabalhos individuais ou em grupos, realizados em classe ou fora desta, de forma oral, escrita ou prática.

§ 2º - As Verificações Correntes serão avaliações escritas e individuais realizadas em classe.

§ 3º - Será realizada uma Verificação de Recuperação (VR) por componente curricular ao final de cada unidade/bimestre, a qual substituirá a média da unidade/bimestre, quando o resultado da Verificação de Recuperação (VR) for superior à média da unidade/bimestre, sendo obrigatória para os alunos que estiverem com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

§ 4º - As Verificações Finais serão avaliações escritas e individuais, realizadas em classe pelos alunos que obtiverem média anual inferior a 6,0 (seis vírgula zero), em cada componente curricular.

§ 5º - As Verificações Bimestrais, Verificações de Recuperação e Verificação Final serão realizadas de acordo com o calendário previamente estabelecido pela Divisão de Ensino.

§ 6º - O semestre compreende dois períodos letivos, constando cada um de Verificações de Estudo, de Verificações Correntes e de Verificação de Recuperação Paralela.

§ 7º - A duração de cada período, bem como seu início e término, será especificada no calendário geral de atividades.

CAPÍTULO XI

Das Notas e Médias

Art. 166. Em cada componente curricular, haverá nota de Verificação de Estudo (VE), nota de Verificação Corrente (VC), Média do Período (MP), Média Anual (MA), nota de Verificação Final (VF) e Média Final (MF).

§ 1º - As notas de Verificação de Estudo (VE) serão aquelas atribuídas aos alunos, em cada componente curricular, no decorrer dos 04 (quatro) períodos em que se divide o ano letivo, devendo ser realizada em número máximo de duas, em cada período.

§ 2º - As notas de Verificações Correntes (VCs) serão aquelas atribuídas aos alunos em cada componente curricular no decorrer final dos 4 (quatro) períodos em que se divide o ano letivo, devendo ser realizada apenas 1 (uma) Verificação Corrente (VC), por componente curricular, em cada período.

§ 3º - A nota da Verificação de Recuperação será a nota atribuída aos alunos por componente curricular, mediante realização de verificação escrita com o conteúdo de cada período.

§ 4º - A Média do Período (MP) será a média aritmética entre a nota média das Verificações de Estudo (VE) e a nota de Verificação Corrente (VC).

§ 5º - A Média Anual (MA) será a média aritmética entre as notas dos 4 (quatro) períodos em que se divide o ano letivo.

§ 6º - A Média Final (MF) será a maior nota obtida pelo aluno entre a Média Anual (MA) e a Verificação Final (VF).

Art. 167. Para efeito de promoção às graduações e postos do Batalhão Escolar, o aluno deverá ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, Média Anual igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero), com arredondamento de 02 (duas) casas decimais.

Art. 168. As notas serão graduadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com aproximação até décimo.

Parágrafo Único. As aproximações das notas serão feitas da forma seguinte:

I - quando o primeiro algarismo a ser desprezado (fração decimal) for inferior a 5 (cinco), este será suprimido.

II - quando o primeiro algarismo a ser desprezado (fração decimal) for igual ou superior a 5 (cinco), o valor absoluto da fração decimal será aumentado de uma unidade.

Art. 169. Nos Ensinos Fundamental, Médio e EJA, considerar-se-á habilitado à série / ano seguinte, sem Verificação Final, o aluno que obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), por componente curricular.

Parágrafo único. Será aprovado, após a recuperação final, o aluno que obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Art. 170. Será assegurado ao aluno o direito de revisão de prova final, desde que requeira ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado através de documento próprio.

Art. 171. Poderá ser concedida nova oportunidade referente à verificação de aprendizagem, em quaisquer das disciplinas, nos casos abaixo, desde que devidamente comprovados por documentos hábeis:

- I - por motivo de doença dos pais ou responsáveis;
- II - falecimento de pessoa da família (pais, avós, cônjuges, filhos, irmãos e sogros);
- III - enfermidade do aluno;
- IV - estar prestando serviço militar;
- V - em atendimento a convocação judicial;
- VI - em outros casos previstos em lei.

Parágrafo único. O aluno terá direito a requerer, ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, a realização da nova oportunidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da verificação não realizada pelo requerente, podendo ainda, tal requerimento ser providenciado pelos pais ou responsáveis, quando da impossibilidade do aluno requerer.

CAPÍTULO XII

Da Classificação

Art. 172. Classificação é o procedimento adotado pelo colégio para posicionar o aluno na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais.

Art. 173. A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem, e exige medidas administrativas para resguardar os direitos dos alunos, das escolas e dos profissionais.

Art.174. O Colégio da Polícia Militar adota a classificação do aluno do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA:

- I - por progressão plena;
- II - por comprovação de competência em exame especial.

Seção I

Da Classificação por Progressão Plena

Art. 175. É classificado por Progressão Plena o aluno que concluir com êxito a série / ano / fase cursado, obtendo ao final do ano letivo, ou após o período de recuperação, a nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e comprovada frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas estabelecidas para cada série/ano.

Seção II

Da Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial

Art.176. Será classificado na série/ano ou fase o aluno que, impossibilitado de comprovar sua escolaridade através de documentação, obtiver resultados satisfatórios em exame especial realizado pela escola no início do ano letivo, através de uma banca examinadora especial, instituída pela escola para elaboração, aplicação e correção das avaliações sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares da série/ano ou fase anterior a que o aluno pretende matricular-se.

Art. 177. A escola deve informar ao aluno, no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, os conteúdos que serão examinados, bem como a data de realização do exame.

Art. 178. A nota de aprovação do aluno em exame especial deve ser igual ou maior a 6,0 (seis vírgula zero), conforme índice de aproveitamento definido pelo colégio.

CAPÍTULO XIII

Da Reclassificação

Art. 179. Reclassificação é o processo pelo qual o colégio avalia o grau de experiência do aluno matriculado, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo à etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho.

Art. 180. Pode ser reclassificado no Ensino Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (III e IV fase e médio):

I - o aluno que, no início do ano letivo, apresentar nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para a conclusão da série / ano / fase em curso, comprovado através de exame especial realizado pelo colégio;

II - o aluno desistente que cumprir mais de 50% (cinquenta por cento) do programa de ensino da última série/ano/fase cursado e que obtiver índice de aproveitamento definido pelo colégio, em todas as disciplinas e comprovar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima das horas letivas ministradas até a data de desistência;

III - o aluno reprovado por frequência que obtiver índice de aproveitamento definido pelo colégio em todas as disciplinas da série / ano / fase cursada;

IV - o aluno que apresentar interrupção do fluxo escolar em período igual ou superior a um ano.

Parágrafo único. A reclassificação do aluno a que se referem os incisos anteriores ficará condicionada à realização de exame, através da banca examinadora especial, instituída pelo colégio, composta por professores das disciplinas que serão examinadas, e a comprovação de resultados satisfatórios em todas as disciplinas curriculares, revelando competência para conclusão da série / ano / fase anterior a que o aluno requerer sua matrícula, devendo ser observada a correção idade-série / idade-ano / idade-fase.

CAPÍTULO XIV

Das Formas de Registros dos Resultados da Aprendizagem Seção I Da Escrituração Escolar Regular

Art. 181. O colégio conta com instrumentos de registros e escrituração, no que se refere à documentação escolar, aos assentamentos individuais dos alunos.

Art. 182. São documentos escolares necessários a escrituração escolar:

- I. ficha de matrícula;
- II. ficha individual;
- III. diário de classe;
- IV. histórico escolar;
- V. atas de resultados finais;
- VI. declaração.

Art. 183. A escrituração e o arquivamento dos documentos têm por objetivo assegurar, em qualquer época, a verificação da:

- I - identidade do aluno;
- II - regularidade dos estudos dos alunos;
- III - autenticidade da vida escolar.

Art. 184. Os dados escolares são registrados em livros, fichas e atas, observando-se os regulamentos e disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XV

Dos Serviços de Apoio Pedagógico Seção I Da Biblioteca

Art. 185. O colégio da Polícia Militar manterá uma biblioteca, supervisionada pelo Chefe da Divisão de Ensino, com os seguintes objetivos:

- I - possibilitar o melhor aproveitamento escolar dos alunos, fornecendo-lhes as necessárias fontes de consulta;
- II - assistir os professores e alunos nas atividades de classe.

Art. 186. O Bibliotecário terá sob sua responsabilidade o planejamento, a implantação, a organização e o funcionamento da Biblioteca Escolar.

Art. 187. Compete ao Bibliotecário:

- I - elaborar, juntamente com a equipe técnica, as normas de funcionamento da Biblioteca em regulamento próprio, com aprovação do Comando do colégio;
- II - selecionar, junto com docentes e especialistas em assuntos educacionais, os materiais bibliográficos, bem como adquiri-los e processá-los tecnicamente;
- III - catalogar e classificar livros e periódicos;
- IV - orientar os usuários sobre o funcionamento e bom uso da Biblioteca;
- V - colocar a Biblioteca à disposição da comunidade escolar, atendendo às normas estabelecidas;
- VI - programar atividades para transformar a Biblioteca num espaço cultural e pedagógico atraente aos alunos;
- VII - organizar, anualmente, a feira de livros usados;
- VIII - informar à Divisão de Ensino os casos de alunos em débito com a Biblioteca.

Seção II

Dos Laboratórios

Art. 188. O Colégio da Polícia Militar manterá os seguintes

laboratórios: I - de ciências;

II - de informática;

III - de línguas

IV - de

matemática; V

- de física.

Art. 189. A criação de novos laboratórios deverá ser precedida de projeto aprovado pelo órgão técnico competente, se assim exigir a norma, e pelo Gestor (Comandante) do colégio.

TÍTULO VIII

Do Corpo Discente

CAPÍTULO I

Da Composição

Art. 190. O Corpo Discente do Colégio da Polícia Militar é composto por alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do EJA, matriculados consoante às normas deste Regimento.

CAPÍTULO II
Dos Direitos e Deveres dos
Alunos

Art. 191. Aos alunos do Colégio da Polícia Militar serão garantidos os seguintes direitos, além das prerrogativas outorgadas pela Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002:

- I - ser respeitado na condição de pessoa e de aluno;
- II - ter aulas adequadamente ministradas, de acordo com a legislação vigente; III - dispor de material e ambiente apropriado às atividades escolares;
- IV - solicitar revisão de provas finais, na forma e no prazo regulamentares; V - dirimir, com o professor, as dúvidas surgidas durante as aulas;
- VI - ter acesso aos órgãos técnicos e administrativos do Colégio da Polícia Militar, obedecidos aos canais hierárquicos;
- VII - justificar suas faltas às aulas, na forma deste Regimento; VIII - participar do Centro Cívico Dias Cardoso;
- IX - participar das atividades extraclases e de outras existentes no colégio, inclusive da banda marcial, coral e equipes desportivas;
- X - ser promovido aos postos e graduações do quadro de alunos ou agraciado com a Medalha do Mérito Escolar, na forma deste Regimento.
- XI - ingressar na Legião de Honra, cumpridos os requisitos para tal; XII - ser beneficiado pela Caixa Escolar;

Art. 192. São deveres dos alunos do Colégio da Polícia Militar:

- I - respeitar os servidores militares e civis do Colégio da Polícia Militar, bem como seus colegas.
- II - cumprir as atividades inerentes às funções de chefe de turma, quando nelas investidos; III - cumprir as instruções do chefe de turma;
- IV - prestar os devidos sinais de respeito aos instrutores, monitores, professores, funcionários civis e militares;
- V - apresentar-se para as atividades com o fardamento regulamentar completo;
- VI - esforçar-se para obter bom desempenho escolar;
- VII - executar as tarefas escolares recomendadas pelos professores; VIII - prestar máxima atenção às aulas, evitando conversas e distrações;
- IX - zelar pela ordem e disciplina na sala de aula e demais dependências do Colégio da Polícia Militar;
- X - comportar-se fora do colégio de maneira a não denegrir o nome do Colégio da Polícia Militar;
- XI - comparecer às solenidades e atividades extraclases para as quais for convocado;
- XII - conhecer e cumprir o regimento e as demais normas em vigor no colégio;
- XIII - cumprir os horários estabelecidos neste Regimento.

CAPÍTULO III

Dos Uniformes

Art. 193. São uniformes do Colégio da Polícia Militar: I -

diário;

II - de gala;

III - de educação física;

IV - agasalho (alternativo).

Art. 194. É obrigatório o uso do uniforme regulamentar adequado às atividades desenvolvidas pelo colégio, previamente definidas pelo Corpo de Alunos.

Art. 195. Em caso de indisponibilidade temporária do uniforme diário, poderá o aluno usar o agasalho (alternativo), desde que devidamente autorizado pelo Corpo de Alunos.

Art. 196. As especificações dos uniformes estarão previstas em portaria administrativa emanada pelo Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

TÍTULO IX

Das Normas Disciplinares

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Disciplina

Art. 197. As medidas previstas neste Título garantem as prerrogativas do artigo 13 da Lei 12.280 com redação alterada pela Lei 12.911, não sendo aplicadas aos alunos das séries / anos iniciais (Educação Infantil, 1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) por não possuírem grau de comportamento.

Art. 198. A disciplina é a observância das normas regimentais e demais disposições em vigor no Colégio da Polícia Militar, criando assim um ambiente propício para instruir e educar os alunos com idéia de modelagem de caráter objetivando um padrão de comportamento desejável para o bem comum e o saudável convívio social na comunidade escolar.

Art. 199. São manifestações essenciais da disciplina:

I - a orientação de atitudes;

II - o cumprimento às orientações e ordens dos servidores militares e civis do colégio da polícia militar;

III - a consciente disciplina individual;

IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva; V - a dedicação integral às atividades escolares; VI - a observância às prescrições regimentais;

VII - ter boa apresentação individual; VIII - apresentar boa educação doméstica;

IX - aceitar as normas e regras exigidas pelo colégio; X - cumprir, adequadamente, as instruções;

XI - cumprir, da melhor maneira possível, com hábitos de estudo para favorecer a

aprendizagem; XII - cultivar o hábito de estudo diário;
XIII - participar, efetivamente, das atividades extraclases.

CAPÍTULO II

Da Prática de Faltas Disciplinares

Art. 200. A falta disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento a que estão sujeitos os alunos por suas ações e omissões.

Art. 201. Será caracterizado como falta disciplinar o procedimento do aluno que incida em qualquer das ações ou omissões especificadas no Projeto Político Pedagógico (PPP) do Colégio da Polícia Militar, para os alunos dos turnos manhã, tarde e noite.

Art. 202. O julgamento das faltas deverá ser precedido de análise que

considere: I - os antecedentes do aluno;

II - as causas que as determinaram;

III - a natureza dos fatos ou dos atos que as determinaram.

Art. 203. No julgamento das faltas podem ser levantadas causas que as justifiquem ou circunstâncias que as atenuem ou agravem.

Art. 204. São causas de justificação das faltas o caso fortuito e a força maior, devidamente comprovados.

Art. 205. Não haverá aplicação de medida sociodisciplinar quando for reconhecida causa de justificação.

Art. 206. São circunstâncias atenuantes da

falta: I - estar o aluno na 5ª série / 6º ano;

II - estar o aluno classificado no comportamento ótimo ou excepcional; III - ser o aluno menor de 12 (doze) anos na data da transgressão.

Art. 207. São circunstâncias agravantes da

falta: I - ser cometida durante a aula ou

instrução;

II - a reincidência;

III - a
premeditação;

IV - a prática simultânea de duas ou mais faltas;

V - estar o aluno classificado no comportamento regular ou insuficiente;

VI - ser o aluno maior de 18 (dezoito) anos na data da transgressão.

Parágrafo Único. A falta será caracterizada como reincidente, quando o aluno houver cometido transgressão semelhante até 02 (dois) anos antes.

Art. 208. No concurso de faltas disciplinares, sem conexão entre si, a cada uma deve ser imposta a medida sociodisciplinar correspondente. Caso contrário, as de menor gravidade serão consideradas como circunstâncias agravantes da falta principal.

Art. 209. Em se tratando de conduta com reflexos patrimoniais, o Gestor (Comandante) do colégio solicitará a presença, se for o caso, dos pais ou responsável para restituir a coisa, ressarcir o dano ou, por outra forma, compensar o prejuízo.

CAPÍTULO III

Das Medidas Sociodisciplinares

Art 210. A medida sociodisciplinar terá caráter eminentemente educativo, contribuindo para a formação do aluno, e visará à preservação da disciplina escolar, elemento necessário à formação integral do aluno, e à composição do Batalhão Escolar.

Art 211. A medida sociodisciplinar só será efetivada com a aquiescência dos pais/responsáveis dos alunos, dando-lhes condições para a resolução do fato ocorrido.

Art. 212. As medidas sociodisciplinares a que estão sujeitos os alunos dos turnos manhã, tarde e noite são as seguintes:

I - advertência

escrita; II -

repreensão;

III - alteração do grau de comportamento (AGC):

- a) nível 1 – perda de 0,5 (zero vírgula cinco);
- b) nível 2 – perda de 1,0 (um vírgula zero) ponto;
- c) nível 3 – perda de 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- d) nível 4 – perda de 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- e) nível 5 – perda de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

§ 1º. A advertência escrita consistirá em admoestação que será registrada na pasta do aluno.

§ 2º. A repreensão implica na perda de 0,3 (zero vírgula três) pontos no grau de

comportamento. Art. 213. É vedada a publicação de medidas sociodisciplinares atribuídas

aos alunos em Boletim
Interno do colégio.

Art. 214. A atribuição para aplicar as medidas sociodisciplinares é do Gestor (Comandante) do colégio, podendo este delegá-la ao Gestor adjunto (Subcomandante) e ao Comandante do Corpo de Alunos, para os casos previstos nos incisos I e II do artigo anterior.

CAPÍTULO IV

Da Modificação na Aplicação das Medidas Sociodisciplinares

Art. 215. A modificação da aplicação de medida sociodisciplinar pode ser realizada pelo Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar e Gestor adjunto (Subcomandante).

§ 1º - As modificações da aplicação de medidas

sociodisciplinares são: I - anulação;

II - atenuação;

III - agravação.

§ 2º - A modificação de aplicação far-se-á em obediência aos seguintes

prazos: I - em qualquer tempo, pelo Gestor (Comandante) do

colégio;

II - em 30 (trinta) dias, pelo Gestor adjunto (Subcomandante) do colégio.

Art. 216. A anulação da medida sociodisciplinar consiste em tornar sem efeito a aplicação da mesma e deve ser concedida quando for comprovada ilegalidade em sua aplicação.

Art. 217. A atenuação da medida sociodisciplinar consiste em transformá-la em outra menos rigorosa, quando forem identificadas circunstâncias que caracterizem ou recomendem a medida.

Art. 218. A agravação da medida sociodisciplinar consiste na transformação da sanção em uma mais rigorosa, quando forem identificadas circunstâncias que caracterizem ou recomendem a medida.

CAPÍTULO V

Da Apuração das Faltas Disciplinares

Art. 219. É competente para apurar a falta disciplinar dos alunos os Comandantes de Companhia do Corpo de Alunos.

Art. 220. Durante o processo de apuração da falta disciplinar, será garantida a ampla defesa e assegurar-se-á ao aluno ou grupo de alunos serem ouvidos pelos setores competentes.

Art. 221. A família do aluno deverá, obrigatoriamente, ser informada e convidada a participar da discussão acerca dos melhores procedimentos a serem adotados.

Art. 222. Será encaminhado à EMAP o aluno

que: I - ingressar no comportamento

“regular”;

II - cometer ato infracional nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente; III - cometer crime ou contravenção nos moldes da legislação penal brasileira.

Art. 223. Do encaminhamento a que alude o artigo anterior, deverá a EMAP posicionar-se acerca dos procedimentos a serem adotados pelo colégio, no sentido de recuperar o aluno.

Art. 224. A EMAP poderá ainda propor a convocação do Conselho Escolar Tiradentes para posicionar-se acerca da permanência ou não do aluno na escola, considerando o direito coletivo a uma convivência social saudável e respeitosa.

CAPÍTULO VI

Das Recompensas

Art. 225. Recompensa é o reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo aluno, cuja finalidade é estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária à construção de um ambiente social de convivência saudável.

Art. 226. Conforme suas ações meritórias, os alunos poderão ser agraciados com as seguintes recompensas:

- I - elogio verbal perante a turma ou em formatura;
- II - elogio escrito, publicado no Boletim Interno do Colégio da Polícia Militar e lido durante a formatura, podendo ter caráter coletivo ou individual;
- III - agraciamento com a Medalha do Mérito Escolar;
- IV - promoções aos postos e graduações do Batalhão Escolar;
- V - ingresso na Legião de Honra.

Art. 227. A atribuição para conceder as recompensas previstas no artigo anterior é do:

- Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, todas;
- Gestor adjunto (Subcomandante) do Colégio da Polícia Militar, a do inciso I.

Art. 228. Para efeito de cômputo do grau do comportamento, serão atribuídas as

seguintes pontuações à média disciplinar:

- I - elogio escrito coletivo: 0,5 (zero vírgula cinco); II - elogio escrito individual: 1,0 (um) ponto;
- III - ingresso na Legião de Honra: 0,5 (zero vírgula cinco).

Art. 229. Constituem ainda fatores de melhoria de comportamento e recebem valores que irão influir no cômputo do grau do comportamento, as seguintes situações:

- I - destaques em olimpíadas de conhecimento: 0,5 (zero vírgula cinco); II - aprovação por média: 0,4 (zero vírgula quatro);
- III - participação na banda de música ou coral: 0,3 (zero vírgula três);
- IV - Participar de atividades culturais ou competições desportivas, representando o colégio: 0,3 (zero vírgula três).

Parágrafo único. A pontuação equivalente às recompensas descritas neste artigo será computada uma vez ao ano.

Art. 230. Será considerado “legionado” o aluno que preencher os requisitos previstos no Estatuto da Legião de Honra.

CAPÍTULO VII

Da Medalha do Mérito Escolar

Art. 231. Serão agraciados com a Medalha do Mérito Escolar os 3 (três) primeiros alunos classificados da 1ª a 4ª série / 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, concluídos no ano anterior.

Art. 232. São condições para indicação dos alunos a serem

agraciados: I - não ter sido reprovado na série recém-concluída;

II - haver cursado a série recém-concluída no Colégio da Polícia Militar; III - ter obtido média global igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero).

Parágrafo único – Os critérios de desempate são os estabelecidos no parágrafo único do art. 247 deste Regimento.

Art. 233. O agraciamento dos alunos com a Medalha do Mérito Escolar será efetuado na mesma solenidade das promoções em data previamente fixada.

CAPÍTULO VIII

Do Comportamento do Aluno

Art. 234. O aluno, ao ser matriculado pela primeira vez no Colégio da Polícia Militar será classificado no comportamento “ótimo” a partir da 5ª série / 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 235. Ao ser rematriculado ou renovar a matrícula, o aluno será classificado com o grau de comportamento que tinha anteriormente.

Art. 236. O grau de comportamento é um parâmetro quantitativo cuja finalidade é traduzir objetivamente o comportamento do aluno e servir de base à composição do Batalhão Escolar e da Legião de Honra.

Art. 237. O comportamento do aluno será classificado de acordo com a graduação que segue:

- | | |
|-------|---|
| I - | comportamento “excepcional” – grau 10,0; |
| II - | comportamento “ótimo” – grau 8,0 a 9,99; |
| III - | comportamento “bom” – grau 6,0 a 7,99; |
| IV - | comportamento “regular” – grau 4,0 a 5,99; |
| V - | comportamento “insuficiente” – grau 2,0 a 3,99; |
| VI - | comportamento “mau” – grau 0,0 a 1,99 |

Art. 238. O grau de comportamento se estenderá por todo o curso e, em cada ano, sua avaliação abrangerá todo o ano letivo.

Art. 239. O grau diminuirá gradativamente no momento em que o aluno sofra medida sociodisciplinar, de acordo com a pontuação estabelecida no art. 212 e será incrementado, de acordo com as regras estabelecidas no Capítulo “Das Recompensas”.

Art. 240. Quando a medida sociodisciplinar aplicada ao aluno completar 01 (um) ano, será procedida a imediata reclassificação, restaurando-se a pontuação correspondente à alteração de grau de comportamento aplicada.

CAPÍTULO IX

Do Batalhão Escolar

Art. 241. O Batalhão Escolar é uma composição virtual composta por postos e graduações preenchidos por alunos do Colégio da Polícia Militar que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regimento.

Art. 242. O objetivo principal do Batalhão Escolar é premiar os alunos que se destacam na vida acadêmica e disciplinar, bem como estimular os demais a ingressar em seus postos e

graduações.

Art. 243. A estrutura do Batalhão Escolar e as respectivas vagas são as que se

- seguem: I - coronel aluno: 01 (uma) vaga;
 II - tenente-coronel aluno: 02 (duas) vagas;
 III - major aluno: 06 (seis) vagas;
 IV - capitão aluno: 12 (doze) vagas;
 V - 1º tenente aluno: 12 (doze) vagas;
 VI - 2º tenente aluno: 12 (doze) vagas;
 VII - subtenente aluno: 06 (seis) vagas;
 VIII - 1º sargento aluno: 12 (doze)
 vagas; IX - 2º sargento aluno: 12 (doze)
 vagas;
 X - 3º sargento aluno: 12 (doze) vagas;
 XI - cabo aluno: 24 (vinte e quatro) vagas;
 XII - soldado aluno: os demais.

CAPÍTULO X

Das Promoções

Art. 244. As promoções serão feitas de acordo com o Quadro de Acesso aos postos e graduações previstos no artigo anterior, de acordo com a seguinte distribuição:

- I - os alunos do 3º ano do Ensino Médio concorrem aos postos de Coronel Aluno, Tenente-Coronel Aluno e Major Aluno;
 II - os alunos do 2º ano do Ensino Médio concorrem ao posto de Capitão Aluno;
 III - os alunos do 1º ano do Ensino Médio concorrem ao posto de 1º Tenente Aluno;
 IV - os alunos do 8ª série / 9º ano do Ensino Fundamental concorrem ao posto de 2º Tenente Aluno;
 V - os alunos do 7ª série / 8º ano do Ensino Fundamental concorrem às graduações de Subtenente Aluno e 1º Sargento Aluno;
 VI - os alunos do 6ª série / 7º ano do Ensino Fundamental concorrem às graduações de 2º Sargento Aluno e 3º Sargento Aluno;
 VII - os alunos do 5ª série / 6º ano do Ensino Fundamental concorrem à graduação de Cabo Aluno.

Art. 245. São condições para ingresso no Quadro de Acesso:

- I - ser aluno do Ensino Fundamental (5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) ou Ensino Médio;
 II - estar classificado no grau 10,0 (dez vírgula zero) de comportamento;
 III - haver cursado todo o ano letivo anterior no Colégio da Polícia Militar;
 IV - não haver repetido qualquer série no Colégio da Polícia Militar, nos últimos 03

(três) anos;

- V - haver sido aprovado por média no ano anterior;
- VI - possuir média intelectual igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero);
- VII - estar incluído dentro do limite de vagas preenchidas de acordo com a sua série /

ano.

Art. 246. A média de promoção será a média intelectual obtida no ano letivo anterior.

Parágrafo único. O aluno, já possuidor de posto ou graduação, que não satisfizer os requisitos de ingresso no Quadro de Acesso, perderá a condição adquirida no ano anterior.

Art. 247. Após obtida a média de promoção, será elaborado o Quadro de Acesso (QA), com a classificação dos alunos que atendam a todas as condições de integrá-lo.

Parágrafo único. Em caso de empate na média de promoção, serão adotados os seguintes critérios para desempate, prevalecendo, então, sucessivamente:

- I - a maior média final de português do ano anterior; II - a maior média final de matemática do ano anterior; III - o de maior idade.

Art. 248. O Quadro de Acesso para as promoções e agraciamento com medalhas será elaborado pela Comissão de Promoção de Alunos (CPA), composta dos seguintes membros:

- I - gestor adjunto (Subcomandante) do Colégio da Polícia Militar – presidente; II - chefe da DE - membro;
- III - comandante do CA – membro; IV - secretário escolar - membro; V - chefe da EMAP.

Parágrafo Único. O membro de menor posto será o secretário dos trabalhos da CPA.

Art. 249. A CPA submeterá, à apreciação do Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, o extrato de decisões contendo o Quadro de Acesso (QA) do ano letivo, para aprovação até 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a solenidade de promoção.

Art. 250. Uma vez aprovado o Quadro de Acesso (QA), o Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar fará a sua publicação no Boletim Interno em até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único – Mesmo depois de publicado o Quadro de Acesso (QA), deixará de concorrer às promoções o aluno que não satisfizer a todas as condições previstas neste Regimento até a data das promoções.

Art. 251. Os recursos concernentes ao Quadro de Acesso (QA) deverão ser encaminhados ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, por escrito, até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Art. 252. As promoções serão realizadas anualmente na data da solenidade em comemoração ao aniversário do Colégio da Polícia Militar.

Art. 253. Nas solenidades cívico-militares, as diversas frações que compõem o Batalhão Escolar serão comandadas pelos alunos promovidos, de acordo com os respectivos postos e graduações.

Art. 254. É dever dos alunos promovidos usarem, sempre que uniformizados, as insígnias e divisas às quais fazem jus.

TÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 255. O Gestor (Comandante) do colégio comunicará ao Conselho Tutelar os casos de: I - suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo seus alunos;
II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência.

Art. 256. A data de aniversário do Colégio da Polícia Militar é o dia 13 de maio, a qual será condignamente festejada.

Art. 257. Todos os atos ou solenidades realizados no recinto do colégio, ou fora dele, envolvendo pessoal administrativo ou alunos, estarão sujeitos à aprovação do Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar.

Art. 258. O colégio poderá oferecer aos seus alunos programas de correção de fluxo, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico (PPP).

Art. 259. É vedada a inscrição no processo seletivo do Colégio da Polícia Militar de dependentes de alunos de curso de formação profissional para ingresso nas Corporações Militares Estaduais, exceto na condição prevista no parágrafo único do art. 4º deste Regimento.

Art. 260. Para a criação de novas Unidades do Colégio da Polícia Militar, a critério do Comandante Geral, será nomeada comissão composta por Oficiais do colégio com objetivo de planejar, estruturar e adotar providências para o início das atividades administrativas e escolares, bem como a elaboração do Regimento Escolar e demais normas exigidas pela Secretaria de Educação do Estado, ficando, para estes fins, subordinada ao Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar.

§ 1º - Provisoriamente, essas novas unidades funcionarão como anexo ao Colégio da Polícia Militar (com sede na capital) sendo comandadas/gerenciadas pelo Gestor (Comandante) deste, no que tange a suprir as necessidades administrativas, de pessoal, financeiras, materiais e assessoramento técnico-pedagógico.

§ 2º - Até a criação da nova Organização Militar Estadual (OME), a organização básica provisória de funcionamento da unidade anexa será a seguinte:

1. coordenador geral (Gestor adjunto): oficial superior;
2. coordenador de ensino: oficial superior ou intermediário;
3. subcoordenador de ensino: oficial intermediário ou subalterno;
4. coordenador administrativo: oficial superior ou intermediário;
5. subcoordenador administrativo: oficial intermediário ou subalterno;
6. coordenador do corpo de alunos: oficial intermediário;
7. subcoordenador do corpo de alunos: oficial subalterno;
8. secretário escolar: oficial intermediário ou subalterno;
9. secretário da coordenação geral: oficial subalterno.

§ 3º - Os policiais militares e funcionários civis designados para servirem nas unidades anexas farão parte do efetivo do Colégio da Polícia Militar com sede na capital.

Art. 261. As atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pelos técnicos educacionais, educadores de apoio e merendeiras serão exercidas por profissionais cedidos pela Secretaria de Educação do Estado, solicitados pelo Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar.

Parágrafo único. O Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar solicitará, quando necessário, em caráter temporário, professores da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 262. Caberá ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, através de portaria normativa, regular as atribuições da ouvidoria escolar do CPM que passará a funcionar até o final do ano de 2011.

Art. 263. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação com a decisão final, na esfera administrativa, proferida na documentação encaminhada pelo Gestor (Comandante) do Colégio da Polícia Militar, em consonância com as normas do sistema estadual de ensino.

Art. 264. O presente Regimento entrará em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial, da aprovação por parte do órgão competente do Sistema Estadual de Educação. Recife-PE, 29 de julho de 2010.

[PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO]

Nº 061, de 13 AGO 2010

EMENTA: Aprova o Projeto Político Pedagógico do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Art. 101 do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 (Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco),

Considerando que o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco prima pela qualidade de ensino dos seus alunos, despertando neles o espírito de civismo, honestidade, disciplina e responsabilidade;

Considerando o disposto nas normas e legislações a seguir: Decreto nº 1.210, de 16 de fevereiro de 1966 (Criação do Colégio da Polícia Militar); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002 (Lei dos Direitos dos Estudantes) com as alterações da Lei nº 12.911, de 31 de outubro de 2005; e Portaria-SE nº 7.090, de 12 de agosto de 2010 (Aprova o Regimento Escolar Substitutivo pela Secretaria da Educação).

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 AGO 2010.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Recife-PE, julho de 2010

EQUIPE DE GESTÃO

Marcos Luis Campelo Lira -Ten Cel PM
Gestor / Comandante do CPM/DGP

Antônio Pereira de Barros Filho -Ten Cel
PM Gestor Adjunto / Subcomandante do
CPM/DGP

Antônio André Rodrigues de Souza - Maj
PM Chefe da Divisão de Ensino

COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO
PROJETO

Danielle Novaes de Siqueira Valverde - Maj
PM Presidente da Comissão

Paulo Augusto Brandi Batalha - Cap PM
Secretário Escolar

Marcos Antônio Santos Sales - Cap PM
Membro da Comissão

Vanessa da Silva Santos França - 1º Ten
PM Membro da Comissão

Professor CPM Paulo Alves dos Santos
Membro da Comissão

Professora CPM Andreia da Silva M. de
Albuquerque Coordenadora de
Ensino

ASSESSORIA TÉCNICA

Professora Nadja Maria Carvalho Torres de
Melo Professora Amália Gonçalves de Lima
Professor Arnaldo Luiz da Silva Júnior

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Sra. Sebastiana Maria da
Silva Sra. Vera Lúcia
Macedo
Sr. Antônio Pinto



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DGP – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

APRESENTAÇÃO

Ao considerarmos “projeto” como algo que se lança para frente para que seja alcançado no decorrer da caminhada, sentimo-nos estimulados a “projetar” metas e ações para o *Colégio da Polícia Militar*, sejam estas imediatas ou a médio e longo prazo.

O *Projeto Político-Pedagógico* é para nós um guia que norteará o fazer pedagógico de nosso colégio, inserido no contexto educacional brasileiro, pautado pelas Leis de Diretrizes da educação nacional que define a identidade da escola, vivenciada por todos os envolvidos no processo educativo da instituição, tendo em vista as características do nosso foco principal: o aluno.

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundado em 16 de fevereiro de 1966 através do Decreto Estadual nº 1.210, subscrito pelo então Governador Dr. Paulo Pessoa Guerra, criou-se a escola pública denominada de Ginásio da Polícia Militar, destinada a atender aos dependentes dos policiais militares e funcionários civis da PM. Funcionando de forma provisória num antigo prédio da Escola Ulisses Pernambucano, atendia a 77 alunos oriundos do Colégio Estadual de Pernambuco.

Em 1967, ocorreu a transferência das instalações para um domicílio próprio, moderno e amplo, situado à Rua Tabira, no bairro da Boa Vista com capacidade para atender a 400 alunos por turno.

Hoje, denominado de *Colégio da Polícia Militar* através do Decreto Estadual nº 1.854, atende a mais de 1000 alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio, instalado no prédio da antiga Escola Técnica Federal de Pernambuco, situado à Rua Henrique Dias, nº 609, no bairro do Derby em Recife, levando adiante o seu lema: “Estudar, Estudar”.

2. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

2.1. Corpo Docente

O Colégio da Polícia Militar (CPM) tem a composição de seu corpo docente formada por professores e instrutores devidamente habilitados na forma da lei, sendo complementados por professores advindos da Secretaria de Educação do Estado.

2.2. Corpo Discente

O corpo discente do CPM é formado na sua grande maioria por dependentes de militares estaduais e funcionários civis da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, atendendo a demanda reprimida das duas Corporações nos níveis educacionais da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Atendendo a necessidade dos alunos com mais de uma retenção de ano e fora de faixa foi implantado em caráter provisório a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos e programas de correção de fluxo.

3. CPM: MISSÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O CPM, no âmbito do processo ensino-aprendizagem, é regido por legislação federal pertinente à educação básica no País e pela oriunda do Sistema Estadual de Ensino e, no âmbito administrativo, por leis, normas e regulamentos da Polícia Militar de Pernambuco. Com esta organização, o CPM é diferente no que tange à hierarquia e disciplina, visto que temos sinais de respeito próprios das Corporações militares.

O Colégio tem como missão oferecer Educação básica, nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para filhos e outros dependentes legais de policiais-militares, bombeiros- militares, bem como de servidores civis, em consonância com Legislações Federal e Estadual da Educação

– obedecendo às leis e tradições da Polícia Militar de Pernambuco e despertando vocações para a carreira militar.

Nesse intuito, o Colégio conta com um Quadro de Profissionais que exercem mormente duas

funções:

1) regência de classe, que compreende atividades docentes no âmbito das salas de aula ou em espaço pedagógico correlato;

2) atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte ao ensino.

No que concerne às atividades anteriormente referidas, estas são proporcionadas através do funcionamento, nos três turnos de ensino, das coordenações e serviços a seguir especificados:

- coordenação de Educação Infantil
- coordenação de Ensino Fundamental – 1º e 2º anos / 1ª séries;
- coordenação de Ensino Fundamental – 3º e 4º anos / 2ª e 3ª séries;
- coordenação de Ensino Fundamental – 5º ano / 4ª série;
- coordenação de Ensino Fundamental – 6º ano / 5ª série;
- coordenação de Ensino Fundamental – 7º ano / 6ª série;
- coordenação de Ensino Fundamental – 8º ano / 7ª série;
- coordenação de Ensino Fundamental – 9º ano / 8ª série;
- coordenação de Ensino Médio – 1º ano;
- coordenação de Ensino Médio – 2º ano;
- coordenação do Ensino Médio – 3º ano;
- coordenação de Cultura, Eventos e Projetos;
- coordenação de Educação Física e Desportos;
- coordenação de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- coordenação Geral de Turno – Manhã;
- coordenação Geral de Turno – Tarde;
- coordenação Geral de Turno – Noite.
- Assessoria de ciências exatas, compreendendo a disciplina de matemática;
- Assessoria de comunicação e expressão, compreendendo as disciplinas de língua portuguesa e artes;
- Assessoria de ciências sociais, compreendendo as disciplinas de história, geografia, filosofia e sociologia;
- Assessoria de ciências físicas, compreendendo as disciplinas de química e física;
- Assessoria de ciências biológicas, compreendendo as disciplinas de ciências e biologia;
- Assessoria de línguas estrangeiras, compreendendo as disciplinas de língua inglesa e língua espanhola;
- Assessoria de prática de desportos (treino de equipe);
- Assessoria de educação física, sendo uma para o turno da manhã e outra para o turno da tarde;
- Assessoria de instrução pré-militar, sendo uma para o turno da manhã e outra para o turno da tarde;
- Assessoria de ensino da informática;
- Assessoria de biblioteca;
- Assessoria de implementação de programas educacionais federais, estaduais ou municipais;
- Assessoria de cultura, eventos e projetos;
- de ensino religioso;
- Assessoria de assuntos de vestibulares.
- Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico – EMAP
- Ouvidoria Escolar;

4. FILOSOFIA DA INSTITUIÇÃO

A realização do indivíduo depende do seu processo de socialização, e a escola é considerada um espaço privilegiado neste processo, não podendo, portanto, se isentar da reflexão sobre essa socialização e, conseqüentemente, sobre o desenvolvimento moral de seus alunos. De forma intencional ou não, a escola influencia esse desenvolvimento, na medida em que valores e regras são transmitidos pelas atitudes dos professores, pelos livros didáticos, pela organização da instituição escolar, pelas formas de avaliação, pelo comportamento dos alunos; enfim, por inúmeras situações do contexto escolar.

A escola representa o convívio no espaço público em cuja direção os valores e as regras devem evoluir. A instituição escolar representa a transição entre o espaço privado (a família) e o espaço público (sociedade como um todo com suas exigências de cidadania).

Todos os educadores, nas suas relações com o contexto escolar, refletem virtudes morais. Solidariedade, humildade, disciplina, compromisso e respeito ao próximo são elementos vitais na formação do caráter dos discentes.

Debruçando-se sobre as teorias educacionais desenvolvidas no transcorrer da história, nota-se a preocupação com a educação moral. É nesse sentido que a prática docente no Colégio da Polícia Militar estará também direcionada. A escola deve atuar intencionalmente e efetivamente na educação moral de seus alunos, pois esta é tão importante quanto a educação intelectual, visto que nos defrontamos constantemente, em nosso contexto social, com situações que exigem interpretações, julgamentos e decisões.

Para que esse tipo de educação (comprometida com a formação integral do educando, que não visa apenas os aspectos cognitivos, mas também os aspectos morais) norteie a nossa prática, fundamentaremos o trabalho pedagógico em conhecimentos historicamente construídos, buscando a formação de um ser humano com autonomia suficiente para perceber racionalmente o mundo por meio de abstrações e criticidade, tornando-o capaz de rever os valores herdados e estabelecer propostas de mudanças. É preciso reconhecer que a sociedade é contraditória e desigual e que os sujeitos (homens e mulheres) são seres sociais e históricos que devem intervir na realidade social.

Como instituição de educação formal, o CPM deverá operar e intervir na realidade social através de seu ensino, contribuindo com a formação ética de seus alunos – e sendo um espaço do saber elaborado e construído historicamente, tendo como função social a promoção da produção do conhecimento e a formação da cidadania para a melhoria das condições de vida dos sujeitos. Considerando o processo ensino- aprendizagem como uma relação entre sujeitos, que têm como razão maior a busca do conhecimento, afirmamos que, do ponto de vista psicopedagógico, a *abordagem sociointeracionista* norteará o fazer pedagógico.

A vivência em sociedade é essencial para a transformação do homem biológico em humano. Segundo Vygotsky,¹ é pela aprendizagem nas relações com os outros que construímos os conhecimentos que permitem nosso desenvolvimento mental. Nessa perspectiva, a educação não fica à espera do desenvolvimento intelectual da criança. Sua função é levar o aluno adiante, pois, quanto mais ele aprende, mais se desenvolve mentalmente. Priorizando as interações entre os próprios alunos e deles com o professor, o CPM deverá fazer com que os conceitos espontâneos que as crianças desenvolvem na convivência social evoluam para o nível dos conceitos científicos. O nosso modelo de ensino observa o contido nos aspectos a seguir destacados:²

O professor deverá ser o condutor do processo, intervindo de forma direta, mediando e equilibrando as situações de conflito. Caberá ao docente, aceitar os conhecimentos prévios do aluno, revelados a partir de seu universo sociocultural e criar situações motivadoras para que o discente construa novos conhecimentos.

O aluno deverá ser constantemente instigado a ampliar sua percepção de mundo e estimulado a ser um investigador do objeto de conhecimento, à procura de constantes respostas às suas indagações.

¹ Sobre o assunto, ver: DANTAS, Heloysa; LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

² O resumo do modelo de ensino foi inspirado em: CASTRO FILHO, José Aires de. *Contribuições da Psicologia para a aprendizagem escolar*. Revista de Educação AEC, 2002.

As atividades didáticas deverão ser vivenciadas de forma dinâmica e sistemática, com uma intencionalidade definida através de trabalhos em grupo, situações interativas e contextualizadas que facilitem a análise e a criação.

A sala de aula deverá ser mantida num clima de colaboração, onde exista o respeito à diversidade, seja ela cultural, religiosa etc.

A avaliação deverá focalizar as competências que o aluno já adquiriu e o erro deverá ser considerado como parte do processo de aprendizado. Ao professor, a avaliação será um indicativo de que há necessidade ou não de rever seu planejamento e fazer ajustes na sua prática educacional; exigindo uma observação sistemática para que seja contínua e diagnóstica, onde o aluno será avaliado como um todo, em quaisquer situações que envolvam aprendizagem, tais como realização de trabalhos em classe, extraclasse e pelo uso sistemático de procedimentos e instrumentos de verificação de aprendizagem que se mostrarem aconselháveis e de aplicação possível em cada situação. Em todos os processos aplicados para avaliação do aproveitamento do aluno, deverão ser observados os aspectos quantitativos e qualitativos.

É na *ótica vygotskyana* que a nossa prática será fundamentada, visando à construção do indivíduo como pessoa e fornecendo instrumentos que irão possibilitar sua maturidade intelectual.

5. ESTRUTURA

O Colégio da Polícia Militar funciona em prédio de dois pavimentos, cedido pelo Governo Federal, numa área total de aproximadamente 16.000m², nos quais são dispostos os seguintes espaços físicos:

- Salas de aula
- Diretoria
- Secretaria
- Cozinha
- Depósito de alimentos
- Refeitório
- Sala de professores
- Biblioteca
- Sala de Coordenação
- Sala para Centro Cívico
- Vestiários
- Sanitários
- Quadras poliesportivas
- Parque infantil
- Almoxarifado
- Sala de Meios (Equipamentos, vídeo, dvd, notebook, datashow, etc)
- Salas de Projeção
- Laboratórios: Ciências, Física, Línguas, Informática
- Sala de leitura

5.1. Metas e Ações quanto à Estrutura

Metas	Ações
Ordenação do acesso às dependências do Colégio da Polícia Militar.	Identificar os visitantes na recepção central. Controle de entrada e saída de alunos, funcionários e visitantes.
Melhoria do espaço físico das salas de aula.	Climatizar todas as salas de aula. Renovar pintura das paredes e portas das salas de aula. Rebaixar tetos de salas de aulas, visando a uma melhor acústica do ambiente e primando pela qualidade vocal de alunos e professores. Melhoria da estrutura das salas da beira-rio. Manutenção mais frequente dos condicionadores de ar das salas de aula. Fiscalização mais eficiente da estrutura física das salas de aula para que sejam detectados os problemas. Manutenção e/ou reposição de móveis (bancas e birôs)
Melhoria e aquisição de equipamentos para as salas de aula.	Adquirir bancas mais confortáveis. Adequar a altura dos quadros brancos nas salas de aula e renovar os desgastados. Adquirir aparelhos de som portáteis para o SMAP, em quantidade suficiente para a demanda de alunos.
Reforma e higiene dos banheiros.	Reformar banheiros do Colégio. Zelar pela limpeza dos banheiros.
Reativação da enfermaria.	Reativar a enfermaria, equipando-a com profissional habilitado e medicamentos.
Melhoria da Biblioteca.	Modificar a localização da Biblioteca tornando-a mais acessível. Reformar estrutura física da biblioteca, ampliando-a para melhor acomodação dos usuários. Climatizar a biblioteca. Adquirir acervo mais atualizado. Informatizar a disponibilidade do acervo da biblioteca.
Mudança do toque de alerta para início e término de atividades escolares.	Trocar o toque de alerta atual por um outro menos estressante e mais agradável.
Melhoria da estrutura física da cozinha	Construção de cozinha exclusiva para a preparação da merenda escolar. Organização de depósitos para o correto armazenamento da merenda. Construção de uma câmara fria. Construção de um refeitório exclusivo para servir a merenda escolar aos alunos.
Ventilação dos vestiários.	Colocar ventilação nos vestiários. Reformar o teto dos vestiários.

Metas	Ações
Equipamentos para aulas de Educação Física	Adquirir equipamentos adequados para as aulas de educação física mediante solicitação dos assessores técnico-pedagógicos. Construção de banheiro para os professores de educação física em área que é usada de forma provisória como almoxarifado.
Instituição de coleta seletiva de lixo.	Instituir coleta seletiva de lixo. Adquirir depósitos apropriados para a separação do lixo.
Manutenção e funcionamento do laboratório de ciências.	Substituir armários de parede por armários de chão. Substituir materiais que não estejam em condições de uso. Adquirir novos equipamentos para o laboratório (bancos de madeira de pernas altas, DVD, retroprojeter, estantes para pipetas, recipientes plásticos adequados para amostras, rolhas de tamanhos diversos, autoclave e drogas. Providenciar compra de nova estufa. Instalação do destilador industrial. Manter revisão anual do microscópio. Instalar lavador. Adquirir datashow exclusivo para as aulas do laboratório
Melhoria da sala de arte	Adquirir armários adequados para guardar os materiais. Adquirir aparelho de som exclusivo para a sala de arte. Dedetizar periodicamente a sala para evitar a danificação dos materiais.
Montagem de Laboratório de matemática	Preparar o ambiente do laboratório de matemática conforme projeto já existente, desenvolvido pelos professores da área. Adquirir os materiais necessários para a ativação do laboratório tais como mobiliário, computadores, softwares, etc.
Laboratórios de Informática, Sala de Leitura, Laboratório de Física e Línguas	Ativar os espaços destinados aos laboratórios. Incrementar os laboratórios já em funcionamento com os materiais que faltam para o seu pleno funcionamento, de acordo com a solicitação dos assessores técnico-pedagógicos responsáveis.
Pintura das instalações	Pintar todos os pavimentos do colégio.
Estrutura elétrica	Restaurar toda a estrutura elétrica.
Reestruturação das seções	Modificar a localização das seções tornando os serviços mais eficientes: Biblioteca, Gabinete Odontológico, vestiário de praças, etc.
Programa de Notas	Modificação do programa para lançamento das notas dos alunos, facilitando assim a obtenção das informações dos alunos para equipe técnica, professores, alunos e pais.
Reforma para nova estrutura	Construção de auditório

6. RECURSOS HUMANOS

Administrar com eficiência e eficácia os recursos humanos nas organizações contemporâneas passou a ser fator decisivo ao sucesso organizacional. A interação colaborador versus organização deve constituir-se em um processo de reciprocidade. Sempre há um relacionamento de intercâmbio entre os colaboradores e a organização da qual fazem parte. É justamente nesse relacionamento de intercâmbio que deve-se primar pelo sentimento de reciprocidade. Ou seja, a percepção do relacionamento determina o grau de satisfação e, por conseqüência, de dedicação a outra parte.

Assim, é preciso que haja um equilíbrio entre os incentivos ('pagamentos' da organização aos seus participantes) e as contribuições ('pagamentos' dos participantes à organização). É necessário atingir o equilíbrio organizacional, ou seja, organização exitosa na remuneração de seus participantes e estes, por sua vez, exitosos em suas contribuições à organização.

O que se pode observar, é que o primeiro grande passo está na escolha mútua entre indivíduos e organizações. Após esse processo, o de aprendizagem passa a ser o grande desafio, enquanto possibilitador de novos conhecimentos que adaptem reciprocamente colaborador e organização, em prol de objetivos comuns.

6.1. Metas e Ações quanto aos Recursos Humanos

Metas	Ações
Criação de Plano de Formação Continuada.	Capacitar os docentes do CPM, considerando necessidades pontuais para melhoria do ensino-aprendizagem.
Participação dos docentes em seminários, cursos, simpósios e eventos similares em sua área de atuação/interesse.	Incentivar a participação dos docentes do CPM em seminários, cursos, simpósios e eventos similares em sua área de atuação/interesse disponibilizando recursos financeiros.
Uso dos recursos oficiais para a formação continuada.	Inscriver com recursos financeiros oficiais os docentes em cursos para formação continuada.
Estimulo à participação dos docentes em trabalhos científicos.	Divulgar prazos de inscrições para participação em eventos científicos, bem como oferecer assessoria.
Agilização dos trabalhos dos Coordenadores e demais profissionais de ensino da instituição.	Viabilizar a utilização do programa de notas para registro das mesmas pelos professores e equipe técnica.
Ampliação do quadro de recursos humanos docentes.	Realizar concurso para professores. Solicitar professores militares ou da SEDUC, em caráter emergencial, para preencher lacunas prementes no quadro de recursos humanos docentes do CPM.
Avaliação docente	Instituir mecanismo de avaliação preliminar dos docentes que desejam integrar o quadro de professores do CPM.
Oferta de cursos de capacitação para funcionários e monitores.	Realizar cursos de capacitação para funcionários e monitores.
Reposição de Aulas	Criar mecanismo para a reposição de aulas dos professores faltosos, de preferência, ainda na unidade de ensino em vigor.
Valorização profissional	Estabelecer um canal de diálogo entre Comando CPM e Comando Geral da PM no que diz respeito a elevação do valor da hora-aula do instrutor.
Criação da Ouvidoria Escolar	Criar no âmbito do CPM a Ouvidoria Escolar com objetivo de melhorar a qualidade do ensino ouvindo as necessidades do corpo docente, corpo discente e dos pais/responsáveis.

7. CURRÍCULO

Relativamente à questão curricular e à qualidade da educação, pode-se dizer que currículos compreendem a expressão dos conhecimentos e valores que uma sociedade considera que devem fazer parte do processo educativo de suas crianças e jovens. Eles são traduzidos nos objetivos que se desejam atingir, nos conteúdos considerados os mais adequados para promovê-los, nas metodologias adotadas e nas formas de avaliar o trabalho desenvolvido. A definição de quais são esses conhecimentos e valores vem sendo modificada nos últimos anos, devido às demandas criadas pelas transformações na organização da produção do trabalho e pela conjuntura de redemocratização do país. A meta de melhoria da qualidade da educação impôs o enfrentamento da questão curricular como aquilo que deve nortear as ações das escolas, dando vida e significado ao seu projeto educativo.

As referências nacionais indicam pontos comuns do processo educativo que devem ser observados no processo de ensino-aprendizagem, respeitando as diversidades regionais, culturais e políticas existentes, com a finalidade de transformar os objetivos, os conteúdos e a didática na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Médio. Os conteúdos estudados passam a ser os meios com os quais o estudante desenvolve capacidades intelectuais, afetivas e motoras, tendo em vista as demandas do mundo em que vive. A formação se sobrepõe à informação pura e simples, modificando o antigo conceito de que educação é somente transmissão de conhecimentos. A concepção pedagógica subjacente, na nova proposta curricular, aponta no sentido de que:

- a escola é o lugar onde se aprende o saber sistematizado;
- o professor é o condutor do processo ensino-aprendizagem;
- o aluno é o centro no processo de aprendizagem;
- os conhecimentos prévios trazidos pelo aluno devem ser valorizados;
- a avaliação é um instrumento de melhoria do ensino e não uma arma contra o aluno;
- a aprendizagem bem-sucedida promove a auto-estima do aluno; o fracasso ameaça o aprender e é o primeiro passo para o desinteresse.

Dessa forma, o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco organiza suas matrizes curriculares, considerando os referenciais³ e parâmetros da educação nacional⁴, bem como a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que determina uma carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos.

É importante ressaltar que, além das diretrizes contidas nos PCNs, o currículo do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco inclui temas transversais acerca de educação ambiental, direitos e deveres do consumidor, direitos humanos, trânsito, educação sexual, prevenção ao uso de tóxicos, fumo e bebidas alcoólicas, em consonância com o previsto na Constituição do Estado de Pernambuco, em seu art. 195.⁵

³ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

⁴ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais*. Brasília: [s.n.], 1997.

BRASIL Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio*. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

⁵ PERNAMBUCO. CONSTITUIÇÃO, 1989. Constituição do Estado de Pernambuco.

Os conteúdos curriculares da Educação Básica observam ainda as seguintes diretrizes:

- Difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres do cidadão, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- Consideração das condições de escolaridade dos alunos;
- O conteúdo programático incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro e do povo indígenas nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Iremos trabalhar a Lei nº 13.995/2009 sobre a inclusão de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying que constituem dos objetivos a serem atingidos pela instituição através de palestras, vídeos, reuniões com toda comunidade escolar.

7.1. Metas e Ações quanto ao Currículo

Metas	Ações
Ampliação da oferta de disciplinas nas Matrizes Curriculares.	Oferecer aulas de informática para os alunos. Oferecer aulas de espanhol para todos os anos do Ensino Médio.
Dinamização das aulas e comemoração de eventos.	Utilizar recursos didáticos diversificados nas aulas. Realizar atividades externas educativas e culturais. Comemorar datas importantes do calendário escolar (Dia das Mães/Pais, Dia do Estudante, Dia dos Professores, São João etc.). Realizar Feira de Conhecimentos. Trabalhar temas transversais também na comemoração de eventos.
Ampliação da jornada escolar para concluintes do Ensino Médio.	Criar curso intensivo pré-vestibular com oferta de matérias isoladas.
Convênios com instituições de estágio	Estabelecer convênios com instituições de estágio para oferecer atividade opcional aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio.
Implementar uma política anti-bullying no âmbito do CPM	Conscientizar a comunidade escolar sobre o conceito de bullying, sua abrangência e a necessidade de medidas de prevenção, diagnose e combate; Prevenir, diagnosticar e combater a prática de bullying no colégio; Orientar os envolvidos em situação de bullying, visando à recuperação da autonomia do desenvolvimento psicossocial e da convivência harmônica no ambiente escolar e social; Envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares e perante a sociedade.

8. ESTÁGIO

Em relação ao estágio, os alunos do CPM serão estimulados a desenvolverem competências num ambiente contextualizado com suas vivências educativas preparando-os assim, para o mundo do trabalho.

O estágio será uma atividade opcional, não-obrigatória para os alunos do ensino

fundamental (anos finais), ensino médio, EJA e programas de correção de fluxo no qual possibilitará a realização de atividades compatíveis com a proposta curricular estabelecida, em locais de estágio selecionados a partir de parcerias firmadas através de convênios com instituições de estágio.

A referida atividade deverá ocorrer em horários que não venham a prejudicar a frequência do aluno nas atividades escolares devendo adequar-se ao disposto na Lei N° 11.788/08 que estabelece as normas sobre o estágio dos estudantes.

9. INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS DOS DISCENTES

Os indicadores sócio-econômicos dos discentes são objetos de análise para que os educadores conheçam a realidade dos alunos possibilitando assim, uma melhor contextualização da prática docente.

Os referidos indicadores servem também para detectar problemas que interferem de forma direta no processo de ensino-aprendizagem tais como indisciplina, reprovação, evasão escolar, etc.

9.1 Metas e Ações

Metas	Ações
Modernização do sistema de controle de frequência e horário de entrada dos discentes no Colégio.	Confeccionar cartões magnéticos personalizados para os alunos. Implantar catracas eletrônicas na entrada do Colégio.
Criação de cursos para atender à demanda de alunos fora de faixa etária escolar.	Viabilizar cursos e/ou projetos que atendam aos alunos com distorção idade-série no horário da noite.
Acompanhamento individual	Acompanhar individualmente os alunos através dos profissionais do EMAP.
Conselhos de Classe	Realizar bimestralmente o conselho de classe com a participação de coordenadores, professores, Divisão de Ensino e Direção.
Implantação de Projetos	Viabilizar a implantação de projetos que enriqueçam o fazer pedagógico, contribuindo com a diversificação curricular.

10. GESTÃO ESCOLAR

Em consonância com o previsto na Constituição Federal de 1988 e na Carta Estadual de Pernambuco de 1989, a gestão escolar do CPM se pauta pelo princípio democrático.

Entende-se como democrática a gestão em que participam do processo de tomada de decisões na escola, além do diretor, professores, funcionários, alunos, pais/representantes da comunidade, tendo em vista a melhoria dos serviços que a escola pode oferecer aos seus usuários.

Considera-se que todos, na medida do possível, devem desenvolver suas atividades de forma coletiva, proporcionando aos alunos a compreensão crítica do mundo através dos processos de transmissão, construção e reconstrução do conhecimento.

Para manter esta estrutura de funcionamento, a escola conta com canais formais e informais de participação. Existe a Unidade Executora formada pelo *Conselho Escolar Tiradentes* (com representação de professores, alunos, funcionários e pais). Contamos, ainda, com a atuação do *Centro Cívico Dias Cardoso*.

10.1. Metas e Ações quanto à Gestão Escolar

Metas	Ações
Avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno (RI) da Escola com todos os segmentos da comunidade escolar.	Promover encontros periódicos com todos os segmentos da comunidade escolar para avaliação do PP e do RI.
Definição de parâmetros de acompanhamento e avaliação das ações escolares.	Reunir regularmente todas as equipes de trabalho para avaliar e planejar as ações da escola.
Observância do cumprimento mínimo dos 200 dias letivos e de 800 horas-aulas anuais.	Estruturar o calendário dos dias letivos de acordo com o planejamento estabelecido coletivamente entre os representantes dos segmentos escolares.
Metas	Ações
Articulação com a Secretaria de Educação, Cultura e esportes.	Fazer parceria com a Secretaria de Educação Cultura e Esportes para participação dos alunos do CPM em eventos culturais, cívicos, esportivos e recreativos.
Estabelecimento de mecanismos de comunicação escola/ comunidade.	Incentivar o estreitamento da relação escola/comunidade através de coleta de sugestões e definição coletiva de prioridades. Estimular a participação dos alunos no Centro Cívico.
Apresentação de medidas adequadas para a melhor utilização do espaço físico, material escolar e didático.	Acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas da escola, através de discussões, reuniões, coleta de sugestões, relatórios etc.
Acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros e disponibilização da prestação de contas para a comunidade escolar.	Estabelecer prioridades observando as sugestões da comunidade escolar e acompanhar a aplicação dos recursos bem como a prestação de contas.
Levantamento das dificuldades e expectativas dos professores, técnico-administrativos e alunos.	Promover encontros com esses segmentos a fim de viabilizar a superação das dificuldades.
Análise dos índices de aprovação, reprovação, taxa de evasão e repetência.	Reunir com a Coordenação Geral e demais integrantes da equipe técnico-pedagógica para definir propostas para reversão ou manutenção dos resultados educacionais.
Construção do Site do CPM.	Viabilizar a construção do Site do CPM.
Criação de Censo Escolar Institucional.	Criar banco de dados atualizado sobre situação socioeconômica e pedagógica dos variados segmentos escolares.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do CPM são oriundos do Governo Federal, da Polícia Militar de Pernambuco, da SEDUC e da Caixa Escolar.

As verbas do Governo Federal são obtidas através do FNDE (Fundo Nacional de desenvolvimento Escolar) pelos Programas: PME (Programa de Melhoria da Escola), PDE (Programa de Desenvolvimento da Escola) e PDDE (Plano de Dinheiro Direto na Escola). Todos geridos pela Unidade Executora do CPM, com prestação de Contas regidas por normas específicas ditadas pelo Governo Federal. As verbas advindas da Polícia Militar de Pernambuco podem ser eventuais, isto é, quando da solicitação do CPM a partir de necessidades específicas (atividades cívicas) e do envio mensal de recursos

para alimentação do efetivo militar através do NPCO (Nota de Provisão de Crédito Orçamentário).

A SEDUC disponibiliza empenhos anuais cuja destinação dos valores são previamente especificados em Consumo e Serviços.

As verbas da Caixa Escolar são de origem extra-orçamentária, são repassadas mensalmente ao CPM através da Secretaria da Fazenda. Sua destinação e prestação de contas seguem normas específicas desta Casa de ensino. São advindas de

- Taxa de matrícula e inscrições;
- Contribuições Escolares mensais;
- Arrecadação através de eventos escolares;
- Doações;

Os recursos advindos do Governo Federal, SEDUC e Polícia Militar têm destinação e prestações de contas seguindo exigências específicas dos seus respectivos órgãos.

9.1. Metas e Ações quanto aos Recursos Financeiros

Metas	Ações
Aplicação de recursos criando instrumentos de controle.	Reunião mensal para definir prioridades na utilização dos recursos.
Prestação de contas dos recursos recebidos.	Fixar em locais visíveis e de fácil acesso a toda a comunidade escolar a prestação de contas dos recursos utilizados.
Recursos para eventos pedagógicos	Estabelecer recursos às coordenações de ensino para que sejam viabilizados os eventos pedagógicos inerentes a prática educativa.

12. DAS NORMAS DISCIPLINARES

O Colégio da Polícia Militar tem como característica fundamental, desde a sua criação, a observância de princípios básicos pautados na disciplina, proporcionando um ambiente adequado para instrução e educação objetivando um padrão de comportamento desejável ao bem comum e ao saudável convívio social na comunidade escolar, com a participação efetiva dos pais.

Será caracterizado como falta disciplinar o procedimento do aluno que incida em qualquer das ações ou omissões especificadas no quadro abaixo:

12.1. Medidas Sociodisciplinares

Nº	FALTA DISCIPLINAR	Classificação das faltas	Medidas Sociodisciplinares				
			Número de atenuantes superior ao de agravantes	Igual número de atenuantes e de agravantes	Uma agravante a mais que as atenuantes	Duas agravantes a mais que as atenuantes	Três ou mais agravantes que atenuantes
01	Apresentar-se com o fardamento e apresentação pessoal em desacordo com o regulamento de uniforme do CPM.	Leve	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
02	Não comparecer a chamada dos Coordenadores ou do Comandante do Corpo de Alunos.	Leve	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
03	Faltar ou chegar atrasado a qualquer atividade do CPM para a qual seja convocado.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
04	Ingressar ou deixar o CPM desuniformizado sem autorização do Corpo de Alunos.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3

Nº	FALTA DISCIPLINAR	Classificação das faltas	Medidas Sociodisciplinares				
05	Comparecer a qualquer evento escolar com fardamento diferente do determinado pelo CPM.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
06	Deixar de cumprir com as obrigações de chefe da turma quando investido de tal função.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
07	Deixar de prestar os devidos sinais de respeito aos servidores militares e civis do CPM.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
08	Deixar de realizar as tarefas emanadas do professor ou coordenador.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
09	Portar-se em público de maneira incompatível às convenções sociais.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
10	Ingressar e ou transitar em qualquer dependência do colégio para a qual não esteja autorizado.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
11	Não zelar pela conservação e asseio das instalações do CPM.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
12	Subir nas árvores ou muros do CPM.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
13	Utilizar-se indevidamente de materiais e equipamentos pertencentes ao CPM.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
14	Utilizar-se, na sala, de qualquer publicação estranha a sua atividade escolar.	Leve	Advertência escrita	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3
15	Trocar de uniforme em locais impróprios.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
16	Assinar pelos pais ou responsáveis documento que deva ser destinado ao Colégio.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5

Nº	FALTA DISCIPLINAR	Classificação das faltas	Medidas Sociodisciplinares				
17	Atirar pedras ou outros objetos nas árvores e no patrimônio do CPM ou em alunos.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
18	Ausentar-se do Colégio em horário de sua atividade escolar, sem autorização do Corpo de Alunos.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
19	Portar aparelhos sonoros, coletivos ou individuais, telefones celulares, bem como qualquer material não didático no interior do CPM.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
20	Comparecer fardado a bares e locais de jogos eletrônicos e outros afins.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
21	Cometer, como membro do Centro Cívico, irregularidades no desempenho de suas funções.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
22	Danificar material pertencente a qualquer integrante do corpo discente, docente e administrativo.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
23	Danificar ou fazer mau uso de telefone público instalado na área do CPM.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
24	Deixar de comparecer a qualquer atividade escolar no horário previsto, mesmo estando no Colégio.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
25	Deixar de atender as orientações do chefe de turma.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
26	Deixar, como membro do Centro Cívico, de prestar contas de suas atividades ao Supervisor, no prazo determinado.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4

Nº	FALTA DISCIPLINAR	Classificação das faltas	Medidas Sociodisciplinares				
27	Deixar, os membros do Centro Cívico, de participar ao Supervisor, previamente, a realização de qualquer evento.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
28	Não atender às orientações dos monitores.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
29	Dirigir-se aos membros da administração sem dirigir-se primeiramente ao Corpo de Alunos.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
30	Dirigir-se ou referir-se aos integrantes do corpo docente, discente e administrativo usando apelidos ou palavras torpes.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
31	Dispensar um tratamento desrespeitoso a oficiais, praças, funcionários e demais alunos do CPM.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
32	Divulgar boatos ou notícias tendenciosas	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
33	Fumar em qualquer dependência do Colégio.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
34	Instigar colegas ao cometimento de faltas disciplinares.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
35	Não entregar no Corpo de Alunos qualquer objeto encontrado no CPM e que não lhe pertença.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
36	Não fornecer o seu nome e número de matrícula quando solicitado ou fazê-lo erroneamente.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
37	Portar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente nas diversas atividades do CPM, dentro ou fora dele.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4

Nº	FALTA DISCIPLINAR	Classificação das faltas	Medidas Sociodisciplinares				
38	Provocar ou disseminar a discórdia entre colegas.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
39	Ter atitudes ou relações de comportamento incompatíveis com os padrões do CPM, dentro e fora do colégio, nas diversas atividades desenvolvidas.	Média	Repreensão	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4
40	Usar o uniforme ou nome do CPM em local ou atividade sem a autorização do Gestor/Comandante do colégio.	Média	AGC Nível 1	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
41	Faltar com a verdade.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
42	Comunicar-se com outro aluno ou se utilizar de qualquer meio não permitido durante provas.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
43	Danificar qualquer material ou equipamento pertencente ao Colégio.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
44	Desrespeitar os símbolos nacionais.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 4	AGC Nível 5
45	Fazer ingressar ou usar bebidas alcoólicas ou substâncias psicotrópicas nas dependências do CPM.	Grave	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 4	AGC Nível 5	AGC Nível 5
46	Ofender a moral de qualquer pessoa por atos, gestos ou palavras, quando não constituir crime ou ato infracional.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 5
47	Rasurar, violar ou alterar documentos ou os conteúdos destes, quando não constituir crime ou ato infracional.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 4	AGC Nível 5

Nº	FALTA DISCIPLINAR	Classificação das faltas	Medidas Sociodisciplinares				
48	Ter em seu poder, introduzir ou distribuir, no CPM, publicações que atentem contra os bons costumes.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 4	AGC Nível 5
49	Tomar parte em jogos proibidos ou jogar a dinheiro, os permitidos, em área do CPM.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 4	AGC Nível 5
50	Travar discussão, rixa ou luta corporal com integrantes do corpo discente, docente ou administrativo, desde que não constitua infração mais grave	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 4	AGC Nível 5
51	Utilizar indevidamente objetos ou valores pertencentes a integrantes do corpo discente, docente ou administrativo do CPM.	Grave	AGC Nível 2	AGC Nível 3	AGC Nível 4	AGC Nível 4	AGC Nível 5

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político-Pedagógico do CPM foi elaborado com a participação de professores, funcionários, alunos e pais.

As referidas metas e ações foram elaboradas tendo em vista sua concretização num prazo de dois anos e meio. As propostas aqui contidas foram pensadas para o período de fevereiro de 2010 a dezembro de 2012.

Após a constituição de uma comissão para reestruturação do PPP, metas e ações foram analisadas, sendo excluídas as já atingidas e incorporadas as que precisamos atingir.

Considerando que a realidade é dinâmica e que o registro constante neste documento não esgota todas as necessidades de mudança e reestruturação da nossa instituição, este Projeto deve ser permanentemente avaliado no decorrer de sua vigência para as atualizações devidas. Pelo menos no final de cada semestre letivo, representantes de todos os segmentos escolares devem se reunir para fazer essa avaliação, não perdendo de vista que este é um guia, por excelência, para melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem do nosso Colégio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. *Ensino Médio: múltiplas vozes*. Brasília: UNESCO, MEC, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais*. Brasília: [s.n.], 1997.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. *Lei do Estágio*. Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Secretaria de Educação das Unidades da Federação. *Censo Escolar 2005*. Brasília: MEC/INEP, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio*. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

CASTRO FILHO, José Aires de. *Contribuições da Psicologia para a aprendizagem escolar*. Revista de Educação AEC, 2002.

DANTAS, Heloysa; LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

NEVES, Carmen Moreira de Castro. O Projeto Pedagógico da Escola na Lei de Diretrizes e Bases. In: SILVA, Eurides Brito (org.). *A educação básica pós-LDB*. São Paulo: Pioneira, 1998.

PERNAMBUCO. CONSTITUIÇÃO, 1989. *Constituição do Estado de Pernambuco*. PERNAMBUCO. Governo do Estado de Pernambuco. *Decreto Nº 1854/69*. Recife, dezembro de 1969.

PERNAMBUCO. Governo do Estado de Pernambuco. *Decreto Nº1210/66*. Institui o Colégio Estadual da Polícia Militar. Recife, 16 de fevereiro de 1966.

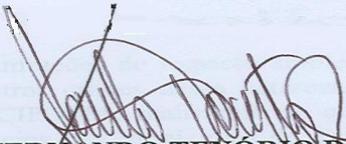
3ª PARTE

III – Normas Externas

(Sem Alteração)

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FEITOSA
Cel PM Chefe do Estado Maior

CONFERE:



PAULO FERNANDO TENÓRIO DANTAS
Cel PM Ajudante Geral

PARECER DO COMANDANTE DA COMPANHIA

Ass. do Cmt. da Companhia _____ Em ____ / ____ / ____

PARECER DO COMANDANTE DO CORPO DE ALUNOS

Ass. do Cmt. do C.A. _____ Em ____ / ____ / ____

DESPACHO DO SUBCOMANDANTE

Ass. do Subcomandante _____ Em ____ / ____ / ____

SOLUÇÃO

ANEXO C – FICHA DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS



CPM - Colégio da Polícia Militar de Pernambuco
EMAP - Equipe Multidisciplinar de Apoio Psicopedagógico

FICHA DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Aluno(a): _____

Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Queixa Inicial- Data: _____ / _____ / _____

Procedimento a ser adotado – Semana de _____ à _____

Procedimento a ser adotado – Semana de _____ à _____

Procedimento a ser adotado – Semana de _____ à _____

ANEXO D – TERMO DE COMPARECIMENTO DOS PAIS DO DISCENTE À EMAP

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DGP - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
EMAP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO
PSICOPEDAGÓGICO

TERMO DE COMPARECIMENTO

Eu, _____,
responsável pelo (a) discente _____
_____ Ano/Turma _____,
compareci a este CPM, sendo atendido pela EMAP, a respeito de

onde tomei conhecimento da situação apresentada, dispondo-me a colaborar com o Colégio
para a solução da mesma.

Recife, ____ de _____ de _____.

EMAP

Responsável



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DGP – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – CA

TERMO DE COMPARECIMENTO

Eu, _____ RG _____

responsável pelo aluno _____

compareci a este Educandário, sendo atendido pelo _____

a respeito de _____

Onde recebi a devida orientação para _____

Ficando portanto, satisfeito com as providências adotadas.

Recife, _____ de _____ de _____

Corpo de Alunos

Pai / Responsável

OBS: Fica ciente, o pai/responsável, que o aluno que atingir a média disciplinar inferior a 4,0 será submetido a Conselho Escolar, podendo ter sua matrícula indeferida para o ano letivo seguinte.

ANEXO F- FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO PELA EMAP

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DGP - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
EMAP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL O ALUNO

DADOS PESSOAIS:

ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ ANO: _____ SÉRIE/TURMA: _____ SAME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ IDADE ATUAL: _____ ANOS

ENDEREÇO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

TEL. RES. _____ OUTROS P/CONTATO _____

PAI: _____

PROFISSÃO: _____ POSTO/GRAD. _____ MATRÍC. _____

LOCAL DE TRABALHO: _____ TEL. _____ / _____

GRAU DE ESCOLARIDADE _____

MÃE: _____

PROFISSÃO: _____ POSTO/GRAD. _____ MATRÍC. _____

LOCAL DE TRABALHO: _____ TEL. _____ / _____

GRAU DE ESCOLARIDADE _____

1. O aluno mora com: () Os pais () Mãe () Pai () Outros _____

2. Tem irmãos? () sim () não Quantos? _____ Estudam no CPM? () sim () não.
Se positivo citar nome, série e turma _____

4. Tem algum problema de saúde? () sim () não. Qual? _____

5. Toma remédio controlado? () sim () não. Qual? _____

6. É alérgico a algum medicamento? () sim () não. Qual? _____

7. É acompanhado por: () Psicólogo () Psicopedagogo () Fonoaudiólogo () Outros: _____

8. Faz alguma atividade extra-escolar? () sim () não. Qual? _____

9. Apresenta alguma deficiência visual? () sim () não Auditiva? () sim () não.

Outra? _____

ANEXO G – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA EMAP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DP – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (EMAP)

Trabalhando juntos, poderemos partilhar os erros e acertos da caminhada e desempenhar satisfatoriamente nossas funções. Solicitamos que preencha os itens abaixo, para que possamos avaliar a realidade deste período e agilizar o nosso encontro a ser realizado no dia ____ / ____ / ____ às _____.

Ficha de Acompanhamento

1) Caracterize o aluno quanto:

A) À disciplina.

B) Ao interesse e participação.

C) À realização de tarefas.

2) Há outros aspectos do seu conhecimento que você julgue relevante mencionar?

ANEXO H – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PRESENÇA DO EDUCADOR

 **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DGP – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

Mem. nº ____/20__ Recife-PE, _____
Da: EMAP.
À: _____
Assunto: _____

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a presença do (a) educador (a) (es) abaixo citado (a) (s):

_____, a
fim de tratarmos de assuntos pertinentes ao (s) aluno (s) / à (s) aluna (s)

Atenciosamente,

EMAP

Ciente: _____